





EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO № 022022001

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO COM IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES PARA PREVENÇÃO E CONTROLE DE DOENÇAS E AGRAVOS EM TRINTA E UMA UNIDADES HABITACIONAIS ATRAVÉS DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE – FUNASA, EM CONFORMIDADE COM A EMENDA PARLAMENTAR Nº 3621120160015, DESTINADA A ATENDER AO MUNICÍPIO DE BAIÃO/PA.

Data de abertura das propostas: 08/04/2022 Hora de abertura das propostas: 09h00min

Endereço: Sala da Comissão Permanente de Licitação localizada no Palacete Fernando Guilhon – Praça Santo Antônio, nº 199 – Centro, CEP: 68465-000 – Baião/PA.





	TOMADA DE PRI	EÇOS Nº 001/2022 - PMB
	PROCESSO ADMIN	ISTRATIVO Nº 022022001.
DATA DA ABERTURA:	08/04	/2022 - 09H (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
LOCAL:		MANENTE DE LICITAÇÃO LOCALIZADA NO PALACETE RAÇA SANTO ANTÔNIO, № 199 – CENTRO, CEP: 68465-000 –
ОВЈЕТО:	SANEAMENTO BÁSICO DOMICILIARES PARA PR TRINTA E UMA UNIDADE DE SAÚDE – FUNASA, EN	ESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COM IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS EVENÇÃO E CONTROLE DE DOENÇAS E AGRAVOS EM S HABITACIONAIS ATRAVÉS DA FUNDAÇÃO NACIONAL I CONFORMIDADE COM A EMENDA PARLAMENTEAR Nº A A ATENDER AO MUNICÍPIO DE BAIÃO/PA.
UNIDADE CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICI	PAL DE BAIÃO – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:	CLASSIFICAÇÃO FUNC MELHORIAS SANIT CLASSIFICAÇÃO ECON FONTE DE RECURSOS IMPOSTOS FONTE DE RECURSOS – REF. CONVÊNIO E FICHA: 611.	TUCIONAL — 06.01 — FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE IONAL — 10.301.0004.1.036.0000 — IMPLANTAÇÃO DE ÁRIAS E DOMICILIARES — MSD ÓMICA — 4.4.90.51.00 — OBRAS E INSTALAÇÕES — 1.500.0000.00 — RECURSOS NÃO VINCULADOS DE 1.631.0000.00 — TRANSFERÊNCIA DO GOVERNO FEDERAL, OUTROS REPASSES VINCULADOS À SAÚDE
TIPO:	EXECUÇÃO:	REGIME:
MENOR PREÇO GLOBAL	INDIRETA	EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL
	ORÇAMEN	VTO ESTIMADO:
	R\$ 500.000,00 (QU	INHENTOS MIL REAIS).

O MUNICÍPIO DE BAIÃO – Prefeitura Municipal de Baião, com sede no Palacete Fernando Guilhon – Praça Santo Antônio, nº 199 – Centro CEP: 68465-000 – Baião-PA, CNPJ: 05.425.871/0001-70, por meio da Presidente da Comissão Permanente de Licitação Sra. Thayná Brito Estumano e os membros Sra. Silvia Campelo dos Santos e Sr. Diego Ramos da Silva, todos designados pela Portaria nº. 956/2021-GP, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, conforme descrito abaixo, e que observará aos preceitos de direito público e, em especial, às disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, de 23 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1.994, Lei nº 9.648, de 28 de abril de 1.998 e Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999 e demais alterações, Decreto Federal nº 8.538/2015 e Lei complementar nº 123/2006 e alterações.

ABERTURA: 08/04/2021, às 09h00min, no Departamento de Licitação, sediada na sala de licitações, onde funciona a Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada no Palacete Fernando Guilhon - Praça Santo Antônio, nº 199 - Centro CEP: 68465-000 - Baião-PA.

A Presidente dará início à abertura do certame, preliminarmente com credenciamento de forma que somente após o referido, será realizado o recolhimento dos envelopes de documento de habilitação e





proposta de preço.

Após a abertura serão abertos os envelopes de Documentos de Habilitação, momento em que, não mais será permitido o credenciamento e recebimento de quaisquer outros envelopes.

Na hipótese de não haver expediente nesta data, a abertura da licitação ocorrerá no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local, salvo publicação de aviso de prorrogação em contrário, lançada no Diário Oficial da União – DOU e Ouadro Oficial da Prefeitura Municipal de Baião/PA.

ATENÇÃO: A Prefeitura Municipal de Baião/PA recomenda aos licitantes que leiam com atenção o presente Edital e seus anexos.

1. DO OBJETO:

- 1.1. A presente licitação tem como objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO COM IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES PARA PREVENÇÃO E CONTROLE DE DOENÇAS E AGRAVOS EM TRINTA E UMA UNIDADES HABITACIONAIS ATRAVÉS DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE FUNASA, EM CONFORMIDADE COM A EMENDA PARLAMENTEAR Nº 3621120160015, DESTINADA A ATENDER AO MUNICÍPIO DE BAIÃO/PA", tudo em conformidade com os detalhamentos constantes no Edital e seus anexos, que são partes integrantes e indivisíveis deste instrumento.
- 1.2. Na execução da Obra, objeto do presente Edital, deverá ser observado, de modo geral, as Especificações e as Normas Técnicas vigentes, aquelas complementares e particulares e outras pertinentes aos serviços de engenharia em licitação, constantes dos respectivos projetos, as instruções, recomendações e determinações da fiscalização e, quando houver, da supervisão do órgão competente.
- 1.3. Deverão estar incluídos no preço máximo: dissídios coletivos, seguros em geral, encargos de legislação social, trabalhista, previdenciária, infortúnio do trabalho, hospedagem, locomoções, tributos, administração, lucro e quaisquer outras despesas necessárias não especificadas neste Edital, mas julgadas essenciais à execução do objeto.

2. DOS ANEXOS:

- 2.1. Anexo I: Projeto Básico e seus anexos;
- 2.2. Anexo II: Modelo de Proposta;
- 2.3. Anexo III: Modelo de Termo de Credenciamento;
- 2.4. Anexo IV: Minuta de Contrato Administrativo;
- 2.5. Anexo V: Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta, de que trata a Instrução Normativa n° 2, de 16 de setembro de 2009, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão;
- 2.6. Anexo VI: Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- 2.7. Anexo VII: Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação;
- 2.8. Anexo VIII: Modelo de Declaração Relativa à Proibição do Trabalho do Menor (Lei nº 9.854/99);
- 2.9. Anexo IX: Modelo de Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (LC nº 123/2006 e Alterações Posteriores);
- 2.10. Anexo X: Modelo de Declaração Autorizando a PMT para Investigações Complementares;
- 2.11. Anexo XI: Modelo de Declaração de Fidelidade e Veracidade dos Documentos Apresentados;
- 2.12. Anexo XII: Modelo de Inexistência de Parentesco.
- 2.13. Anexo XIII: Modelo de Declaração de recebimento do Edital e seus anexos;
- 2.14. Anexo XIV: Modelo de Declaração de Responsabilidade Técnica.

3. DA FONTE DOS RECURSOS:





3.1. As despesas serão pagas com os recursos da Prefeitura Municipal de Baião/PA, conforme dotação orçamentária a seguir:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL – 06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL – 10.301.0004.1.036.0000 – IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS E DOMICILIARES – MSD CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA – 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES FONTE DE RECURSOS – 1.500.0000.00 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS FONTE DE RECURSOS – 1.631.0000.00 – TRANSFERÊNCIA DO GOVERNO FEDERAL, REF. CONVÊNIO E OUTROS REPASSES VINCULADOS À SAÚDE FICHA (611)

4. DO CONTEÚDO DO EDITAL:

- 4.1. A licitante deverá examinar cuidadosamente todas as instruções, condições, quadros, projetos, documentos padrão, exigências, decretos, normas e especificações citados neste Edital e em seus anexos.
- 4.2. Esclarecimentos sobre os documentos: Os interessados poderão solicitar com antecedência de até 05 (cinco) dias úteis anteriores à data da licitação, quaisquer esclarecimentos e informações sobre a licitação, através de comunicação direta à Comissão Permanente de Licitação pelo e-mail pmcplbaiao@gmail.com. A Comissão Permanente de Licitação responderá por escrito, pelas mesmas vias os esclarecimentos solicitados até 03 (três) dias úteis.
- 4.3. Deficiências no atendimento aos requisitos para apresentação da Documentação e da Proposta de Preços correrão por conta e risco da licitante. Documentação e Propostas que não atenderem aos requisitos dos documentos integrantes do Edital e seus anexos implicarão na inabilitação ou desclassificação da proposta da licitante.
- 4.4. Retificação dos Documentos: Em qualquer ocasião antecedendo a data de entrega das propostas, a PREFEITURA poderá emitir uma errata do aviso de licitação, por qualquer motivo, por sua iniciativa ou em consequência de respostas fornecida as solicitações de esclarecimentos do edital ou modificação do edital, que será publicada nos órgãos competentes (Quadro de Avisos, Mural do TCMPA e Portal Transparência do Ente Municipal).
- 4.5. Visando permitir aos licitantes prazos razoáveis para levarem em conta a errata na preparação da Documentação e Proposta de Preços, a Comissão Permanente de Licitação poderá prorrogar a entrega das mesmas, pelo prazo que se deu o aviso do texto original, na forma da lei, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 4.6. Impugnação do Edital: De acordo com a Lei nº 8.666, de 1993, o cidadão pode impugnar por irregularidades o ato convocatório de licitação, se protocolizar o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação sob pena de decair do direito de impugnar posteriormente. Decairá do direito de impugnar as falhas ou irregularidades que viciariam o edital o licitante que não o fizer até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a abertura dos envelopes. Tal impugnação deverá ser formalizada por escrito ao Sr. Prefeito Municipal de Baião/PA, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, mediante comunicação direta, protocolada no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal, em horário de expediente, de 8h as 12h e das 15h as 18h, ou através do e-mail especificado no item 4.2.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

5.1. Poderão participar desta Tomada de Preços os interessados pertencentes ao ramo de atividade relacionada ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constante deste Edital e seus Anexos.





5.2. Não será admitida nesta licitação a participação de pessoas jurídicas:

5.2.1. Com falência, recuperação judicial, concordata ou insolvência, judicialmente decretada, ou em processo de recuperação extrajudicial, excetuado a situação exarada na decisão do Superior Tribunal de Justiça nos autos do Processo: AREsp 309.867 em que ficou decido que as empresas submetidas a processos de recuperação judicial podem participar de licitação desde que demonstrem, na fase de habilitação, ter viabilidade econômica;

5.2.2. Em dissolução ou em liquidação;

- 5.2.3. Que estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, nos termos do artigo 87, inciso III, da Lei nº 8.666/1993;
- 5.2.4. Que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do artigo 72, § 8°, inciso V, da Lei n° 9.605/1998;
- 5.2.5. Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

5.2.6. Que estejam reunidas em consórcio;

5.2.7. Que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

5.2.8. Estrangeiras que não funcionem no País;

- 5.2.9. Quaisquer interessados que se enquadre nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/1993.
- 5.3. O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

6. DO CREDENCIAMENTO:

6.1. Só poderá deliberar em nome do proponente, formulando ofertas/lances de preços e praticar demais atos pertinentes ao certame, o representante munido dos seguintes documentos:

6.1.1. Cópia da Carteira de Identidade ou outro documento equivalente com foto;

- 6.1.2. Instrumento Público de Procuração ou Termo de Credenciamento (Anexo III) com firma reconhecida com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente;
- 6.1.3. Cópia do registro comercial (se empresa individual) ou cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado (se sociedades comerciais) ou cópia do registro do ato constitutivo (se sociedades civis);
- 6.1.4. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 6.1.5. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- 6.1.6. Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (em conformidade com a Lei Federal nº 8666/93), Anexo VI;
- 6.1.7. Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação (Anexo VII);
- 6.1.8. A não apresentação de qualquer dos subitens 6.1.1 ao 6.1.7 pela licitante terá o efeito de descredenciá-la do presente certame licitatório;
- 6.1.9. Declaração de microempresa e empresa de pequeno porte (caso se enquadre como ME ou EPP a empresa deverá anexar a esta declaração o documento solicitado abaixo), Anexo IX:
- 6.1.9.1. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão simplificada digital expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio DNRC;
- 6.1.9.2. A presente certidão deverá ser atualizada a cada alteração contratual ou registro de balanço;
- 6.1.9.3. O licitante é responsável por solicitar seu desenquadramento da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte quando houver ultrapassado o limite de faturamento estabelecido no art. 3º da





- Lei Complementar nº 123, de 2006, no ano fiscal anterior, sob pena de ser declarado inidôneo para licitar e contratar com a administração pública, sem prejuízo das demais sanções, caso usufrua ou tente usufruir indevidamente dos benefícios previstos no Decreto nº. 8.538/15;
- 6.1.9.4. A não apresentação de qualquer dos subitens 6.1.9; 6.1.9.1; 6.1.9.2 e 6.1.9.3 pela licitante terá o efeito de não utilização da prerrogativa de EPP e ME dado pela Lei Complementar nº 123/2006 do presente certame licitatório.
- 6.2. Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de um licitante, podendo ser substabelecido ou indicado novo procurador, apresentando a documentação pertinente;
- 6.3. Se o representante for sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente deverá apresentar a carteira de identidade ou outro documento equivalente com foto, juntamente com a cópia autenticada do Estatuto, Contrato Social ou equivalente que expresse seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, acompanhado dos documentos contidos no subitem 6.1, alíneas: "6.1.6" "6.1.7" "6.1.9"; Caso o credenciamento seja efetuado por meio de procuração por instrumento público o licitante fica dispensado de apresentar o documento especificado no subitem 6.1 alínea "6.1.3";
- 6.4. Em se tratando de Microempreendedor Individual MEI fica dispensado à apresentação dos documentos constantes nas alíneas: "6.1.9" e "6.1.9.1";
- 6.5. O licitante ou o seu representante que não se credenciar ou não comprovar seus poderes estará impedido de apresentar lances, formular intenção de recurso ou manifestar-se, de qualquer forma, durante a sessão;
- 6.6. Os documentos deverão ser apresentados na abertura do certame, com documentos originais e cópias que serão autenticados pela Presidente da Comissão de Licitação no credenciamento, ou por cópias autenticadas em cartório, devendo, no entanto, estarem perfeitamente legíveis e sem qualquer emenda ou rasura;
- 6.7. As declarações deverão ser apresentadas em papel A4 timbrado da empresa e nele faça constar todos os dados, tais como (nome de fantasia, razão social, CNPJ, Inscrição Estadual, Inscrição Municipal, endereço completo, telefones, e-mail), datilografada ou digitada, datada e assinada na parte final, pelo representante legal da licitante, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas;
- 6.8. Os documentos apresentados no credenciamento ás cláusulas (6.1.1; 6.1.3; 6.1.6; 6.1.7 e 6.1.9) ficam desobrigados a apresentação dos mesmos no envelope de habilitação.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS ENVELOPES:

- 7.1. A proponente arcará com todos os custos relativos à elaboração e submissão de sua proposta. O licitador não será responsável por nenhum destes custos, independentemente do desenvolvimento do processo licitatório.
- 7.2. A proponente deverá entregar à Comissão de Licitação, no local, na data e na hora fixados neste Edital os envelopes individualizados que deverão estar fechados e inviolados, contendo em sua parte frontal os dizeres:

	ENVELOPE N° 01
	PROPOSTA DE PREÇOS
	PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
PALACETE FERNAN	IDO GUILHON – PRAÇA SANTO ANTÔNIO, № 199 – CENTRO CEP: 68465-000 – BAIÃO-PA
	(RAZÃO SOCIAL):
-	CNPJ №:
	E-MAIL:







ENVELOPE N° 02
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
PALACETE FERNANDO GUILHON – PRAÇA SANTO ANTÔNIO, № 199 – CENTRO CEP: 68465-000 – BAIÃO-PA
(RAZÃO SOCIAL):
CNPJ №:
E-MAIL:

- 7.3. No caso da Sessão, em situação excepcional, vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes, devidamente rubricados no fechamento, ficarão sob a guarda da Comissão Permanente de Licitação e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, na Sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.
- 7.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.

8. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

- 8.1. Para habilitação nesta Tomada de Preços, será exigido o Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pelo Município de Baião/PA, até o terceiro dia útil anterior a data de abertura dos envelopes;
- 8.2. Posteriormente ao procedimento de credenciamento e recebimento dos envelopes, a Comissão verificará a eventual existência de sanções que impeçam a participação das licitantes no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes);
- b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (https://www.cnj.jus.br/improbidade adm/consultar processo.php);
- c) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União TCU;
- d) Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF (www.comprasnet.gov.br).
- 8.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, conforme artigo 12, da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 8.4. Constatada a existência de alguma restrição, o licitante será declarado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 8.5. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 10 da LC no 123, de 2006.
- 8.6. Como condição para a aplicação do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar no. 123/2006, a Comissão de Licitação poderá:
- 8.6.1. Realizar consultas e diligências para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias recebidas pela ME/EPP, no exercício anterior, extrapola o limite previsto no artigo 3°, inciso II, da referida Lei, ou o limite proporcional de que trata o artigo 3°, §2°, do mesmo diploma, em caso de início de atividade no exercício considerado.
- 8.6.2. Poderá, também, realizar consulta abrangendo o exercício corrente, para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias por ela recebidas, até o mês anterior ao da sessão pública da licitação, extrapola os limites acima referidos, acrescidos do percentual de 20% (vinte por cento) de que tratam os artigo 3°, § 9°-A e artigo 12°, da Lei Complementar nº 123, de 2006.







- 8.6.3. A participação em licitação na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, sem que haja o enquadramento nessas categorias, ensejará a aplicação das sanções previstas em Lei e a desconsideração, na presente licitação, dos benefícios decorrentes dessa qualificação.
- 8.7. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:
- 8.7.1. Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios;
- 8.7.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual CCMEI, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 8.7.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.7.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 8.7.5. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;
- 8.7.6. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.
- 8.8. DA REGULARIDADE FISCAL:
- 8.8.1. Comprovante de inscrição no CNPJ, com o ramo de atividade compatível ao objeto a ser contratado;
- 8.8.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte do Município, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades, comprovado através do Alvará de Localização e Funcionamento emitido pela Prefeitura do Município sede da licitante;
- 8.8.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, sendo comprovado através da Ficha de Inscrição Cadastral (FIC), emitido pela Secretaria Estadual da Fazenda (SEFA), ou outra compatível emitida pela Secretaria da Fazenda do Estado sede da licitante;
- 8.8.4. Caso a empresa não possua Inscrição Estadual apresentar documento legal que comprove:
- 8.8.4.1. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal na forma da Lei, dentro do prazo de validade, compreendendo os seguintes documentos:
- 8.8.4.1.1. Certidão Negativa Tributária Estadual junto à Fazenda Estadual (tributária e não tributária), da sede da Licitante;
- 8.8.4.1.2. Certidão Negativa Tributária Municipal junto à Fazenda Municipal, da sede da Licitante;
- 8.8.4.1.3. Certificado de regularidade do FGTS CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal.
- 8.9. REGULARIDADE TRABALHISTA:
- 8.9.1. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa da licitante e de seus sócios, acompanhado das certidões negativas de infrações trabalhistas, conforme artigo 5°, parágrafo único, da Portaria MTE nº 1421, de 12 de setembro de 2014, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1° de maio de 1943, acrescida da negativa de ações trabalhistas perante o tribunal regional correspondente a sede da licitante.
- 8.9.2. Declaração assinada pelo representante legal da licitante, sob as penas da lei, de que a licitante não possui em seu quadro funcional, menores de idade, na forma do inciso V, artigo 27 da Lei 8.666/93 com suas posteriores alterações e cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo em anexo VIII.
- 8.10. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:
- 8.10.1. A LICITANTE deverá comprovar que possui em seu quadro permanente, na data da licitação e constante, técnico(s) de nível superior (engenheiro civil e engenheiro eletricista) registrados no CREA, (Arquiteto) registrado no CAU na data da Licitação, detentores de Certidão de Acervo Técnico (CAT),







expedida pelos respectivos conselhos, por execução de serviços de características semelhantes às do objeto do presente Edital.

- a) Caracteriza-se como vinculo à empresa, funcionário, sócio ou proprietário da mesma na data prevista para entrega das propostas. Para dirigente ou sócio da empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembléia de sua investidura no cargo ou do contrato social. Para funcionário a comprovação deverá ser feita através da Carteira de Trabalho (e da ficha de empregado), ou por meio de apresentação de cópia autêntica de instrumento de contrato de prestação de serviço com a empresa licitante.
- 8.10.2. Eventual alteração do responsável técnico da(s) contratada(s) deverá ser comunicada, de imediato, o contratante, acompanhada de justificativa e de nova nomeação, juntada a respectiva documentação.
- 8.10.3. A licitante deverá comprovar a sua capacidade operacional comprovação de que a licitante ter executado, através de certidão e/ou atestado, fornecido (s) por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado, comprovando que já prestou serviços compatíveis com o objeto da licitação.

8.11. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- 8.11.1. Certidão Negativa de Falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da Licitante;
- 8.11.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- 8.11.3. Balanço Patrimonial e Demonstrações do Resultado do Exercício (DRE), previsto no subitem
- 8.11.2, devendo seguir o disposto no artigo 1.078 código civil, e ainda o balanço esteja:
- 8.11.3.1. Assinado pelo profissional contábil e pelo titular ou representante legal da empresa;
- 8.11.3.2. Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias;
- 8.11.3.3. Acompanhado de Termo de abertura e Encerramento do livro diário autenticados pela Junta Comercial ou órgão equivalente;
- 8.11.3.4. Acompanhado de notas explicativas;
- 8.11.3.5. Deve constar a indicação dos valores correspondentes das demonstrações do exercício anterior (análise comparativa da situação financeira);
- 8.11.3.6. Comprobatório da boa situação financeira, comprovada através da aferição dos índices: Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG). Todos os índices obtidos deverão ser maiores de 1,00 ou, Patrimônio Líquido de, no mínimo 10% (dez por cento) do valor a ser contratado, caso os índices forem menores ou igual a 1,00 aplicando as seguintes fórmulas:

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo
LG = Passivo Circulante + Passivo Não Circulante
Ativo Total
SG =
Passivo Circulante + Passivo Não Circulante
Ativo Circulante
Passivo Circulante





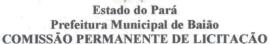


- 8.11.4. Com relação ao Balanço Patrimonial deverá, ainda, a licitante observar o seguinte:
- 8.11.4.1. As empresas obrigadas ao Sistema Público de Escrituração Digital (SPED) devem apresentar suas demonstrações contábeis por esse sistema, acompanhadas das Notas Explicativas e do Recibo de Entrega a Secretaria da Receita Federal;
- 8.11.4.2. Empresas optantes pelo regime de tributação do Simples Nacional devem apresentar o Comprovante da Opção, obtido através do site da Secretaria da Receita Federal, http://www.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional;
- 8.11.4.3. Empresas constituídas a menos de 01 (um) ano deverão apresentar cópia do livro diário, contendo o balanço de abertura, registrado na Junta Comercial ou Órgão Equivalente;
- 8.11.4.4. As sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedades anônimas), deverão apresentar o Balanço Patrimonial em conformidade com a referida Lei, e, estando sujeitas à Escrituração Digital Eletrônica (ECD), também ficarão sujeitas à apresentação das informações extraídas pelo SPED Contábil.
- 8.11.4.5. A Presidente da Comissão de Licitação e demais membros reservando-se do direito de analisar as peças contábeis e proceder a recálculos, podendo quando houver necessidade de apoio técnico encaminhar ao Setor de Contabilidade deste Munícipio, para a emissão de Parecer Contábil.

9. DOS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES:

- 9.1. Declaração de recebimentos do Edital e seus anexos, Anexo XIII.
- 9.2. A Empresa vencedora deverá manter, nos dias úteis de execução do contrato, no canteiro de obra, o(a) Engenheiro(a) detentor(a) do acervo técnico, Anexo XIV.
- 9.3. ANEXO X Modelo de Declaração autorizando a PMB para Investigações Complementares;
- 9.4. ANEXO XI Modelo de Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados;
- 9.5. ANEXO XII Modelo de Inexistência de Parentesco.
- 9.6. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:
- 9.6.1. Em nome da licitante, com número do CNPJ e o endereço respectivo;
- 9.6.2. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou
- 9.6.3. Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz:
- 9.6.4. Todos os documentos, com os seus respectivos prazos de validade correspondente à data de abertura do presente certame, deverão ser apresentados no processo em original ou cópias que serão autenticados pela Presidente da comissão Permanente de Licitação ou demais membros, na ocasião da abertura dos envelopes de habilitação, ou por cópias autenticadas em cartório, devendo, no entanto, estarem perfeitamente legíveis e sem qualquer emenda ou rasura;
- 9.6.5. Os documentos e/ou as certidões que não apresentarem data de validade no seu texto serão consideradas validas, em até 60 (noventa) dias da data da sua emissão, inclusive procuração pública e privada sem prazo de validade, excetuados os casos em que houver legislação específica e os atestados de capacidade técnica;
- 9.6.6. Será inabilitado o licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos na proposta de habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte.
- 9.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Presidente da comissão Permanente de Licitação suspenderá (ou não) a sessão, informando a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 9.8. No julgamento da habilitação, a Presidente da comissão Permanente de Licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante







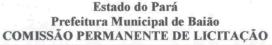
despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação. Caso o licitante seja microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

- 9.9. A prorrogação do prazo a que se refere o subitem anterior deverá sempre ser concedida pela Administração quando requerida pelo licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho devidamente justificados.
- 9.10. A não regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81, da Lei nº 8.666, de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a Licitação.
- 9.11. Da sessão pública da Tomada de Preços será lavrada Ata, que mencionará todas os licitantes presentes, os lances finais oferecidos, bem como as demais ocorrências que interessarem ao julgamento, devendo a Ata ser assinada pela Presidente da comissão Permanente de Licitação e por todas os licitantes presentes.

10.DA PROPOSTA DE PRECOS:

- 10.1. Proclamando o resultado da sessão anterior sem interposição de recurso ou após sua denegação pela Comissão será aberto o envelope de Proposta de Preços, apresentando-se seus conteúdos aos representantes das interessadas para vistas juntamente com a Comissão, quando se passará à análise e julgamento das mesmas.
- 10.2. A Planilha Orçamentária, Cronograma Físico e documentos da parte técnica constantes da proposta comercial deverão ser rubricados e assinados pelos responsáveis técnicos da licitante (contendo carimbo com nome e numeração do registro no CREA- identificação).
- 10.3. Essa exigência está de acordo com a Resolução nº 282 de 24/08/83 e a Lei nº 5.194 de 24/12/1966, nos artigos 7º e 14.
- 10.4. O ENVELOPE B Proposta de Preços será composto do seguinte:
- 10.4.1. Carta- Proposta endereçada à Comissão Permanente de Licitações em 01 (uma) via, apresentada em língua portuguesa, legível e livres de qualquer emenda ou rasura, em papel A4 timbrado da empresa e nele faça constar todos os dados, tais como (Nome Fantasia, Razão Social, CNPJ, Inscrição Estadual ou Inscrição Municipal, endereço completo, telefones, Fax, e-mail (se houver), em 01 (uma) via, datilografada ou digitada, datada e assinada na parte final, rubricada em todas as suas folhas pelo representante legal da licitante, sem emendas, rasuras, entrelinhas, ou ressalvas, conforme modelo Anexo II, em PEN DRIVE, via programa com formato(.xls), relacionando ainda, os seguintes itens:
- 10.4.1.1. Preço Global em valor numérico e por extenso, valor por lote, observando a Planilha Orçamentária;
- 10.4.1.2. Prazo de execução dos serviços;
- 10.4.1.3. Prazo de validade da Proposta, no mínimo de 60 (sessenta) dias;
- 10.4.1.4. Dados Bancários para pagamento;
- 10.4.1.5. Planilha Orçamentária, conforme modelo Anexo I deste edital, constando:
- 10.4.1.5.1. Item, unidade, quantitativos de preço unitário e preço total;
- 10.4.1.5.2. Discriminação clara dos serviços a serem executados;
- 10.4.1.5.3. Deverão estar incluídos no preço máximo: dissídios coletivos, seguros em geral, encargos de legislação social, trabalhista, previdenciária, infortúnio do trabalho, hospedagem, locomoções, tributos, administração, lucro e quaisquer outras despesas necessárias não especificadas neste Edital,







mas julgadas essenciais à execução do objeto.

- 10.4.1.5.4. Os preços unitários de materiais e serviços utilizados não poderão ser superiores daqueles constantes na Planilha Orçamentária Anexo I deste edital. Pois os preços máximos unitários admitidos nesta licitação são os constantes na referida Planilha.
- 10.4.1.6. Dentro do envelope colocar Mídia contendo todas as planilhas acima descritas em programa com formato(.xls).
- 10.4.1.7. Apresentar também: Planilhas de Composição de Custo Unitário e composição de Análise da taxa de B. D. I. e Cronograma Físico Financeiro.
- 10.4.2. Examinados os conteúdos das Propostas de Preços pela Comissão Permanente de Licitação serão consideradas desclassificadas aquelas que:
- 10.4.2.1. Que apresentem o preço unitário superior à mediana deste processo;
- 10.4.2.2. Cujo preço final proposto para os serviços sejam excessivo ou inexequível. Será considerada excessiva aquela proposta cujo preço ultrapasse do Valor Total que corresponde ao valor estimado previsto pela Prefeitura Municipal de Baião/PA. Serão consideradas manifestamente inexequíveis as propostas que apresentarem nos termos do §1º do art. 48 da Lei 8.666/93, valores inferiores em 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:
- 10.4.2.2.1. Da média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração ou;
- 10.4.2.2.2. Valor orçado pela Administração.
- 10.4.2.2.3. Dos licitantes classificados na forma do item anterior cujo valor global da proposta for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem as alíneas "a" e "b", será exigida, para a assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, dentre as modalidades previstas no § 1º do art. 56, igual a diferença entre o valor resultante do parágrafo anterior e o valor da correspondente proposta.
- 10.4.2.2.4. Aquelas que não atenderam as exigências do ato convocatório da licitação, bem como as que não apresentarem a cotação de qualquer dos itens do serviço (exceto aqueles itens que estiverem com quantidades zero) ou que alterem as quantidades constantes das planilhas.
- 10.4.2.2.5. Aquelas que as propostas apresentarem com omissões, rasuras, entrelinhas, erros substanciais de cálculo, preços unitários simbólicos irrisórios, de valor zero ou incompatíveis, comprovadamente com os praticados no mercado, distorções significativas ou ainda cujos elementos técnicos fornecidos não se mostrarem satisfatórios, tendo em vista os indicadores para a avaliação determinados e estabelecidos neste Edital.
- 10.4.3. Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas.
- 10.4.4. Correção Admissível: Nos casos em que a Comissão constatar a existência de erros numéricos nas Propostas de Preços, sendo estes não significativos, proceder-se-á as correções necessárias para a apuração do preço final da Proposta, obedecendo as seguintes disposições:
- 10.4.5. Havendo divergências entre o preço final registrado sob a forma numérica e o valor apresentado por extenso, prevalecerá este último;
- 10.4.6. Havendo divergências nos subtotais, provenientes dos produtos de quantitativos por preços unitários, a Comissão procederá à correção dos subtotais, mantidos os preços unitários constantes das propostas alterando em consequência o valor da proposta;
- 10.4.7. Incorreção nos somatórios, admitidos, desde que não significativos e a proposta sendo vencedora, caberá a retificação também do Cronograma Físico-Financeiro com a correspondente adequação.
- 10.5. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PRECOS:
- 10.5.1. As propostas de preços serão analisadas, conferidas, corrigidas e classificadas por ordem





crescente dos eventualmente corrigidos.

- 10.5.2. Para efeito de julgamento das Propostas de Preços classificadas, será utilizado o critério de "menor preço global", sendo considerada vencedora, aquela representada pelo menor preço final apurado para a execução do serviço e classificando-se as demais na ordem crescente dos valores das propostas apresentadas.
- 10.5.3. Critério de Desempate: No caso de empate entre as propostas de menor preço, será apurada a vencedora através de sorteio em ato público a ser procedido pela Comissão de Licitação.
- 10.5.4. É assegurada, na presente Tomada de Preços, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.
- 10.5.5. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores ao melhor preço obtido (menor proposta).
- 10.5.6. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada deverá declarar, por escrito, que aceita oferecer proposta com valor inferior ao do primeiro colocado, no prazo de 15 minutos, em se tratando de empresas com sede neste município e 30 minutos, para as demais localidades, nos termos do art. 44, § 1º da LC. 123/2006. Havendo interesse em formular nova proposta, deverá apresentá-la em até 3 (três) dias úteis, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado, preenchidas as exigências deste Edital e seus anexos.
- 10.5.7. Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma prevista no subitem anterior, serão convocadas as propostas remanescentes que porventura se enquadrarem na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- 10.5.8. O tratamento diferenciado a que aludem os subitens anteriores somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 10.5.9. Anunciado o resultado da fase de julgamento, será aberto o prazo para a interposição de recursos, que havendo desistência expressa da interposição, dar-se-á prosseguimento ao processo.

11.DOS ESCLARECIMENTOS SOBRE O EDITAL, IMPUGNAÇÃO E RECURSOS:

- 11.1. Até o quinto dia útil após a publicação do aviso de abertura desta licitação, contado da última publicação, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório desta Tomada de Preços.
- 11.2. Os prazos para solicitação de esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório desta Tomada de Preços, será da seguinte forma:
- 11.3. Pessoa Física (Cidadão), será até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a sessão inicial do certame.
- 11.4. Pessoa Jurídica (Licitante) será até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a sessão inicial do certame.
- 11.5. A dúvida quanto à interpretação deste Edital e seus Anexos serão dirimidos a Presidente da Comissão Permanente de Licitação designado pelo Município de Baião/PA para conduzir os trabalhos relativos à TOMADA DE PREÇOS N° 001/2022-PMB, desde que apresentada por escrito, observado o prazo estabelecido nos subitens 11.3 e 11.4, devendo ser sempre por escrito, protocolado no departamento de licitação da Prefeitura Municipal de Baião/PA, localizada no PALACETE FERNANDO GUILHON PRAÇA SANTO ANTÔNIO, N° 199 CENTRO, CEP: 68465-000 BAIÃO/PA, no horário das 08h00min às 12h00min e 15h00min às 18h00min. Os esclarecimentos serão prestados pela Presidente, por escrito, mediante correspondência enviada ao endereçado de email pmcplbaiao@gmail.com a todos os interessados e disponibilizados no site da Prefeitura Municipal de Baião/PA.
- 11.6. À impugnação ao presente Edital poderá ser promovida por irregularidade na aplicação da Lei. O interessado deverá apresentar petição dirigida a Presidente da comissão Permanente de Licitação do





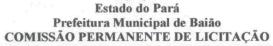
Município de Baião/PA, a ser protocolado no Setor de Licitação, localizado no prédio da Prefeitura Municipal, no endereço e horário designado no item 11.5 ou no e-mail também especificado no mesmo item, observado o prazo de até o segundo dia útil que anteceder a abertura do certame licitatório, obrigatoriamente, às seguintes exigências:

- 11.6.1. Fundamentar o alegado e, se for o caso, juntar as provas que se fizerem necessárias;
- 11.6.2. Não sendo sanado o defeito no prazo determinado pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação, à impugnação ao Edital não poderá ser conhecida por falta de legitimidade ativa do (a) signatário (a) ou desinteresse processual do impugnante.
- 11.6.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será a decisão comunicada aos interessados e marcada nova data para a realização do certame.
- 11.6.4. Petição de impugnação enviada pelo interessado via correio eletrônico deverá ser apresentada em original até a data de abertura do certame licitatório, visto que o processo aqui exposto é físico e não eletrônico.
- 11.7. A não impugnação deste Edital, na forma e prazo definidos, acarreta a decadência do direito do licitante discutir, na esfera administrativa, as regras do certame.
- 11.8. Das decisões tomadas pelos membros da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO caberão recursos previstos no art. 109, da Lei Nº 8.666/93, interpostos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da intimação do ato ou lavratura da ata, nos casos de habilitação ou inabilitação, julgamento das propostas, anulação ou revogação desta licitação, mediante petição datilografada e devidamente arrazoada, subscrita pelo representante da recorrente, constituído na forma prevista no item 6 DO CREDENCIAMENTO deste Edital.
- 11.9. Os recursos deverão ser protocolados por escrito no departamento de Licitações e Contratos, no horário de expediente, das 08h00minh às 12h00minh e das 14h00minh às 18h00minh, não sendo aceitos, de forma alguma, recursos interpostos fora do prazo. Para efeito do disposto no § 5° do art. 109 da Lei n.º 8.666/93, ficam os autos desta licitação com vista franqueada aos interessados.
- 11.10. Interposto, o recurso será comunicado às demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- 11.11.Os recursos serão dirigidos à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO e findo o período previsto na condição anterior, impugnado ou não o recurso, os membros da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO poderão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, reconsiderarem as suas decisões ou fazê-lo subir, devidamente informados, à autoridade superior.
- 11.12. Quaisquer argumentos ou subsídios concernentes à defesa da licitante que pretender modificação total ou parcial das decisões da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO deverão ser apresentados por escrito, exclusivamente, anexando-se ao recurso próprio.
- 11.13. Não serão conhecidos os recursos cujas razões forem apresentadas fora dos prazos legais.

12.DA CONTRATAÇÃO:

- 12.1. Convocação e celebração do contrato:
- 12.1.1. Oficialmente convocada pela Administração com vistas à celebração do termo contratual, é dado à adjudicatória o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da ciência ao chamamento pelo órgão competente, para no local indicado, firmar o instrumento de contrato.
- 12.2. DO NÃO ATENDIMENTO A CONVOCAÇÃO:
- 12.2.1. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo do Contrato no prazo e condições estabelecidas, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo nas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço e assim sucessivamente ou revogar a licitação.
- 12.3. DO INSTRUMENTO E CONDIÇÕES DE CONTRATO:
- 12.3.1. O contrato a ser celebrado, observará rigorosamente as condições estabelecidas neste Edital e







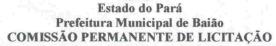
em conformidade com Minuta (conforme modelo do Anexo III).

- 12.4. DA GARANTIA CONTRATUAL DE EXECUÇÃO:
- 12.4.1. Para assinatura do Contrato, objeto desta licitação, poderá ser exigido da proponente vencedora, a título de garantia contratual, caução correspondente à 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, no ato da assinatura do mesmo, sendo-lhe facultativo prestá-la mediante caução em dinheiro, fiança bancária ou seguro garantia, respeitando-se as seguintes condições:
- 12.4.1.1. Optando a adjudicatária por Fiança Bancária ou Seguro-garantia, fica a sua prestação condicionada à aceitação pela administração da instituição bancária garantidora.
- 12.4.1.2. Os valores das cauções feitas em dinheiro ou documentos que a constituem serão devolvidos ou baixados na mesma forma como foram prestados mediante solicitação pela licitante.
- 12.4.1.3. Os valores das cauções prestadas serão devolvidas à adjudicatária, após 60 (sessenta) dias ao recebimento definitivo dos serviços.
- 12.4.1.4. A caução e seus reforços responderão pelo inadimplemento das condições contratuais pela entrega incompleta dos serviços e pelas eventuais multas ou penalidades independentes de quaisquer outros atos legais.
- 12.5. DA EXTINÇÃO ANTECIPADA DO CONTRATO:
- 12.5.1. A administração, a qualquer tempo, poderá promover a extinção antecipada do Termo Contratual:
- 12.5.1.1. Unilateralmente, desde que configure qualquer das hipóteses e lançadas na seção V. Art. 78, incisos I à XIII, da Lei Federal 8.666/93, e suas alterações.
- 12.5.1.2. Amigavelmente por acordo entre as partes reduzidas a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a administração.
- 12.5.1.3. Judicial nos termos da legislação.

13.DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

- 13.1. A contratada deverá comunicar ao Fiscal deste Contrato para o recebimento provisório dos serviços contratados, ficando o recebimento definitivo a cargo da contratante, devendo ser realizado da seguinte forma:
- 13.1.1. Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.
- 13.1.2. Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.
- 13.2. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeitra execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato;
- 13.3. Os ensaios, os testes e demais provas para aferição da boa execução do objeto do contrato exigido por normas técnicas oficiais correão por conta da contratada.
- 13.4. O recebimento definitivo pela Administração não eximirá a contratada, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, da responsabilidade objetiva pela solidez e pela segurança dos materiais e dos serviços executados e pela funcionalidade da construção, da reforma, da recuperação ou da ampliação do bem imóvel, e, em caso de vício, defeito ou incorreção identificados, o contratado ficará responsável pela reparação, pela correção, pela reconstrução ou pela substituição necessária.
- 13.5. A obra deverá ser entregue livre de entulhos, depósitos de materiais utilizados ou qualquer tipo de basculho ou objetos estranhos resultantes da execução da obra.
- 13.6. Não será aceita entrega parcial do serviço, nem serviço em desconformidade com os projetos, sob pena de rejeição do serviço.
- 13.7. O fiscal acompanhará a execução e emitirá relatório onde constará a conclusção ou não do serviço para emissão da nota fiscal no valor correspondente ao Cronograma aprovado.







14.DA FORMA DE EXECUÇÃO, ENTREGA E GARANTIA:

14.1. DA FORMA DE EXECUÇÃO:

- 14.1.1. A contratada deverá manter os locais, onde forem realizados os serviços, sinalizados e isolados do público para evitar riscos aos usuários locais e ao pessoal da empresa.
- 14.1.2. Manter o Registro Diário de Obra devidamente atualizado.
- 14.1.3. Usar material normatizado e de boa qualidade para a realização dos serviços.
- 14.1.4. Serão de inteira responsabilidade da contratada as despesas com pessoal, impostos, alimentação, transporte e material.
- 14.1.5. Os serviços deverão seguir na íntegra o Memorial Descritivo e Projetos que fazem parte do Projeto Executivo.
- 14.1.6. Verificar com a fiscalização, logal para "bota-fora" do material.
- 14.1.7. A contratada deverá manter os seus funcionários equipados com os devidos Equipamentos de Proteção Individual EPI's e Equipamentos de Proteção Coletiva EPC's durante todo o período de trabalho, principalmente uniformaizados e identificados.
- 14.1.8. A contratada deverá providenciar banheiro, almoxarifado ou o que se fizer necessário para a realização dos serviços.
- 14.1.9. O local onde serão realizados os serviços deverá ser entregue limpo, sem material excedente, pronto para o uso público.
- 14.1.10. Recolher Anotação de Responsabilidade Técnica ART junto ao CREA/PA, referente a todos os serviços de engenharia.
- 14.2. PRAZO PARA INÍCIO E ENTREGA DO SERVIÇO:
- 14.2.1. O prazo para início da execução do serviço deve ser após a Ordem de Serviços, que será emitida pela contratante.
- 14.2.2. O prazo estipulado para execução e conclusão dos serviços será de 04 (quatro) meses, conforme Cronograma Físico-Financeiro.
- 14.3. PRAZO DE GARANTIA:
- 14.3.1. A empresa que executar o serviço ficará responsável pela solidez e segurança do trabalho por um período irredutível de 5 (cinco) anos, conforme elencado no artigo 618 do Código Civil.
- 14.3.2. A contratante terá 180 dias após o aparecimento dos vícios ou defeitos para propor ação contra o empreiteiro, sob pena de decair o seu direito de propor a referida ação, conforme elencado no artigo 618, parágrafo único do Código Civil.

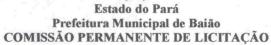
15.DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO:

- 15.1. O prazo estipulado para execução será de 06 (seis) meses a partir da emissão da ordem de serviço conforme cronograma Físico-Financeiro, podendo ser prorrogado a critério do Município, em conformidade com art. 57 da Lei n. 8.666/93 e suas alterações.
- 15.2. DA PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS:
- 15.2.1. O prazo poderá ser prorrogado desde que solicitado à autoridade competente, num prazo mínimo de 15 (quinze) dias antes do término da vigência contratual, comprovada a justa causa ou motivos de força maior devidamente justificados, mediante Termo Aditivo.
- 15.3. DE OUTROS PROCEDIMENTOS:
- 15.3.1. Na hipótese da Administração não assinar contrato com a empresa ou com outra, na ordem de classificação no prazo de 60 (sessenta) dias ficam estas liberadas de quaisquer compromissos assumidos.

16.DO FATURAMENTO E PAGAMENTO:

16.1. DO FATURAMENTO:







- 16.1.1. As notas Fiscais / Faturas serão emitidas pela contratada, em cada mês de competência da prestação dos serviços, em nome da contratante.
- 16.1.2. O quantitativo a ser faturado pela contratada será obrigatoriamente o resultado da prestação dos serviços aferidos na medição feita na presença do fiscal do contrato ou do servidor responsável pela contratante.
- 16.2. DA FORMA DE PAGAMENTO:
- 16.2.1. Os pagamentos das obrigações oriundas do contrato serão efetuados até no máximo 30 (trinta) dias após a apresentação dos seguintes documentos:
- 16.2.1.1. Nota Fiscal emitida em nome da CONTRATANTE;
- 16.2.1.2. Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e INSS;
- 16.2.1.3. Certidão Negativa de Débitos do FGTS;
- 16.2.1.4. Ordem de Serviços;
- 16.2.1.5. Ateste do fiscal docontrato;
- 16.2.2. Os pagamentos serão efetuados mediante crédito em conta-corrente da contratada, por ordem bancária, conforme dados fornecidos pela mesma em sua proposta comercial.
- 16.2.3. O contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada, nos termos do contrato.
- 16.2.4. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
- 16.2.5. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso depagamento.

17.DOS REAJUSTES:

- 17.1. O preço pode ser reajustável de acordo com a data de apresentação da proposta a que se refere o presente edital, na qual deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, sendo adotado o IGPM Índice Geral de Preços do Mercado.
- 17.2. As contratações decorrentes da Tomada de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.
- 17.3. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões conforme previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes.
- 17.4. O índice a ser aplicado deverá ser o INCC-M, da Fundação Getúlio Vargas. Para cálculo do reajuste aplicar-se-á a seguinte formula:

 $R = Pi \times li - 10$ onde:

R = valor do reajustamento;

Pi = preço inicial dos serviços a serem reajustados;

li = índice nacional da Construção Civil—INCC- M, publicado pela Fundação Getúlio Vargas — FGV no 13° mês, contados da data da apresentação da proposta.

10 = índice publicado pela Fundação Getúlio Vargas — FGV, referente ao mês da apresentação da proposta.

18.DAS PENALIDADES:

18.1. A contratada em razão de inadimplências inclusive as referentes ao retardamento na execução nos serviços, s alvo ensejadas por motivo de força maior, caso fortuito, fato da administração ou sujeição imprevista, submeter-se-á as sanções indicadas no cap. IV, sessão II (sanções





administrativas), da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

18.2. Comete infração administrativa, nos termos da Lei, o licitante/adjudicatário que:

18.2.1. Apresentar documentação falsa;

18.2.2. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

18.2.3. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

18.2.4. Não mantiver a proposta;

18.2.5. Cometer fraude fiscal;

18.2.6. Comportar-se de modo inidôneo.

18.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

18.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal n.º 8.666/1993:

18.4.1. Advertência por escrito;

18.4.1.1.1. Multa de mora – nos percentuais abaixo, cobrada por dia de atraso após decorrido os prazos de execução fixados no instrumento convocatório/contratual; que será calculada sobre o valor global do registro, até o limite máximo de 20 (vinte) horas:

a) 0,3% (zero vírgula três por cento) por hora de atraso, da 1.ª (primeira) à 5.ª (quinta) hora;

b) 0,4% (zero vírgula quatro por cento) por hora de atraso, da 6.ª (sexta) à 10.ª (décima) hora;

c) 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por hora de atraso, da 11.ª (décima-primeira) à 20.ª (vigésima)

Inexecução parcial - multa no percentual de 10% (dez por cento), que será calculada sobre o valor global do registro, cobrada pelo atraso superior a 20 horas, podendo, a critério da Administração, não mais ser aceito o fornecimento.

18.4.1.3. Inexecução total - multa no percentual de 15% (quinze por cento), calculada sobre o valor

18.4.1.4. Impedimento de licitar e de contratar com o Município de BAIÃO/PA e descredenciamento global do registro. no Cadastro Municipal, pelo prazo de até cinco anos.

18.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

18.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

18.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração,

observado o princípio da proporcionalidade.

18.8. Se houver aplicação de multa, esta será descontada de qualquer fatura ou crédito existente no Município de Baião/PA - Prefeitura Municipal de Baião/PA - Secretaria Municipal de Saúde, em nome da contratada e, caso seja a mesma de valor superior ao crédito existente, à diferença ser cobrada administrativa ou judicialmente.

18.9. As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a empresa licitante de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto ao contratante,

decorrentes das infrações cometidas.

18.10. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso no fornecimento decorrer de caso fortuito ou motivo de força maior.

18.11. Da sanção aplicada caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção.





19.1. Durante a vigência do contrato, o Fiscal de Contrato designado deverá fazer a fiscalização do recebimento dos serviços objeto da presente licitação.

19.2. Quanto à portaria do(a) fiscal do contrato será designado pela Prefeitura Municipal de Baião/PA

e emitida antes da assinatura do contrato.

19.3. O projeto básico serve de orientação em caso de discrepâncias ou dúvidas estas serão resolvidas com a fiscalização e a contratada, após verificação dos itens caderno de especificações e planilha(s)

19.4. O responsável pela fiscalização e/ou o seu substituto legal devem zelar pelo fiel cumprimento de todas as cláusulas e condições decorrentes do Projeto Básico e seus anexos, efetuando gestões

administrativas junto à contratada.

19.5. O responsável pela fiscalização e/ou substituto legal anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas aos serviços prestados, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados; e atestará a(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) de recebimento dos serviços

19.6. Todas as irregularidades constatadas pelo Fiscal do Contrato e/ou por seu substituto legal na para fins de pagamento. fiscalização dos serviços previstos neste Projeto, que extrapolem suas competências e atribuições legais, serão comunicadas o mais breve possível à Administração da contratante, para que esta tome as

medidas cabíveis e pertinentes aos casos. 19.7. A contratada ficará sujeita a mais ampla e irrestrita supervisão, obrigando-se a prestar todos os

esclarecimentos porventura requeridos pela contratante.

19.8. A supervisão da contratante, de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da empresa a ser contratada, na prestação dos serviços a serem executados.

20.DAS OBRIGAÇÕS DA CONTRATADA:

20.1. A contratada deve executar os serviços em conformidade aos requisitos previstos neste

20.2. Deverá a contratada cumprir o prazo previsto para entrega do serviço, estimado em 04 (quatro) meses, conforme o Cronograma Físico-Financeiro.

20.3. Executar o serviço conforme projetos, planilhas e memoriais.

20.4. Realizar, quando necessário, levantamentos e estudos complementares pertinentes à execução dos serviços, sem constituir custos adicionais, ou mesmo a prorrogação de seu prazo de vigência.

20.5. Obter, por sua conta, todas as licenças, franquias e impostos municipais, estaduais e federais que incidirem sobre a execução dos serviços.

20.6. Fornecer ART (anotação de responsabilidade técnica) devidamente registrada por profissional competente para execução da mesma.

20.7. Fornecer documentos à contratante, sempre que for solicitado pelo departamento de engenharia.

20.8. Corrigir, durante a execução dos serviços, todos os defeitos apontados pela fiscalização, assim como refazer aqueles tidos como impróprios ou mal executados, sem qualquer ônus para a contratante, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da notificação específica para

20.9. Elaborar cronograma físico-financeiro com precisão, tendo como limite máximo o prazo préestipulado pelo departamento de engenharia, lembrando que todas as medições deverão obrigatoriamente ser acompanhadas do cronograma físico-financeiro atualizado pela empresa.

20.10. Todas as medições seguirão o cronograma físico-financeiro apresentado pela contratada.

20.11. Caso a contratada não cumpra com cronograma proposto, a mesma deverá apresentar uma justificativa expondo os motivos pelo qual não cumpriu com o cronograma, e apresentar novo





cronograma para que possa ser analisado.

20.12. A justificativa e o novo cronograma devem ser feitos via oficio protocolado e direcionados ao

departamento de engenharia da fiscalizadora.

20.13. A solicitação de vistoria e posteriormente liberação das medições deverá ser feita através de oficio, e o mesmo deverá ser encaminhado ao departamento de engenharia uma antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis.

20.14. As medições somente serão analisadas quando atingirem no mínimo 80% do valor proposto no cronograma da contratada, devendo apresentar correta identificação e assinatura do responsável

técnico da empresa.

20.15.A contratada deve se submeter à fiscalização da contratante, sendo o departamento de engenharia responsável para fazer as vistorias e correções caso seja necessário.

20.16. A contratada deve ser responsável pela qualidade dos serviços, bem como pela qualidade dos produtos usados na execução do serviço, no que diz respeito à observância de normas vigentes.

20.17. As vistorias realizadas pela fiscalização do departamento de engenharia deverão ser obrigatoriamente acompanhadas pela responsável técnico da contratada.

20.18. A contratada deve assumir a responsabilidade técnica dos serviços executados.

20.19. A contratada obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas.

20.20. Apresentar, durante a vigência contratual, ritmo de trabalho compatível com a conclusão no

prazo previsto para entrega dos serviços.

20.21. Submeter-se às normas de segurança do trabalho em vigor, sendo responsável por quaisquer acidentes de trabalho, referente ao seu pessoal, decorrente da função de serviços contratado e/ou por ela causada a terceiros.

20.22. Todos os equipamentos, veículos e insumos necessários para a execução dos trabalhos inclusive fotocópias, impressões encadernações, mobilização de equipes serão, as expensas, custeados pela

contratada.

20.23. A empresa contratada deverá proceder previamente ao estudo e análise antes de sua execução, para que não haja nenhuma dúvida ou falta de informação que possa prejudicar o andamento dos serviços.

20.24. Caberá à contratada todo o seguro dos materiais e equipamentos sob sua responsabilidade, e

também seguro de acidente de trabalho para todos os que trabalham sob sua supervisão.

20.25. As medições e diários de obra referente ao serviço executado deverão conter obrigatoriamente a assinatura do(a) engenheiro(a) responsável pela contratada da execução.

20.26. A contratada deverá seguir os quantitativos das vias levantadas pela Secretaria Executiva de Administração, visto que estes que compõe a planilha de valores.

20.27.O(a) Engenheiro(a) responsável pela contratada deverá estar presente nos locais estabalecidos no levantamento de serviços, para acompanhamento periódico e regular dos serviços em execução.

21.DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

21.1. A contratante deverá observar para que seja mantida, durante a vigência contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, principalmente o cumprimento das obrigações e encargos sociais e trabalhistas por parte da contratada.

21.2. Notificará a contratada, por escrito, da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da

execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.

21.3. Quando da execução contratual, comunicará por escrito e tempestivamente a contratada, sobre qualquer alteração ou irregularidades apontadas pelo Departamento de Engenharia.

21.4. Aplicará à contratada as penalidades regulamentares e contratuais.

21.5. Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização da execução do





contrato, e efetuar os pagamentos nas condições e preço pactuados.

21.6. Realizar a Fiscalização dos serviços por meio da equipe técnica do Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal de Baião - PA.

21.7. A contratante deverá emitir Ordem de Inicío dos Serviços para a contratada.

21.8. Fornecerá todos os elementos e dados necessários à contratada para perfeita execução.

21.9. Receberá ou rejeitará os serviços após verificar a qualidade dos mesmos, podendo fazê-lo no todo ou em parte, em conformidade com as obrigações assumidas pela contratada.

21.10. Designará por portaria, o fiscal da obra e do contrato, para a realização do seu acompanhamento

e fiscalização.

21.11.O fiscal responsável deverá fazer a medição "in loco" dos serviços; aferir os resultados da contratação observando se a execução está em conformidade com as exigências das peças técncias (Cronograma, Planilhas, Projeto, etc); avaliar os materiais utilizados na execução dos serviços e sua adequabilidade às especificações inerentes ao andamento dos serviços e ainda, atestará a Nota Fiscal, desde que atendidas todas as disposições, encaminhando-a para o pagamento.

22.DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO CERTAME:

22.1. No interesse da Administração Pública, a Prefeitura Municipal de Baião/PA poderá:

22.1.1. Modificar as condições do presente Edital, com fixação de novo prazo para a sua realização,

exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas;

22.1.2. Revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de oficio ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

22.2. A anulação do procedimento licitatório induz à do instrumento contratual.

22.3. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da revogação ou anulação do

procedimento licitatório.

22.4. A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente, comprovado ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade de oficio ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado, nos termos do art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93.

22.5. A Administração Pública poderá, a qualquer momento, pronunciar a existência de vício no

Edital, sendo-lhe lícito promover a invalidação parcial ou total da licitação.

23.DISPOSIÇÕES GERAIS:

23.1. O presente Edital, seus Anexos, as propostas, juntamente com os documentos que as instruírem e a documentação de habilitação analisada serão juntados ao respectivo processo administrativo licitatório. Será dada vista aos proponentes interessados tanto das Propostas de Preços como dos Documentos de Habilitação apresentados na Sessão.

23.2. É facultado a Presidente ou à Autoridade Superior, em qualquer fase do julgamento, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e à aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar

suas decisões.

23.3. Após a apresentação da proposta, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente devidamente justificado pelo proponente e aceito pela Presidente.

23.4. É vedado ao fornecedor detentor do preço registrado:

23.4.1. A subcontratação total do objeto do preço registrado em consequência da presente licitação.

23.5. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e de apresentação de suas propostas, não cabendo a Prefeitura Municipal de Baião/PA, em nenhum caso, responsabilidade por esses custos,





independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Presidente.

23.7. No julgamento da habilitação e das propostas, a Presidente poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de

habilitação e classificação.

23.8. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que

compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

24.DA FRAUDE À LICITAÇÃO:

24.1. A constatação, no curso da presente Licitação, de condutas ou procedimentos que impliquem em atos contrários ao alcance dos fins nela objetivados, ensejarão a formulação de imediata representação ao Ministério Público Estadual para que sejam adotadas as providências tendentes à apuração dos fatos e instauração do competente procedimento criminal, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para os fins estabelecidos no Art. 88, da Lei n° 8.666/93.

25.DO FORO:

25.1. Fica eleito o foro da cidade de Baião/PA, para dirimir qualquer dúvida oriunda desta licitação.

Baião/PA, 22 de março de 2022.

VALDOMIRA
DO SOCORRO
GUIMARAES
SANCHES:4107
4459253

Assinado de forma digital por VALDOMIRA
DO SOCORRO
GUIMARAES
SANCHES:41074459253
Dados: 2022.03.22
1141:37 - 03'00'

Valdomira do Socorro Guimarães Sanches Secretária Municipal de Saúde Portaria 004/2021







ANEXO I PROJETO BÁSICO E SEUS ANEXOS:



ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E PROJ. ESTRATÉGICOS

PROJETO BÁSICO

1. DO OBJETO:

- 1.1. Este projeto básico tem por objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE MÓDULOS SANITÁRIOS DOMICILIARES NO MUNICÍPIO DE BAIÃO/PA".
- 1.2. O orçamento base, memoriais descritivos/especificações técnicas e quantidade e preços de referência, cronograma físico-financeiro, que correspondem a este objeto, constam em anexo a este projeto básico.
- 1.3. A empresa contratada ficará à disposição da Prefeitura Municipal de Baião/PA, para executar os serviços inerentes ao objeto, assumindo a responsabilidade pelo fornecimento do material, mão de obra e equipamento que se fizer necessário para a execução dos serviços.

2. DOS PRECOS ESTIMADOS:

- 2.1. O valor global estimado desta licitação é de RS 500.000,00 (quinhentos mil reais) consoante tabela SINAPI 03/2021, especificada na planilha de quantitativos e preços anexo.
- 2.2. Os serviços inerentes ao objeto compreendem a

TEM	SERVIÇOS	
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	
2	FUNDAÇÕES	
3	ALVENARIA	
4	REVESTIMENTOS	
5	PAVIMENTAÇÃO	
6	COBERTURA	
7	ESQUADRIAS	
8	PINTURAS	
9	INTERLIGAÇÃO DE REDE	
10	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	
11	LOUÇAS E ACESSÓRIOS	
12	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	
13	FOSSA SÉPTICA	
14	FILTRO ANAERÓBICO	
15	SUMIDOURO	
16	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	

End.: Palacete Fernando Guilhon – Praça Santo Antônio, nº 199 – Centro CEP: 68465-000 – Baião-PA







ESTADO DO PARÁ





3. DA JUSTIFICATIVA:

- 3.1. A execução do serviço solicitado tem o objetivo a melhoria das condições sanitárias do município, beneficiando domicílios na sede. A prioridade será para as ruas onde há maiores riscos de contaminação direta do solo ou dos mananciais de água através de esgotamentos superficiais e residenciais, onde há situação sanitária mais crítica; evitando, além da contaminação, o elevado índice de mortalidade infantil e elevado número de casos de doenças relacionadas com saneamento.
- **3.2.** Assim, verifica-se a imprescindibilidade da execução do serviços de melhorias sanitárias domiciliares, que deve ser observado pelo Poder Público, de forma que se possibilite que os usuários atentidos tenham acesso a saneamento com qualidade.
- 3.3. A execução do serviço em padrões aceitáveis de qualidade também é essencial para redução de custos, de forma de se evite a evolução dos defeitos e a degradação dos serviços executados, que a partir de um determinado estágio, podem levar a danos estruturais, devido a fatores como a idade avançada e deterioração. Ou seja, o serviço pretendido ajuda na preservação do espaço, possibilitando melhores condições de trabalho.
- 3.4. Portanto, esta contratação almeja os menores custos possíveis e o atendimento adequado das necessidades da população, colocando em prática os principios da eficiência e efetividade, visto que a Atual Gestão tenta alcançar a alta produtividade, agilidade, qualidade, segurança e máxima perfeição do trabalho, assim os serviços inerentes ao objeto.

4. FORMA DE EXECUÇÃO, ENTREGA, GARANTIA E RECEBIMENTO DOS SERVICOS:

- **4.1.** A contratada deverá manter os locais, onde forem realizados os serviços, sinalizados e isolados do público para evitar riscos aos usuários locais e ao pessoal da empresa.
- 4.2. Manter o Registro Diário de Obra devidamente atualizado.
- 4.3. Usar material normatizado e de boa qualidade para a realização dos serviços.
- 4.4. Serão de inteira responsabilidade da contratada as despesas com pessoal, impostos, alimentação, transporte e material.

End.: Palacete Fernando Guilhon – Praça Santo Antônio, nº 199 – Centro CEP: 68465-000 – Baião-PA

End.: Palacete Fernando Guilhon - Praça Santo Antônio, nº 199 - Centro CEP: 68465-000 - Baião-PA









ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E PROJ. ESTRATÉGICOS



- 4.5. Os serviços deverão seguir na integra o memorial descritivo e projetos que fazem parte do projeto executivo.
- 4.6. Verificar com a Fiscalização, local para "bota-fora" do material.
- 4.7. A contratada deverá manter os seus funcionários equipados com os devidos Equipamentos de Proteção Individual EPI's e Equipamento de Proteção Coletiva EPC's durante todo o período de trabalho, principalmente uniformizados e identificados.
- **4.8.** A contratada deverá providenciar banheiro, almoxarifado ou o que se fizer necessário para a realização dos serviços.
- 4.9. O local onde serão realizados os serviços deverá ser entregue limpo, sem material excedente, pronto para o uso público.
- **4.10.** Recolher Anotação de Responsabilidade Técnica ART junto ao CREA/PA, referente a todos os serviços de engenharia

5. PRAZO PARA INÍCIO E ENTREGA DOS SERVICOS:

- 5.1. O prazo para início da execução do serviço deve ser após a Ordem de Serviço, que será emitida pela contratante.
- 5.2. O prazo estipulado para execução e conclusão dos serviçõs será de 04 (quatro) meses, conforme cronograma Físico-Financeiro.

6. PRAZO DE GARANTIA:

- 6.1. A empresa que executar o serviço ficará responsável pela solidez e segurança do trabalho por um período irredutível de 5 (cinco) anos, conforme elencado no artigo 618 do Código Civil.
- 6.2. A contratante terá 180 dias após o aparecimento dos vícios ou defeitos para propor ação contra o empreiteiro, sob pena de decair o seu direito de propor a referida ação, conforme elencado no artigo 618, parágrafo único do Código Civil.

7. RECEBIMENTO DEFINITIVO E RECEBIMENTO PROVISÓRIO:

7.1. A Contratada deverá comunicar o Fiscal do Contrato para o recebimento provisório dos serviços contratados, ficando o recebimento definitivo a cargo da contratante,

End.: Palacete Fernando Guilhon – Praça Santo Antônio, nº 199 – Centro CEP: 68465-000 – Baião-PA

End.: Palacete Fernando Guilhon - Praça Santo Antônio, nº 199 - Centro CEP: 68465-000 - Baião-PA







ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BAJÃO SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E PROJ. ESTRATÉGICOS



devendo ser realizado da seguinte forma:

- 7.1.1. <u>Provisoriamente</u>, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.
- 7.1.2. <u>Definitivamente</u>, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.
- 7.2. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato;
- 7.3. Os ensaios, os testes e as demais provas para aferição da boa execução do objeto do contrato exigidos por normas técnicas oficiais correrão por conta da contratada.
- 7.4. O recebimento definitivo pela Administração não eximirá a contratada, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, da responsabilidade objetiva pela solidez e pela segurança dos materiais e dos serviços executados e pela funcionalidade da construção, da reforma, da recuperação ou da ampliação do bem imóvel, e, em caso de vício, defeito ou incorreção identificados, o contratado ficará responsável pela reparação, pela correção, pela reconstrução ou pela substituição necessária.
- 7.5. A obra deverá ser entregue livre de entulhos, depósito de materiais utilizados ou qualquer tipo de basculho ou objetos estranhos resultantes da execução da obra.
- 7.6. Não será aceita entrega parcial do serviço, nem serviço em desconformidade com os projetos, sob pena de rejeição do serviço.
- 7.7. O Fiscal acompanhará a execução e emitirá relatório onde constatará a conclusão ou não do serviço para emissão da nota fiscal no valor corresponde ao cronograma aprovado.

8. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

- **8.1.** A contratada deve executar os serviços em conformidade aos requisitos previstos neste instrumento.
- 8.2. Deverá a contratada cumprir o prazo previsto para entrega do serviço, estimado em 04 (QUATRO) MESES, conforme o Cronograma Físico-Financeiro.

End : Palacete Fernando Guilhon – Praça Santo Antônio, nº 199 – Centro CEP: 68465-000 – Baião-PA







ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E PROJ. ESTRATÉGICOS



- 8.3. Executar o serviço conforme projetos, planilhas e memoriais.
- 8.4. Realizar, quando necessário, levantamentos e estudos complementares pertinentes à execução dos serviços, sem constituir custos adicionais, ou mesmo a prorrogação de seu prazo de vigência.
- **8.5.** Obter, por sua conta, todas as licenças, franquias e impostos municipais, estaduais e federais que incidirem sobre a execução dos serviços.
- 8.6. Fornecer ART (anotação de responsabilidade técnica) devidamente registrada por profissional competente para execução da mesma.
- 8.7. Fornecer documentos à contratante, sempre que for solicitado pelo departamento de engenharia.
- 8.8. Corrigir, durante a execução dos serviços, todos os defeitos apontados pela fiscalização, assim como refazer aqueles tidos como impróprios ou mal executados, sem qualquer ônus para a contratante, no prazo máximo de 10 (dez) días corridos, contados do recebimento da notificação especifica para fazê-lo.
- 8.9. Elaborar cronograma fisico-financeiro com precisão, tendo como limite máximo o prazo pré-estipulado pelo departamento de engenharia, lembrando que todas as medições deverão obrigatoriamente ser acompanhadas do cronograma fisico-financeiro atualizado pela empresa.
- 8.10. Todas as medições seguirão o cronograma físico-financeiro apresentado pela contratada
- 8.11. Caso a contratada não cumpra com cronograma proposto, a mesma deverá apresentar uma justificativa expondo os motivos pelo qual não cumpriu com o cronograma, e apresentar novo cronograma para que possa ser analisado.
- 8.12. A justificativa e o novo cronograma devem ser feitos via oficio protocolado e direcionados ao departamento de engenharia da fiscalizadora.
- 8.13. A solicitação de vistoria e posteriormente liberação das medições deverá ser feita através de oficio, e o mesmo deverá ser encaminhado ao departamento de engenharia uma antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis.
- **8.14.** As medições somente serão analisadas quando atingirem no mínimo 80% do valor proposto no cronograma da contratada, devendo apresentar correta identificação e assinatura

End.: Palacete Fernando Guilhon - Praça Santo Antônio, nº 199 - Centro CEP: 68465-000 - Baião-PA







ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E PROJ. ESTRATÉGICOS



do responsável técnico da empresa.

- **8.15.** A contratada deve se submeter à fiscalização da contratante, sendo o departamento de engenharia responsável para fazer as vistorias e correções caso seja necessário.
- **8.16.** A contratada deve ser responsável pela qualidade dos serviços, bem como pela qualidade dos produtos usados na execução do serviço, no que diz respeito à observância de normas vigentes.
- **8.17.** As vistorias realizadas pela fiscalização do departamento de engenharia deverão ser obrigatoriamente acompanhadas pela responsável técnico da contratada.
- 8.18. A contratada deve assumir a responsabilidade técnica dos serviços executados.
- 8.19. A contratada obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas.
- **8.20.** Apresentar, durante a vigência contratual, ritmo de trabalho compativel com a conclusão no prazo previsto para entrega dos serviços.
- **8.21.** Submeter-se as normas de segurança do trabalho em vigor, sendo responsável por quaisquer acidentes de trabalho, referente ao seu pessoal, decorrente da função de serviços contratado e/ou por ela causada a terceiros.
- **8.22.** Todos os equipamentos, veículos e insumos necessários para a execução dos trabalhos inclusive fotocópias, impressões encadernações, mobilização de equipes serão, as expensas, custeados pela contratada.
- 8.23. A empresa contratada deverá proceder previamente ao estudo e análise antes de sua execução, para que não haja nenhuma dúvida ou falta de informação que possa prejudicar o andamento dos serviços.
- **8.24.** Caberá à contratada todo o seguro dos materiais e equipamentos sob sua responsabilidade, e também seguro de acidente de trabalho para todos os que trabalham sob sua supervisão.
- **8.25.** As medições e diários de obra referente ao serviço executado deverão conter obrigatoriamente a assinatura do(a) engenheiro(a) responsável pela contratada da execução.
- **8.26.** A contratada deverá seguir os quantitativos das vias levantadas pela Secretaria Executiva de Administração, visto que estes que compõe a planilha de valores.
- 8.27. O(a) Engenheiro(a) responsável pela contratada deverá estar presente nos locais

End.: Palacete Fernando Guilhon – Praça Santo Antônio, nº 199 – Centro – CEP: 68465-000 – Baião-PA

End.: Palacete Fernando Guilhon - Praça Santo Antônio, nº 199 - Centro CEP: 68465-000 - Baião-PA







ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E PROJ. ESTRATÉGICOS



estabalecidos no levantamento de serviços, para acompanhamento periódico e regular dos serviços em execução.

9. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:

- 9.1. A contratante deverá observar para que seja mantida, durante a vigência contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, principalmente o cumprimento das obrigações e encargos sociais e trabalhistas por parte da contratada.
- 9.2. Notificará a contratada, por escrito, da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.
- 9.3. Quando da execução contratual, comunicará por escrito e tempestivamente a contratada, sobre qualquer alteração ou irregularidades apontadas pelo Departamento de Engenharia.
- 9.4. Aplicará à contratada as penalidades regulamentares e contratuais.
- 9.5. Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato, e efetuar os pagamentos nas condições e preço pactuados.
- 9.6. Realizar a Fiscalização dos serviços por meio da equipe técnica do Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal de Baião – PA.
- 9.7. A contratante deverá emitir Ordem de Inicio dos Serviço para a contratada.
- 9.8. Fornecerá todos os elementos e dados necessários à contratada para perfeita execução.
- 9.9. Receberá ou rejeitará os serviços após verificar a qualidade dos mesmos, podendo fazêlo no todo ou em parte, em conformidade com as obrigações assumidas pela contratada.
- 9.10. Designará por portaria, o fiscal da obra e do contrato, para a realização do seu acompanhamento e fiscalização.
- 9.11. O fiscal responsável deverá fazer a medição "in loco" dos serviços, aferir os resultados da contratação observando se a execução está em conformidade com as exigências das peças técncias (Cronograma, Planilhas, Projeto, etc), avaliar os materiais utilizados na execução dos serviços e sua adequabilidade as especificações inerentes ao andamento dos serviços e ainda, atestará a Nota Fiscal, desde que atendidas todas as disposições, encaminhando-a para o pagamento.

End.: Palacete Fernando Guilhon – Praça Santo Antônio, nº 199 – Centro CEP: 68465-000 – Baião-PA

End.: Palacete Fernando Guilhon – Praça Santo Antônio, nº 199 – Centro CEP: 68465-000 – Baião-PA







ESTADO DO PARÁ





10. DAS PENALIDADES:

- 10.1. O descumprimento das obrigações e demais condições deste Projeto Básico e do Contrato, sujeitará a contratada as seguintes sanções, quando for o caso:
- 10.1.1. Advertência;
- 10.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o Municipio de Baião;
- 10.1.3. Multa pelo atraso na execução dos serviços;
- 10.1.4. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 5 (cinco) anos.
- 10.1.5. Fica facultada a defesa prévia da Contratada, em qualquer caso de aplicação de penalidade, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.
- 10.1.6. As sanções previstas neste Instrumento poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito e força maior, ou a ausência de culpa da contratada, devidamente comprovada perante a Autoridade Competente.
- 10.1.7. As demais sanções pelo descumprimento das obrigações contratuais estão previstas no Termo de Contrato.

11. DO FATURAMENTO E FORMA DE PAGAMENTO:

11.1. DO FATURAMENTO:

- 11.1.1. As Notas Fiscais/ faturas serão emitidas pela contratada, em cada mês de competência da prestação dos serviços, em nome da contratante.
- 11.1.2. O quantitativo a ser faturado pela contratada será obrigatoriamente o resultado da prestação dos serviços aferidos na medição feita na presença do fiscal do contrato ou do servidor responsável pela contratante.

11.2. DA FORMA DE PAGAMENTO:

- 11.2.1. Os pagamentos das obrigações oriundas do contrato serão efetuados até no máximo 30 (trinta) dias após a apresentação dos seguintes documentos.
- 11.2.1.1. Nota Fiscal emitida em nome da contratante;
- 11.2.1,2. Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e INSS;
- 11.2.1.3. Certidão Negativa de Débitos doFGTS;

End.: Palacete Fernando Guilhon – Praça Santo Antônio, nº 199 – Centro CEP: 68465-000 – Baião-PA

End.: Palacete Fernando Guilhon – Praça Santo Antônio, nº 199 – Centro CEP: 68465-000 – Baião-PA







ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E PROJ. ESTRATÉGICOS



11.2.1.5. Ateste do fiscal do contrato.

11.2.1.4.Ordem de Serviços;

- 11.3. Os pagamentos serão efetuados mediante crédito em conta-corrente da contratada, por ordem bancária, conforme dados fornecidos pela mesma.
- 11.4. O contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada.
- 11.5. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo;
- 11.6. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

12. DA VIGENCIA DO CONTRATO:

12.1. O prazo de vigência do contrato será de 06 (SEIS) MESES, a contar da data da sua assinatura, que poderá ser prorrogado, desde que atenda aos critérios da lei.

13. DA ORIGEM DO RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

13.1. As despesas serão pagas com os recursos próprios da PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO/PA.

Baião PA, 21 de fevereiro de 2022.

Anderson Kallel O. Raiol Secretária Executivo de Planejamento

Luiz Afonso Sales de Miranda Engenheiro Civil - CREA 151603980-7 Portaria nº 280/2022

End.: Palacete Fernando Guilhon - Praça Santo Antônio, nº 199 - Centro CEP: 68465-000 - Baião-PA







PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO -SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E PROZESTRATEGICOS





OBRA; CONSTRUÇÃO DE MODULOS SANITARIOS DOMICILIARES - MSD LOCAL: BAIÃO - PA

Memorial Descritivo

Trata-se do projeto de construção de 31 (Trinta e Um) Modulos de MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES (MSD) a ser executada no município de BALÃO, através do conveniofirmado com a FUNASA.

A récinea construtiva adotada e convencional, possibilidando a construção em região de solo firme, adotando materiais facilmente encontrados no comércio e não necessitando de mão-de-obra especializada.

Este memorial tem por objetivo descrever e específicar de forma clara a construção da fundação, vedação, revestimentos, cobertura e demais metalações, de forma a complementar as informações contidas nos projetos.

Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser comprovadamente de boa qualidade e satisfazer rigorosamente as especificações constantes neste material e nos respectivos projetos. Todos os serviços deverão ser executados em completa obediência aos principios de boa técnica, devendo ainda satisfazer rigorisamente as Normas Brasileiras.

O referido projeto apresenta uma area util total de 8,88 m, devendo ser instalado a uma distancia maxima de até 2,00m da edificação existente, observados os detalhamentos tecnicos do projeto e as características individuais de cada terreno como declividades e etc. Se instalado a uma distancia superior a estipulada aqui deverá ficar sob responsabilidades do beneficiario quaisquer outros custos a mais de instalações da rede hidrantica eletrica ou de espoto.

As fundações foram dimensionadas a partir da observação do tipo de solo presente no terreiro, para garantir securança e economia na construção. O baldranie sera executado do tipo alvenaria de embasamento com tipolo cerámico inaciço Senvillonix20cm argamassado.

8 Lounda Resolut 789-841 - (789); 03 425 87(489) -76 - Smile Para









PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E PROFESTRATÉGICOS

As vedações são em alvenaria de tijolo fundo 9 cm x 19cm x 19cm (espessura 9cm) com vitos e argamassa de assentamento com preparo manual e Cobogó cerámico (elemento vazado). 7cmx20cmx20cm, com assentado em argamassa no traço 1.4 de cimento e areia. Os tijolos a serem utilizados na edificação serão na espessura constante em projeto, com tijolos de boa qualidade, colocados em nivel e perfeitamente contratiados, com juntas totalmente prejenchidas com no máximo 15nim.

Os revestimentos da alvonaria interna e externa são de chapisco aplicado em alvenarias e estruturas de concreto internas, com colher de pedremo com arganiassa traço 1.3 em preparo manual, onde não levam revestimento cerámico será aplicado reboco com arganiassa no traço 1.2 (cal e areia fina peneirada), espessura 0.5 cm, preparo manual, e Emboço, para recebimento de cerámica, em argamassa traço 1.2 8 preparo manual, espessura de 20mm, com execução de taliscas aplicado manualmente em faces internas segundo específicado em projeto. Revestimento cerámico para paredes internas complacas tipo gres ou semi-grês de dimensões 33cm x 45cm ate 1.80m de altura nas paredes internas e externo somente na area sobre o tanque.

Para a pasimentação, será executado primeiramente o aterro apileado (manual) em camadas de 20 cm com material de emprestimo, após o aterro será executado contrapiso histo em argamassa de a 2 cm, e camada impermeabilizadora de argamassa e aditivo impermeabilizante de 3cm, preparo com beteneira e para o revesimento do piso, especificou se corántica resistente a abiasão para piso com placas tipo grês de dimensões 35 cm x 35 cm. A execução de passeio (calçada) será em concreto (2mpa, traço 1.3.5 (cimento areta/brita), com preparo mecânico, espessara 7cm, com junta de dilatação em madeira.

A cobettura será executada primeiramente com trama de madeira composta por terças para relhados de selha ondulada de fibrocimento, espessora 6 ann, inclusos acessórios de fixação, segundo projeto. Para evitar que a agua infiltre na alvenaria onde a telha será encostada sob a laje da caixa d'agua, será executado tuto em fibrocimento, desenvolvimento de 25 cm, segundo projeto. Para sustentação da Caixa d'água de 500 J, será executada uma laje em conercto armado es 7cm nas dimensões de um triangulo com lados em ángulo reto de 1.40m. Os elementos de madeira serão compostos por madeira de lei de primeira, com origem certificada, originária de reflorestamento. As telhas serão fixadas sobre terças de madeira de boa qualidade em espaçamento e dimensões adequadas

R. Lesinsto Rocke, 789-841 - (1989) 03-423-871-89801-70 - Plathe Park









PREFETURA MUNICIPAL DE BALÃO CRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E PROJ. ESTRATÉGICOS

aos vaes e as específicações do fabricante das telhas. Antes da colocação das telhas, a estrutura deverá ser submetida à apreciação do fiscalização

A porta sera em Aluminio, padrão medio, mediado 0.60 m s 2.10 m, espassura de 3.5cm, contendo dobradiças, montagem e instalação do batente, fechadura com execução do furo.

A pintura nas alvenarias rebocadas, internamente acima de 1.80m e externamente em todo as paredes externas do modulo até o nivel da cobertura, será com aplicação manual de pintura com tinta Látex PVA em paredes em duas demãos.

O abasticimento de água da edificação será feito direto do ramal da edificação existente, em tubulação de PVC, com bitola de 20 imm até entrada de agua na Caixa. D água embutido em alvenaria, inclusive com instalação do Registro de Gaveta bruto. Iatão, roscável, 1/2" e adaptador PVC soldável com flanges e anel para caixa d'agua 20mm x L/2". As instalações Hidraulicas - descida e distribuição/Limpeza/Extravasor deverá ser executada com tubo PVC, soldável, (2N=25mm embutido em alvenaria, inclusive com instalação do Registro de Gaveta com campla o 25mm (1") e a partir do RG deverá ser executado com tubo. PVC, soldável, DN=20mm, inclusive todas as conexões e metats necessários para este fim. Os Registros serão em lotão eromado e polído, em conformidade com a pressão de serviço da rede. Todas as peças serão instaladas de agordo com orientação do tabricante.

Os aparelhos e acessorios serão nacionais, bem cozidos, sem deformações ou fendas, sonoras e praticamente impermeaveis. O esmalte deverá ser homogêneo, sem manchas, depressões, granulações e fendilhamentos. Registros e metais serão em latão cromado e polído. Todas as peças serão instaladas de acordo com orientação do fabricante.

A fubulação da rede de espoto será executada em PVC. Toda a nibulação deverá ser instalada respectando as inclinações necessárias para o perfeito funcionamento da rede. As caixas de inspeção em concreto 60cm x 60cm x 50cm, revestida internamente com barralisa (cimento e areia, traço 1.4) e=2.0cm, com tampa pre-moldada de concreto e fundo de concreto e-5cm 25mpa. A caixa de gordara em concreto 40cm x 40cm x 50cm, revestida internamente com barra lisa (cimento e areia, traço 1.4) e=2.0cm, com tampa e fundo de concreto e=5cm 25mpa. A fossa septica será executada em alvenaria de tijolo cerámico, nas dimensoes externas 1.90mx1.10mx1.40m, de acordo com a planilha SINAPI, a fossa possin 1.500 titros, porém com as dimensoes internas de

R. Lee avec Roicha, 789-841 - CNP3 (15 475-871 9901-76 - Baide-Porc









PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E PROJ. ESTRATECICOS

Lothino 80mx). 30m a fossa passinra i 664 hiros atendendo satisfatoriamente 5 pessoas. A fossa será revestida internamente com barra lisa, com tasapa em concreto armado com el 5cm. O Filiro Anaerónico será executado em alvenaria de vedação de blocos cerámicos furados na horizontal de 9cmx) 9cm x 19cm (espessura 5cm) rebocado internamente, com DN-1,50m, com tampa em concreto armado el 5cm e fundo em lastro de concreto de 6cm. A partir do filtro os effuentes tratados serão encaminhamento para o sumidouro. O Sumidouro será executado em alvenaria de tipolo cerámico, receberá os effuentes a partir da fossa septica. A tampa do sumidouro será executada em estrutura de concreto armado el 6cm. O sumidouro abedecen o dimensionado conforme Normas técnicas em vigor sobre o assento.

As instalações eletricas poderá ser aerea, a partir da rede existente na edificação, haverá um anico ponte de luz com bocal do tipo soqueie PVC, com rabicho pam lámpadas fluorescente compacta 15 W ligado ent interruptor compacto de uma tecla e tomada incluindo caixa eletrica 4x2, eletroduto, cabo, fassio, quebra e clumbamento.

A inspeção minuciosa de toda a construção deverá ser efetuada pela l'iscalização Municipal, acompanhados do encarregado-gerál, para constatar e relacionar os arremates, e retoques finais que se fizerem necessários.

Em consequencia desta verificação, terão de ser executados todos os serviços de revisão Jevantados, em especial aqueles relacionados com acabamentos e arremates dos componentes executivos da obra em questão. Serão procedidos testes para verificação de todas as esquadrias, instalações aparelhos, equipamentos, impermeabilizações, tubulações da obra para evitar reclamações futuras. Findos os trabalhos a CONSTRUTORA promovera a desativação do canteiro, efetuara a remoção dos seusperiences e a limpeza geral externa e interna.

ESPECIFICAÇÕES TECNICAS

Estas especificações têm por objetivo a fixação das condições técnicas gerais e específicas que serão obedecidas para construção de MEUHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES (MSD), neste inuncípio

LEGALIZAÇÃO DO OBJETO DE CONTRATO

R. Levando Recha, 789-841 - CS/PF-03-425-871 (2001-70 - Haiso Para



End.: Palacete Fernando Guilhon – Praça Santo Antônio, nº 199 – Centro CEP: 68465-000 – Baião-PA







PREFEITURA MUNICIPAL DE HALÃO SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTAO E PROJESTRATEGICOS

A Contratada será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato, inclusive por suas subcontratadas e fornecedores.

Logo apos a assinatara de contrato com a ECT, a Contratada deserá-

a) providenciar junto ao CREA, as Anotações de Responsabilidade Tecnica -ART s referentes au objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos da Lei n.º 6196.77.

 b) obter junto ao orgão Municipal. Estadual ou Federal competente, o alvará de construção e, se necessario, o alvará de demolição, na forma das disposições em outros.

e i obter junto ao INSS, o Certificado de Matricula relativo ao objeto do comrato, de forma a possibilitar o licenciamento da execução dos serviços e obras, nos termos do Artigo 83 do Decreto Federal n.º 356/91

di responsabilizar-se pelo fiel comprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e traballitata em vigor, particularmente no que se refere ao pessoal aleçado nos servicos e obras obiem ao emprimo.

PROJETO DE ENGENHARIA

A Contratada devera executar os serviços e obras em conformidade com desenhos, incurorais descritivos, especificações técnicas e demais elementos de projeto, bein como, com os encarvos de contrato.

Todos os elementos de projeto deverão ser miniciosamente estudados pela contratada, antes e durante a execução dos serviços e obras, devendo informar á fiscularação sobre qualquer eventual incoerência, falha ou omissão que for constatada.

Nenham trabalho adicional ou alteração do projeto devera ser feito pela comratada sem a previa e expressa autorização da Fiscalização, respeitadas as disposições e condições estabelecidas no contrato.

Todas as alterações do projeto original, autorizadas durante a execução dos serviços e obras, deverão ser documentadas pela Contratada, que registirar em pranchas de desenho a parte, as revisões e complementações dos elementos alterados, inclumdo os disembos como "construido".

Os detalhes de fabricação, montagem e instalação de elementos on equipamentos componentes do projeto fornecido, tais como, de estruturas, de caixilhos, de instalações eletricas, hidraulicas, deverão ser previamente submetidos à aprovação da Escalização.

R. Levinder Roschit, 789-844 - CNF1 05-421-871 (08)1-76 - Baries Para









PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E PROJESTRATEGICOS





OBR.

A obra lera todas as instalações provisórias necessárias ao seu bom funcionamento, tais como água e energia eletrica.

Caberá a CONSTRUTORA fornecer todo o material, mao-de-obra, ferramentas, maquinaria, equipamentos, etc., necessarios e adequados para que todos os trabalhos sejam desenvolvidos com segurança e qualidade.

A CONSTRUTORA devera manter um jogo completo de projetos executivos selecionados por tipo de serviço e acondicionados em uma mapateca feita na própria obra-

SEGURANÇA E SAUDE OCUPACIONAL

Antes do inicio dos serviços, a Contratada devera apresentar a Fiscalização as medidas de segurança a serem adotadas durante a execução dos serviços e obras, em atendimiento aos princípios e disposições da NR 18 - Condições e Meio Ambiente do Trabalho na Industria da Construcão.

A Contratada fornecerá aos sous empregados, todos os equipamentos de proteção individual para desenvolvimento das suas lunções, conforme prevê a NR 6 ». Equipamentos de Proteção Individual (EPI), tais como capacetes e oculos especiais de securança, protetores faciais, luvas e mangas de proteção botas de borracha e cintos de segurança, em conformidade com a natureza dos serviços e obras em execução.

A Contratada manteni organizadas, limpas e em bom estado de higiene, as instalações do canteiro de serviços, especialmente as vias de circulação, coletinado e removendo regularmente as sobras de materiais, entulhos e detritos em geral.

Caberá a Contratada manter vigias que controfem a entrada e saida de materiais, maquinas, equipamentos e pessoas, bem como manter a ordem e disciplina em todas as dependências do canteiro de serviço.

A Contratada deverá estocar e armazenar os materiais adequadamente, de forma a não prejudicar o trânsito de pessoas e cargas, não obstruir portas e saidas de emergência e não impedir o acesso de equipamentos de combate a incêndio.

EXECUÇÃO - SERVICOS E OBRAS

Durante a execução dos serviços e obras, a Contratada deverá-

R. Levinda Rocka, 209-841 (269); 05-423-821-8001; 20 - Bode Para



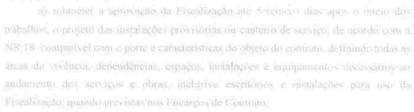
End.: Palacete Fernando Guilhon – Praça Santo Antônio, nº 199 – Centro CEP: 68465-000 – Baião-PA







PREFEITURA MUNICIPAL DE BAJÃO ECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E PROFESTRATEGICOS



- b) providenciar as ligações provisorias das utilidades necessarias a execução dos serviços e obras, como nana, espotos, energia eletrica e telefones, bem como responder pelas despesas de consumo até o recebimento definitivo do objeto contratado;
- c) manter no local dos serviços e obras, profissionais, equipamentos e instatações em quantidade e qualitade adequados no cumprimento do contrato;
- d) submeter a aprovação da Fiscalização em até 10 (dez) dias apos o mieto dos serviços, o plano de execução e o cronograma detalhado dos serviços e obras, elaborados de conformidade com o cronograma do contrato e tecnicas adecuadas de planeiamiento.
- e) providenciar para que os materiais, mão-de-obra e destais suprimentos estejani em tempo hábil nos locais de execução, de modo a satisfazer as necessidades previstas no conograma e plano de execução dos serviços e obras objeto do contrato;
- Il alocar os recursos necessarios a administração e execução dos serviços e obras, melusíve os destinados ao pagamento dos impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato.
- g) submeter praviamente a aprovação da Fiscalização eventuais ajustes no eronograma e plano de execução dos serviços e obras de modo a mante la perfeitamente informada sobre o desenvolvimento dos serviços;
- h) submeter previamente à aprovação da Fiscalização qualquer modificação nos metodos construtivos originalmente previstos no plano de execução dos serviços e obras.
- executar os ajustes nos serviços concluidos ou em execução determinados pela Fiscalização;
- j) comunicar intediatamente a Fiscalização qualques ocorrência de fato anormal ou extraordinario que ocorra no local dos servicos;
- submeter a aprovação da Fiscalização os protótipos ou amostras dos materiais e equipamentos a serem aplicados nos serviços e obras objeto do contesto.

R. Levindo Rucha, 789-841 - (74P) + 3 423 871/881 1-70 ... tholes Park









PREFEITURA MUNICIPAL DE BALÃO SECRITARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E PROJESTRATÉGICOS

 m) realizar, otraves de laboratorios previamente aprovados pela Fiscalização, os testes, ensaios, exames e provas necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos.

 n) evitar interferência com as propriedades lindeiras, atividades e tráfego de reiculos na vizinfiança do local dos serviços e obras, programando adequadamente as tividades executivas;

 o) elaborar os relatórios periodicos de execução dos serviços e obras, em conformidade com os requisitos estabelecidos nos fineargos de Contrato.

Fiscalização

Ao conjunto dos funcionários da PROPRIETÁRIA, designado FISCALIZAÇÃO caberá as tarefas de supervisão e fiscalização dos serviços contratados.

A fiscalização acuma referida não desobriga a EMPRETIFIRA de sua total responsabilidade pelos atrasos; construção, mão-de-obra, equipamentos e materiais nos termos da legislação vigente e na forma deste documento. A fiscalização podera exigir do construtor substituição de qualquer profissional do canteiro de obras, desde que verificada a sua incompetência para a execução das tarefas, bem como hábitos de conduta nocivos a boa administração do canteiro.

A substituição de qualquer elemento será processada, no máximo. 48 horas após a comunicação por escrito, da fiscalização.

As relações mutuas entre a Contratante e cada contratado serão mantidas poi intermedio da fiscalização.

É a Contratada obrigada a facilitar menculosa fiscalização dos materiais e execução das obras e serviços contratados, facultando a fiscalização, o acesso a todas as partes da obra. Obriga-se, do mesmo modo, a facilitar a fiscalização em oficinas, depósitos, armazens on dependências onde se encontrem materiais destinados á construção serviços ou obras em preparo.

Serão impugnados pela fiscalização, todos os trabalhos que não satisfaçam as condições contratadas.

Responsabilidade Civil.

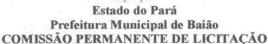
Duninte 5 (emeo) anos apos o Recebimento Definitivo dos serviços e obras, a Contratada respondera por sua qualidade e segutança, devendo efetuar a reparação de

ft. Levrodo Rocka, 786-841 - CSDT 115-425-821-0801-70 - Backe/Para



End.: Palacete Fernando Guilhon – Praça Santo Antônio, nº 199 – Centro CEP: 68465-000 – Baião-PA









quaisquer fallras, vicios, defeitos ou imperfeições que se apresentem nesse periodo independentemente de qualquer pagamento.

O Novo Cédigo Civil Brasileiro, Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002, no seu Arr. 618, assim estabelece:

Nos contratos de empreitada de edificios ou outras construções consideráveis, o empreiteiro de materiais e execução responderá, durante o prazo irredutivei de cinco anos, pela solidaz e segurança do trabalho, assim em razão dos materiais, como do solo.

Paragrafo unico. Decarrá do direito assegurado neste artigo o dono da obra que não proposer a ação contra o empretiesto, nos cento e otienta dias seguintes no aparecimiento do vicio ou defeito.

A presença da Fiscalização durante a execução dos serviços e obras, quaisquer que sejam os atos praticados no desempenho de suas atribuições, não implicará solidariedade ou corresponsabilidade com a Contratada, que responderá unica e integralmente pela execução dos serviços, inclusive pelos serviços executados por suas subcontratadas, na forma da legislação em vigor.

Se a Contratada recusar, demorar, negligenciar on deixar de chumar as falhas, vicios, defentos ou imperiesções apontadas, podera o Contratante efetuar os reparos e substituições necessárias, sera por meios próprios ou de terceiros, transformando-se os custos decorrentes, independentemente do seu montante, em divida liquida e certa.

A Contratada respondera diretamente por todas e quaisquer perdas e danos causados em bens ou pessoas inclusive em propriedades vizinhas, decorrentes de amissões e atos praticados por seus funcionários e prepostos, fornecedores e subcontratadas, bem como originados de infrações ou mobservancia de leis, decretos, regulamentos portarias e posturas oficiais em vigor, devendo indenizar a PREFETIURA por quaisques pagamentos que seja obrigada a fazer a esse titudo, incluindo multas, correções monetárias e acrescimos de mora.

E. Levindo Rocha, 789-541 - (NPI 05-423-87) 0001-20 - Barke, Pag







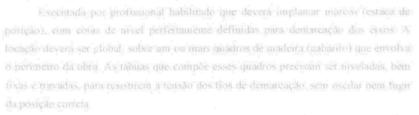


PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO ECRETARIA DE PLANLIAMENTO, GESTÃO E PROJESTRATEGICOS

Especificação Técnica

1 - SERVIÇOS PRELIMINARES

L1 - LOCAÇÃO DA OBRA:



É necessario fazer a verificação das estacas de posição (piqueies) das fundações, por meio da medida de diagonais (linhas iraçadas para permitir a verificação compropósito de constituir-se hipotenusa de triângulo retângulo, cujos catetos se situam nos eixos da locação), estando à precisão da locação dentro dos limites aceitaveis pelas normas usuais de construção

2 - FUNDAÇÕES

2.1 - ESCAVAÇÃO

A escavação da fundação cortida para receber o alicerce será de 0,30 m x 0,40 m. Apos a conclusão das escavações, o fundo das cavas e ou valas deverão ser devidamente apiloados. Na execução do apiloamento o terreno deverá estar com umidade ótima, desendo ser correida em caso capitaria.

Todas as cavas con valas deverão ter, obrigativamente, o fundo apiloado, podendo este apiloamento ser executado mecánica ou manualmente. Apos e execução do apiloamento, travendo a ocorrência de chavas o mesmo devera ser novamente executado, com remoção de eventual lama formada no fundo das valas.

2.2 - EMBASAMENTO COM PEDRA ARGAMASSADA

Estrutira executada com pedras duras e argamassadas com argamassa de traço I 3(cuncito e arcia) nas fundações de paredes de alvenaria, as pedras deverão ser colocidas lada a lado formando uma acamada borizontal, em seguida a superfície será umedecida em toda sua extensão. Será fançada uma camada de argamassa para possibilitar a aderência com a camada de pedras subsequentes, os espaços maiores entre as pedras serão preencludos com pedras menores aimentando a segurança da estrutura.

30 Ler made Rootes, 789-841 - C55P1-48, 423-871 (2001), 70 - Heads Para.









PREFETTURA MUNICIPAL DE BAIÃO. SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E PROJESTRATÉGICOS

A porcentagem de pedras "de mao", sobre o volume total de agregados, incorporar a massa de concreto simples, ja preparado, deve ser de 30% no máximo.

O solume deve ser calculado geometricamente a partir das dimensões indicadas no projeto, considerando-se eventuais alterações ocorridas na obra e autorizadas pela Escalização.



2.3 - ALVENARIA DE EMBASAMENTO

Será executada alvenaria de embasamento em blocos de fijolo cerámico maciço de 5x10x20cm assentada com argamassa de cimento e areia, fraço 1.4, executado pas dimensões indicadas no projeto.

3 - VEDAÇÃO

3.1 - ALVENARIA DE TLIOLO CERÂMICO.

As alvenarias deverão ser executadas com tijolos de blocos cerámicos furados na horizontal com 6 furos nas dimensões de 9 em x 19cm x 19cm (espessara 9cm), assentados a entelo. Este material deverá ser de bria qualidade, com arestas vivas, sem empenas, defeitos ou diferenças de medidas. As fiadas deverão ser alinhadas, aprumadas e niveladas, os cantos devem ser em ángulo reto, sendo obedecidas rigorosamente as dimensões indicadas no projeto. O assentamento dos tijolos deverá ser feito em argamassa de cimento, val e areia, no traço 1/2/8 adicionando-se a argamassa adinvo de pega na proporção indicada pelo fabricante. Na elevação das paredes deverão ser deixados os rasgos para fixação dos caixilhos das portas.

3.2 - ALVENARIA EM COBOGÓ

Serão executados paineis em Cobogo cerámico, elementos vazadas de emiento e arera traço 1.4 de dimensões de 7cm x 20 cm x 20cm com suas fradas e juntas perfentamente atriformes, alem de apresentarem suas dimensões e alinhamentos conforme determinação do projeto.



K. Levendo Rocha, 789-841 - CNPA 09-425-871/8001-70 - Rapio Par.









PREFEITURA MUNICIPAL DE BAJÃO CRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E PROF. ESTRATEGICOS

4-REVESTIMENTO

4.1. CHAPISCO.

As paredes de alvenaria receberão chapisco aplicado em alvenarias e estridoras, com colhei de pedreiro, argamassa traço 1/3 com preparo manual. A alvenaria das paredes antes de serem revestidas, devera apresentar-se seca e as juntas completamente curadas.

O chapisco aplicado em alvenaria (com presença de vños) e estruturas de concreto de fachada, com colher de pedreiro e argamassa traco 1/3 com preparo manual



Apos aplicação do chapisco, faz-se si mestramento com talisca de madeira para a verificação do primo, do alinhamento e do esquindrejamento. Todas as paredes receberan revestimentos de argamassa de cimento, cal e areta fina no traço de 1.2 com preparo manual. Adicionando-se à argamassa aditiva de pega na proporção indicada pelo fabricante. A superficie para aplicação do reboco devera ser molhada antes de sua aplicação. O revestimento deverá se apresentar invelado, aprumado, convenientemente sarrafeado e desempenado. A espessina final do reboco não devera ultrapassar 5 cm.

O acabamento do reboco se faz em etapas: primeramente será alisado com desempenadeira de madena que dara uma saperficie ponco aspera, e logo em seguida, será espunjado para dar um melhor acabamento.

4.3 - EMBOÇO

O emboço para recebimento de cerámica, em argamassa traço 1.2.8, preparo manual, aplicado manualmente em faces internas de paredes de ambientes com área maior que 10m², sendo a espessura de 20mm e com execução de talisca.

4.4 - REVESTIMENTO CERÂMICO 35 x 35cm

Todas as paredes internas deverão ser revestidas com placas tipo GRES ou SEMI-GRES de dimensões 35cm x 35cm de primeira qualidade, aplicadas até 1.80m de altrica. Também será aplicado o mesmo revestimento acima do tanque em uma área de 0.50m x 1.00m.

Os revestimentos cerámicos de parede serão assentados e executados por professionais devidamente habilitados.

R. Lex and a Rocchia, 782-841 - CNPF 05-422-871 (000), 76 - Florido Pari

W.

12







5 PAYIMENTACÃO

S.I.-ATERRO

O aterro apiloado deverá ser executado manualmente em camadas de 20em com de concreto não-estrutural com espessura de 5 cm que servira de base o assentamento

5.2 - CONTRAPISO

5.3 - IMPERMEABILIZAÇÃO

A impermeabilização sera executada com 3 cm de argamassa traço 1/3, preparo

5.4 - CALCADA DE PASSEIO

termento arcia/brita), sendo esse preparo mecánico espessara 7em, com junta de







PREFEITURA MUNICIPAL DE BAJÃO SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTAO E PROJUSTRA DIGICOS

5.5 - REVESTIMENTO PLACAS TIPO GRÉS

Conforme detalhado no projeto deverão ser aplicados revestimento cerámico para piso com placas tipo grês de dimensões 35x35 em em ambientes de área menor que 5 m², alinhados surficalmente e horizontalmente obedecendo perfit, dimensões e juntas de dilatação pre-existentes ou de projeto. As peças deverão ser rejuntadas com junta de dilatação em madeira. Estes deverão manter o mesmo nivel em toda a extensão.

6 - COBERTURA

6.1 - ESTRUTURA DO TELHADO

A estrutura para sustentação do telhado deverá ser teito em madeira de lei composta por terças para telhados para telha endutada de fibrocimento, sem falhas ou empenas. As peças de madeira terão dimensões fi" x 16" para terças, deverão ser fixadas entre si e chumbadas na estrutura atraves de pregos 4.1.4" x 5", com inclinação mínimo de 15".

6.2 - TELHAS

A cobertura será executada em telhas de fibrocimento ondulado com espessura igual a 6 mm incluso acessórios de fixação, incluindo madetramento. A declividade da cobertura e indicada no projeto e a montagem das telhas.

A colocação das telhas, na montagem de um telhado com telhas de fibrocimento, deve seguir a sequência recomendada pelo fabricante. Recomenda-se observar a direção dos ventos dominantes, como forma de proteção das telhas ao "atrançamento". Para se evitar a entrada de aguas de chuva é necessário se manter valores mínimos de recobrimentos laterais e longitudinais. A ação do vento sobre as telhas, que compõem o beiral, pode danifica las assim, e necessário limitar o comovimento do ficial.

6.3 - RUFO

O rufo será executado em aço galvanzado numero 24, com corse de 25cm, para a vedaçãoda cobertura e encostada na parede.

R. Lovindo Rocha, 789-841 - CNPL 68-425-871/0001-70 - Basas Par







PREFEITURA MUNICIPAL DE BAJÃO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E PROJESTRATEGICOS

6.4 - LAJE DE SUSTENTAÇÃO PARA CAINA D'ÁGUA.

Deverá ser executada em concreto armado, com cimento, arera e seixo ao traço 1.2.3, de tal modo que o fundo do reservarório fique totalmente apoiado na laje e sua locação deverá seguir as indicações do projeto arquitetônico nas seguirtes dimensões.

- tado 1 = 1,40 m tado 2 = 1,40 m
- Espessura 0.07 m

7 - ESQUADRIAS

Fornecimento e instalação de kir de porta de Aluminio, padrão medio, 0,60x 2,10 m, inclusas dobradiças, montagem e instalação do batente, fechadura com execução do furo, contendo fornecimento e instalação.

Os carvilhos serão em Alumínio, obedecendo rigorosamente as dimensões de projeto.

As folyas, entre partes fixas e moveis, serão ajustadas de maneira a permitir funcionamiento facil e normal

Antes da instalação, conferir se o vão estara de acordo com o tamanho da porta, conferir o tado de abentura, conferir as informações na etiqueta do produto.

Fixar as cunhas na parte superior e mvelar e aprumar a porta fixando com cunhas nas lateras da porta. Bornifar agua em todo e marco/hatente e aplicar a espuma expansiva de polituretano na parte superior e nas laterais do vão tomando emdado para não aplicar na fechadura.

Durante o processo de cura a porta não poderá ser movimentada. Após 24h recortar o excesso da espuma, retirar as cunhas de travamento, finiciar a instalação da fechadura verificar o funcionamento da porta.

As ferragens constarão de três (3) dobradiças 3" x 2 1/2" em latão, incluindo parafusos e fechadura, a serem fixadas.

8 - PINTURA

As superficies a serem pintadas deverão ser examinadas e corrigidas de quaisquer defeitos antes da execução dos serviços. Todos os cuidados quanto as superficies estarem secas e limpas e precauções quanto ao intervalo de tempo, entre demãos, deverão ser observados, conforme reconendações das Normas Brasileiras.

As untas acribicas permitem um intervalo menor, de três horas

R. Levendo Rocha, 789 841 - CSPI 05,473 871 mm1-70 - Euph, Pays









PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E PROJ. ESTRATEGICOS

Igual cindado haverá entre uma demão de tinta e a massa, convindo observar un intervalo mínimo de 24 horas apos cada demão de massa.

Deverão ser evitados escerrimentos ou salpicos de tinta nas superficies não destinados à pintura (Vidros, pisos, aparelhos, etc.). Os salpicos que não puderem ser evitados deverão ser removidos enquanto a tinta estiver fresca, empregando-se removedor adequado.

Se as cores não estiverem definidas no projeto, caberá a FISCALIZAÇÃO, decidir sobre as mesmas, mediante previa consulta ao autor do projeto.

Todas as vezes que uma superficie tiver sido lixada, esta sera cuidadosamente limpa com uma escova, e depors, com um pano seco, para remover todo po, antes de aplicar a demás seguinte.

Toda superficie piotada devera apresentar, depois de pronta, uniformidade quanto a textura, tonalidade e brilho (fosco, semi-brilho e brilhante)

8.1 - PINTURA LATEX ACRILICA

As paredes externas e internas serão pintadas manualmente com tiota latex ACRILICA em paredes com duas demãos. Paredes internas serão pintadas acima de 1.80 m do revestimento até o límite da alvenaria e nas paredes externas será pintado na totalidade.

Ceralmente, a pintura e composta de fundo, massa e tinta de acabamento, cada conjunto deste formando um sistema de pintura. Os fundos diminuem a absorção, uniformizam e selam as superficies, proporcionando uma economia das fintas de acabamento. As massas, em geral, propiciam uma superficie mais lisa e homogênea sendo porém, dispensaveis.

9 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

As tubulações para agua serão embutidas, nas paredes conforme indica o projeto. Os materiais deverão ser de PVC - junta soldavel. Os juhos e conexões deverão ser completamente limpos internamente e examinados para verificar ocorrência de possíveis trincas, momento antes de serem instalados, a fim de evitar vazamentos.

Com lixa nº 80, deverá ser tixada a área a ser soldada até que sara todo o brilho do tubo e do interior da conexão. As unpurezas serão removidas com solação limpadora,

R. Levindo Rocha, 789-841 - CNP1 08 425 871 (08)1-70 - Hacky Para









as superficies ja tratadas serão unidas com solda plástica que deverá ser aplicada com



10 - DESCIDA E DISTRIBLICÃO

instalação do registro de exfera, PVC com volante, soldavel, DN 25 mm, com corpo dividido e a partir do RG deverá ser executado com jubo, PVC, suldavel, DN 20mm e registro de esfera, PVC, com volante, soldavel, DN=20 mm, com corpo dividido, inclusive todas as conexões e metars necessarios para este fim-

11 - LOUCAS E ACESSORIOS

deformações ou foudas, sonoras e praticamente impermeavers. O esmalte devera ser









PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO TARÍA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E PROJ. ESTRATÉGICOS

serão em luño cromado e polído. Todas as peças serão instaladas de acordo com orientação do fabricante.

Será utilizado Lanque duplo em marmore sintefico com cuba lisa e esfregador, 110x60 cm, incluso sirão flexivel em PVC, valvula plástica e torneira de plástico, contendo fornecimento e instalação. Lavatório louça branca com cobina, 44 x 35,5 cm, padrão popular, incluso sirão flexivel em PVC, valvula e com forneira cromada padrão popular - fornecimento e instalação. Ele será apoiado em duas bases de alvenaria de 0,50m x 0,90m rebocada e pintada.

Vaso sanitario silonado com caixa acoplada louça branca padrilo popular, com conjunto para fixação para vaso sanitário com parafuso, arruela e bueha, contendo fornecimento e instalação: Será utilizado kir para banheiro de 5 peças e chaveiro simples. Chaveiro plastico brancosimples 5 " para acoplar em baste 1/2 ", aqua fria.

Tomera cromada 1/2" ou 3/4" para tanque, padrão medio - fornecimiento e instalação. Caixa d'agua em ponetileno 500 litros, com tampa

A parede na qual for fixada o lavatorio deverá ser reforçada para se evitar possiveis acidentes. O lavatório com coluna, deverá ser fixado com a utilização de purafusos, deve ser evitada a fixação com cimento. Deixar a entrada de agua a 60em e a saida de estoto a 50 cm do piso do esgoto. Instalar torneiras e sifoes e testar o conjunto para identificar possíveis vazamentos.

Para o assentamento do vaso deve-se virar a bacia de ponta-cabega, encima de um pano, para não danificar o esmalte, colocar o anel de massa ao redor da saida do esgoto da bacia. A seguir, posicionar a bacia, pressionando-a contra o piso (cano de esgoto). Prender a bacia ao piso, com os parafusos de fixação para vaso sanitario.

No final para melhor acabamento rejunte em volta do pé do vaso com rejunte da mesma cor que foi usada no resto do piso de seu banheiro.

12 - INSTALAÇÕES SANITÁRIAS

Todas as instalações sanitárias seguirho rigorosamente o Projeto Específico. Não sera permando o aproveitamento de quaisquer matériais hidro sanitários existente.

As tubulações e conexões sanitárias deverão ser de PVC. Linha Sanitária de Espoto. Sene Normal, na cor branca, Instalações Prodiais de Espoto, de acordo com a Norma da ABNT NBR 5688.

R. Levindo Rocha, 789-841 - CNPJ: 03-423-871-1901-70 - Balsi-Pers

X

13







ramal de descarga ou minal de espoto sanitario.

fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de espoto santácio

essoto predial. DN 50 x 50 mm, junta clástica, fornecido e instalado em ramal de descarga

Junção simples, PVC, serie normal, espoto predial. DN 100 x 100 mm, juntaelástica, fornecido e instalado em ramai de descarga ou ramal de espoto sanitarto.

Deverão ser instalados todos os pontos de agua servida e ralo sitomado, para as pias e chaveiro contendo tubos e conexões em PVC soldaveis, de acordo com indicação em projeto, do tipo tigre ou similar, utilizando fita veda rosca e cola para tubo PVC

A tubulação que conduz a água do lavatório a caixa sitonada será em PVC - 18

Construtor antes do assentamento, devendo o meseno responsabilizar-se por eventuais







PREFETTURA MUNICIPAL DE BATÃO SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E PROJ. ESTRATÉGICOS

12.11 - CAIXA DE INSPECÃO

Será construida em concreto pre-moldado, 30cm x 30cm x 30cm, contendifornecimento e instalació.

A tampa será construída em concreto armado, com espessura minima de 0,05 m, ao nível da superfície. O fundo será em concreto com a espessura minima de 0,05 m. As paredes internas seráo chapiscadas e rebocadas com argamassa de cimento e areia ao traço 1.3. O lastro de argamassa que precuchera o fundo da carsa será também de 1.3.

A tubulação que conduzira o esgoto do vaso sanitario a carva de passagem deverá ter declividade atianna de 2%.

12.12 - CAIXA DE GORDURA

Será construida em concreto pré-meldado, a carxa tera a dimensão de 30cm x 30cm x 30cm, contendo fornecimento e insulação

A unipa será construida em concreto armado, com espessura minima de 0.65 m, ao nivel da superficie. O fundo será em concreto ciclópico com a espessura minima de 0.05 m. As paredes internas seráo chapiscadas e rebocadas com argamassa de cimento e ureta ao traço. D.3. O fastro de argamassa que precucherá o fundo da caixa será também de 1.3.

13 - FOSSA SÉPTICA

Fossa septica em alvenaria de tijolo cerámico furado - capacidade. 5 pessoas

A execução desse tipo de fossa septica começa pela escavação do buraco onde a fossa var ficar enterrada no terreno.

Fossa soptica a ser utilizada será alvenaria de tijolo ceránico maciço, comdimensões externas de 1.90x1.10x1.40m, com dimensões internas de 1.60mx0.80mx1.30m, assum possuira 1.664 hiros atendendo satisfatoriamente 5 pessoas. Será revestida internamente com barra lisa, com tampa em concreto armado comespessura de 5cm.

O finido do bursco deve ser compactado, invetado e coberto com uma camada de 10 cm de concreto armado fek. 25mpa. (1 saco de cimento) 2 finas de areia. 3 latas de brita e 2 bitas de agua, a lata de medida e de 18 hirros).

As paredes são feitas com tijolo mácico, ou cerámico, ou com bloco de conereto. Durante a execução da alvenaria, ja devem ser colocados ou tubos de cutrada e salda da

R. Levindo Rocha, 289-841. CNP1 03-415-87180001-50. Bush Data

X

28







PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO ARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E PROJ. ESTRATEGICOS

lossa (tubos 100 mm), e deixadas ranhuras para encarxe das placas de separação das câmaras, caso de fossa retangular.

As paredes internas da fossa devem ser revestidas com argamassa a base d cimento (1 saco de cimento 5 tatas de areia e 2 tatas de cal).

Na fossa septica retangular a separação das câmaras (chicanas), e a tampa da fossa são feitas com placas pre-moldadas de concreto. Para a separação das camaras são necessárias duas placas uma de entrada e uma de saida. Essas placas têm quatro centimetros de espessara e a armadura em forma de tela.

A tampa e subdividida em placas, para facilitar a sun execução e remoção durante os serviços de limpeza e manutenção, as quais possuem 5 cm de espessora com armação feita em forma de tela.

14 - FILTRO ANAERÓBICO

Filtro anaeróbico devera ser executado em alvenaria de blocos cerámicos, medindo 1,85m de altura e 1,50m de diametro, com lujes de fundo intermediária e tampa em concreto armado. Na luje intermediária (fundo falso), deverão ser executados funos com diámetros de aproximadamente 2,5cm.

O acabattento interno do fiftro deverá ser revestido com arganiassa impermeavel, para que impeça infiltrações o vazamentos. Ao término da construção devem ser realizados testes de estanoueidade.

A laje de cobertura do filtro devera dispor de aberturas de inspeção que deverão ficar ao nivel do terreno e posicionar-se sobre os tubos de entrada e tubos-guia. O leito filtrante deverá fer alfura limitada a 1,20 m, já incluindo a altura do fundo falso. A altura do fundo falso deve ser limitada a 0,62 m, ja incluindo a espessura da laje, conforme projeto. Para o leito filtrante será usado enclumento com brita nº3, com as dimensões mais uniformes possíveis, não sendo permitida a mistura de pedras com dimensões distritas para não causar a obstrução precoce do filtro.

15 - SUMIDOURO

O sumidouro é um poco seco escavado e não impermeabilizado, que orienta a infiltração de agua residual no solo (NBR 7229/93). Deverá ser revestido com alvenaria com capacidade para 7 pessoas. Sera utilizado sumidouro em alvenaria com diâmetro de

R Les mdo Rocha 789-841 - Chr) htt 425 871 2001 - 70 - Hanks Plets









PRÉLEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO LAKIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E PROJ. ESTRATÉGICOS

1, 10m e altura 1,85m, com tampa em concreto armado e diametro de 1,70m e espessura 3 cm.

A construção de um sumidouro começa pela escavação do buraço, a cerca de 1,50 m da fossa séptica e num nivel um pouco mais baixo, para facilitar o escoamento dos efficientes por gravidade. A profundidade do buraço deve ser 70 cm maior que a altura final do sumidouro, laso permite a colocação de uma camada de pedra, no fundo do sumidouro, para infiltração mais rápida no solo, e de uma camada de terra, de 20cm, sobre a tampa do sumidouro.

Os tijolos on blocos so devem ser assentados cum argamassa de cimento e areinas juntas horizoniais. As juntas verticais devem ter espaçamentos sem neohum reinntamento, para permitir o escuamento dos effuentes.

A loje do sumidouro pode ser feita com uma ou mais placas pre-moldadas de concreto, ou executada no próprio local, tendo o cuidado de armar em forma de rela. Com uma tampa de inspeção de 0.60m x 0.60m:

16 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS:

16.1 - ELETRODUTO

Sera utilizado eletroduto rigido roscavel, PVC, DN 20 mm (1/2"), para circuitos terminais, instalação policuleiro de alta densidade, barro vitrificado (manilhas), cimento-amianto etc. Devem, atender a NBR 6450. Eletrodutos de PVC rigido.

Deserão ser utilizados especialmente nas linhas aparentes e embutidas e especificados assim "eletroduto rigido de seção circular, de PVC roseavel, classe B, não propagador de chamas, tariambos nominais conforme projeto, de acordo com as Normas SIRR 6150 e RS 1607."

16.2 - CABO FLEXÍVEL

Cabo de cobre flexível isolado, 2,5 mm², anti-chamas 450/750 v, para circutos terminais, comendo fornecimente e instalação.

16.3 - INTERRUPTOR

Será utilizado interruptor simples (1 módolo) conjugado com 1 tomada de embatar 2p el 10A, inclundo suporte e placa, contendo fornecimento e instalação.

R Levende Rocks, 789-841 - CNP) 48-425-871/6461-76 - Rechebers



Marie Control









17 - LIMPEZA DO TERRENO / FINAL

Empeza do terreno - A limpeza do teneno consistira na remoção de capim e entulhos de modo a possibilitar a implantação da obra. Regularização e nivelamento do



18 - PLACA DA OBRA

A plaça devera ser confeccionada de acordo com cores, medidas, proporções e demais orientações confidas no Manual de Plaças de Obras. Devera ser confeccionada em chapu plana inetalica, galvanizada em material resistente as intemperies. Devera ser afixada em local visivel, preferencialmente no acesso principal do empreendimento ou



JUSTIFICATIVAS TÉCNICAS CALCADA DE PROTEÇÃO

Experiências anteriores com módulos sanitarios que não possuiam calçada de profeção mostraram que, devido aos altos indices pluviometricos registrados na região, estes módulos apresentavam um alto grau de ecosão nas areas proximas às fundações, o









PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E PROJESTRATÉGICOS

Deste modo, a presença da calçada faz-se extremamente necessaria, não só como um item de funcionalidade estética, más como um elemento de proteção aos alicerces do modulo.



BEIRAL

De acordo com a NBR 7196/83 da ABNT, o balanço do beiral sem catha devera ter no mínimo 0,25 m. Deste modo, tendo por base telhas que tenham em media 0,50 in de largura e 2,13 m de comprimento (media retirada dos caintoros consultados). O betral lateral terá no mínimo 0,35 m e o beiral da parte frontal e posterior do modulo terá, em media, 0,45 m.

VENTILAÇÃO

A justificativa de duas aberturas na parte superior das paredes deve-se a necessidade do conforto termico no ambiente. Fai decisão projetual preve uma abertura de entrada e outra de saída do vento, retirando o ar quente acumulado com ventilação entrada. Desse modo torna-se inviavel a destinação de uma abertura apenas para esse fim. Com apenas uma abertura, a pressão positiva no interior do ambiente impede a entrada de vento no interior do mesmo.

Alem da justificativa do conforto térmico, a opção de duas aberturas diliu a concentração de CO2 no ambiente através da renovação do ar Quanto ao dimensionamiento, esta preve uma renovação do ar de 30 m³ m² h, condição necessária para o bem estar humano.

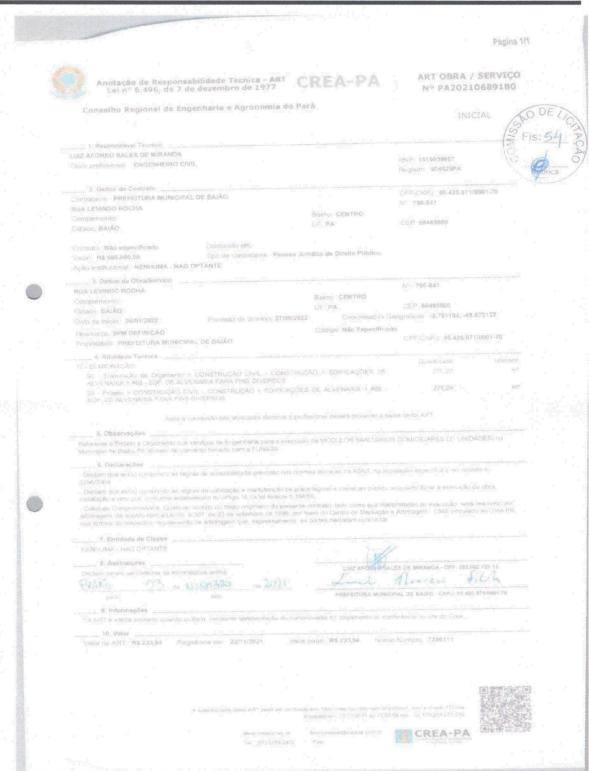
Luit Afanso Silves de Miranda Engenheiro Cévil CREA: 151003980-7

R. Covendo Ropius, 709-841 - CNPF 95-425-871/6001-79 - Placket Pary

254















PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

obba modulo santario (privada com vaso baritário, barherio, fossa sertica, sumbouro, lavatório de louça, tangue de lavar roupa e Resepatorio elevados

		SINAPI MARÇO 2021 (DESCAPRIDA)			Appropriate	86,50%		
TEM I		SERVICES	11887	CHANT		28,96% P. 708 AL		
		SOUNCOS PREUMINARES						
	99099	TABLINA CORRIDAS PONTA (LTADAS A CADA LAGAM - 1	6,4					
		SKSHTLITAL DC/17PMA 3. 20						
		EUNORGAES			principal constitution of the contract of the			
	OPERAL PROPERTY.		500			85.47.06		
		CONTROL CONTROL SERVICES AND DESCRIPTION OF THE SERVICES						
		INCLUSIVE LANGAMENTO				85 586.25		
		Abvertos a de Explosocomente (Buestamon)						
				-				
		CONDUCTO DE VEXESERS DAS						
		If ARTHADASSA OF ASSEMBANAMING CONTRACTOR				RS 90, 79		
		SUBTOTAL DO ITEM 2.R						
	the section of the second section of the section of the second section of the second section of the second section of the section of the second section of the sec	AUXENARIA				proves entransmission contral processing		
		ALVENARIA (A. V. ESE, MOTHE BECOMES ERABLECES SURATOR NA PROBLEMON, DE						
		TAYORTH ALUSING WAR SEARCH SHAPON AND AND AND AND AND A						
3.4		SMACRETURE DATA AME						
		COMMANDAL AND AND AND AND THE ASSESSMENT OF A PROPERTY OF A SPECIAL PROPERTY.						
3.2		ACCUPATION OF VEHICLASS CONFERENCES VALABLES IN CERTAIN CA					-	
		EXPRINCE THE PRODUCT A MET AND AND AND ASSEMPTABLE OF THE PRODUCT OF	- 60					
		CHAPTERARY LASTE CHAPTER AS \$577000					-0.29	
		MERCHANICO SUPTOTAL SO ITEMACO						
		CHARLES IMPROVED AND EAST AND EMBREAT FOR PRINTING CO.	granden in		_			
		CONTRACTOR DESCRIPTION OF THE PROPERTY AND						
4.5		THE CONTRACTOR CONTRACTOR AS AS ASSOCIATE			H5 3 94			
		MASSA LINEA DARA RECTIONS NOT DE DINTURA EM ANCIANANÇA						
4.7						95 W/Cak		
		ESTENSIGNA DE LOMBI, ESSU						
-	Charles Street, Spirit Control of the Control of th	emedicke of the cas, at lacked a						
		PRINCES OF FREE PRINCES OF FERANCIA, FAR ARCHARACSA						
		MATRIAL, AND CARD MADILLI DEPRES EN CACES INTERNAS (2)						
4.3								
		COMMERCA SMITH SAME COMME CONDUCTION OF LIMIT COMM				AS 252,20		
		REVESTIMENTO LEGAMOTO PAGA PARTICL DETERMANCIAM						
i.		PEACAS DECIS ASAL ADALYTEA DE L'AIRNODES 1984S CM						
3500		APPLICATION OF AMELINATES DE AREA MARCHICETO SAPINA ACTURA POPULA EMBORACIONS DE CONTRESE				85.573,147		
		DANCE THE PROPERTY OF STATE OF THE PARTY.						
		SUSTRICAL DO LIEM 4.0:	Augustonia .	-				
		PAVMENTAÇÃO						
			10"					
		THE PART MANUAL, APLICATED THE REPAY SHOULD SHOULD						
		BANCEWAR ROBLIZAÇÃO, ACRIBANÇATO NÃO ESTOROROS.						
		Patoennaerreizagal, acadamento naio betorcado. Pedessuar acatas as 09/2001	285					
5.2		SAMPERANTIZAÇÃO, ACRIAMENTO NÃO BEFORÇÃOS, LESPESTURA REM AR 097/0021 MARIE RAMEARIZAÇÃO DE RISOCIÇÃO ARSAMAISTA DE CIMENTO E						
5.2	85.52	Patoennaerreizagal, acadamento naio betorcado. Pedessuar acatas as 09/2001	281	1.78		FOS 83.546		
5.1		UMPTHAN MINISTRA, AF GRANIENTO NÃO 10 FORCADO, ENTESTINA (EM. AF 07/1001) MINISTRA ARMADISTRAÇÃO DE SISO COM ARRAMASTA DE CIMENTO I ANDIA (CONTACTIVI) DIVERSIMANTANSIZANTE, E. 21 M. EL 06/1018					8.67	
5.2		SAMPERANTIZAÇÃO, ACRIAMENTO NÃO BEFORÇÃOS, LESPESTURA REM AR 097/0021 MARIE RAMEARIZAÇÃO DE RISOCIÇÃO ARSAMAISTA DE CIMENTO E						







							188
		PLYSTMENTO LERAMIC CHARAPSO COM IS ACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE PIRRISOES 33/35 CM ADURADA EM LARBE SHS DE AFER MENOR QUE SIND, AF 35/7014	Next.		n5 e 2,08	05.96.21	NO.SS
		SISBYCHAL DO FEAN S.O.					
6.0		POBERTURA					
		TORMAN OF TRANSPORANCEMANDETS OF TERCAL PARK TRANSPORT OF					
4.1		TO BE A TAMPAGNA CONT.					
		THE HAS BUT DESIGNED ON THE HARMON MADE AND THE POST OF AN AREA OF THE					
		TELEVISION TO CONTRACT ON THE CONTRACT OF FIGURE AND					
		ASSAULT BAR SEPT CONTRIBUTED TO					
		LASTRAL DE 128 DE CINCIA PARA TOJACIONO COM INCLINAÇÃO				75 141,69	
		POR CHARMAN ALCOHAVARACION RAMENO ALCOHAVA					in neprilizana
6.3		25 CM (MCC) SC SHAMSHOWS SANCKIAL AN 2012/2019	34	3.80			
4.4							
		MATERIA CON CONTRA POSAZ LANCAPATORO, SOCRESADATATO E ACABRAMENTO, AF 12/2015				A5 46,49	
		ARRAN TACTIVITÀ IS CONTINUA A STRUMENTA COMPRENE ICONEN, DE					
	162.7844	COMPANY OF THE PROPERTY OF THE					
		UNIA EBRICAÇÃO MARIA OLI SOBRATIO UTSIZAMODI ACO CA GUI IOS CULAMBO	80	508		85.43,69	12,000
		PORTER AND TO CONSTRUCT AND TAKEN OF RESOURCE					
		PARISH AND COLORAD VARIA AND STATISTAND OF MALDERA					
		CONSTRUCTOR AT CHARLES TO 17 MAY BE DOWNED				46.56.17	61,475
		SUBSTOTAL BOLLTENA O				AC 897,92	5,625
		PORTA ESA ALLAMANES DE ABRAS TORO VEREZORDA LAMA GLIFARACCÃO E XALÁZO E CAMPARACIONOS - FORMES DACAMO E					
						to a service of	
		SURTOTAL DO ITEM 7.0					
		APPLICATED AND NOTICE PRESIDENCE OF TRATA, A SEX PARENT					
			100		85.11,36		
		SORTOTAL DO ITEM 8.0					
		INTERTIGAÇÃO DE REDE ERISTENTS - ENTRADA DE ÁGUA NA CAPA PAZ - SER DÁSOL TRA ARREST DESTOLADO PAR REPARTO DE	A				
9.1	At 1651.	AT LUCIOS.	did.			795,73,50	
9.2		TOTATIO DE CRATE PLE SOFTAVEL DIA PORMA DISTALLAVANARA NAMAL DE TREES REGION DE ACALA - FORMECIAL MYO A					
					AS LEX	25 1.28	
							Marie Carrier
		SUBTOTAL DO ITEM 8.0					
		INSTALIAÇÕES HICHALOXIAS DESCIDA E DISTRIBUIÇÃO/CIRRIEZA/	EXINAV	ASOR		6.6	0,508
	25/4/2/2	THIST ALL OUTS HERPALLOK AS DESCRIDA E DISTRIBUÇÃO/LIBBEZAS TURN, EVEL SINDAVEL DESCRIBA HESTALADOR MITRIANA DE					
	20/46/12	MISTALAÇÕES MIGRALUKAS DESCIDA E DISTRIBUÇÃO/UMPEZA/ DIBLI-ME NA DAVEL DA PAMAL MISTALADOT MIRRADA DE DISTRIBUÇÃO DE ACHIE - PURRECHOPINO E 1951ALAÇÃO SALZOMA	ETHAY N	A50#			
		INSTALAÇÕES HOPÁLUKAS - DESCRIA E DISTRHUÇÃO/LWRFEZA/ TUBUL PUL SUKÇALVEL DIS 78MM, HESTALADOT MITAMAN DE DISTRHUÇÃO DE JAMES - PURNECIMENTO E DESCRIAÇÃO E AUZZOTAL TUBO, PPL SOCIANTEL DIS DOMAN, HASAL KONTER RAMAN DE	- 54			85 83,62 85,25,26	
	25-471	INSTRUMENTAL OF THE MALLY AS DESCRIBED TO STRUMENTAL DESCRIPTION OF THE PROPERTY OF THE ACCOUNT					
	80.454	INSTITUTE ACCUS HORALUS AS DESCRIDA E DESTRUDUÇÃO CURREZA, THEOLOGY SA DILVEL DE PRIMA HESTALOCITÉM RAMAGO, DE DISTRIBUTOS DE AGUSE FURNACIONESTO E SESCALAÇÃO; SULVEL PRE VOCENIVAL DE POMACI RESTALAÇÃO PER RAMAGO DE DISTRIBUTIONO DE AGUSE POMACIMENTO E INSTITUAÇÃO, AS 17/2014. TO STRUBUTO DE DE RAMAGO RESTALAÇÃO E INSTITUAÇÃO, AS 17/2014.	- 54			85 83,62 85,25,26	
		INSTRUMENTALAÇÕES HORALOUS AS DESCRIDA E DISTRUBULÇÃO/ UMPEZA/ DIBLI-MIL INSTRUMENTAL DIS PARAL RESTRUAÇÃO METRAMO DE DISTRUBULÇÃO DE ACURE PURRECIMENTO E RESTRUAÇÃO; AUZOPOLA LUPOL POR COLMANDO DE DOMÁS, RASAL RESPECTA RABAN DE DISTRUBUÇÃO DE AQUA PURRECIMENTO E REPLAÇÃO, AP 17/2019. 11 DISTRUBUÇÃO DE AQUA PURRECIMENTO E REPLAÇÃO, AP 17/2019.	- 54			85 83,62 85,25,26	0,289
	80.454	INSTITUTE ACCUS HORIZOUX AST DESCRIDA E DISTRIBULÇÃO/LIMBEZA/ THIBLE-LIME SA DAVIEL DE TRAMA, RESTRIADOT SA MARAJOS DE DISTRIBUÇÃO DE AGUIS FURRICHARMIS E RESTRIAÇÃOZ ACCORDA TURSO, PER SOLITANZE, ON DOMAS, NASTALABOS EM RAMAJO DE DISTRIBUCIDO DE AGUIS, PORME RIBERTO E INSTITUTAÇÃO, AF 1//ART 4 TE TRAMA SOLITANZE, DIR PRAMA, INSTITUTAÇÃO E RIBERTAZ DE DINTRIBURGA DE AGUIS SUB- RAMA EL CIRNO DAN NOSTA RESTRIADO DA ALCORDA RAMA EL CIRNO DAN NOSTA RESTRIADADO ALCORDA.	14		855.00	85 (85.6) 85 24.6 85 34.64	0,289
0.1	80.454	INSTITUTE ACCUS HORALUS AS DESCRIDA E DISTRIBULÇÃO/LIMBEZA/ THE LAVEL NA DAVIEL DISTRIBULÇÃO PRINCIPADO DE DISTRIBULÇÃO DE ACUSE. PURRIECHARMI DE MISTALAÇÃO; AUZORIA. LURO, POP., CALIANTE, DISTRIBULÇÃO, RISTRIBULÇÃO, RE 12/2014. 11 No. MISTALACIÓN DE PURRIECHARMI DE EMPRILAÇÃO, RE 12/2014. 11 No. MISTALACIÓN DE PURRIECHARMI DE EMPRILAÇÃO, RE 12/2014. 13 NO. MISTALACIÓN DE PURRIECHARMI DE EMPRILAÇÃO, RE 14/2014. 14 NO. MISTALACIÓN DE EMPRICA DE EMPRILAÇÃO DE DISTRIBULÇÃO DE ACUSE. 15 NO. MISTALACIÓN DE EMPRICA DE EMPRILAÇÃO DE MARRIO DE DISTRIBULÇÃO DE ACUSE.	14		855.00	85 (85.6) 85 24.6 85 34.64	0,289
0.1	3045) 8045)	INSTRUMENTAL ACCUSE MODERALUS ASSOCIADAS DESTRUMUNADO LURREZA, THEOLOGIC SA CALVEL DAS PRIMA, INSTRUMENTA MARKANO, DE DISTRUMENTOS ACCUSAMINAS PRIMAMENTALINAS PERSONALAS ASSOCIADAS SALVANDAS ASSOCIADAS PRIMAMENTALINAS PERSONALAS DE DISTRUMENTACIONAS ACCUSAMINAS DES PRIMAMENTACION DE RABBALLOS DISTRUMENTACIONAS ACCUSAMINAS DE PRIMAMENTACION DE RABBALLOS TAZARES ASSOCIADAS DE PRIMAMENTACIONAS DE RABBALLOS DISTRUMENTACIONAS DE RABBAL RECONOCIADAS DE RABBALLOS TALAMAS LOS DES ACUSAS. DEL PRIMAMENTACIONAS DE PRIMAMENTACIONOS DE RABBALLOS DISTRUMENTACIONAS DE RESTAURANDOS DES RABBALLOS DISTRUMENTACIONAS DE RESTAURANDAS DE SEZUDOS.	347		85 (30) 85 (30)	95 28 46 95 28 46 85 14 68 85 12 87	0,280
0.1	3045) 8045)	INSTITUTE ACCUS HORALUS AS DESCRIDA E DISTRIBULÇÃO/LIMBEZA/ THE LAVEL NA DAVIEL DISTRIBULÇÃO PRINCIPADO DE DISTRIBULÇÃO DE ACUSE. PURRIECHARMI DE MISTALAÇÃO; AUZORIA. LURO, POP., CALIANTE, DISTRIBULÇÃO, RISTRIBULÇÃO, RE 12/2014. 11 No. MISTALACIÓN DE PURRIECHARMI DE EMPRILAÇÃO, RE 12/2014. 11 No. MISTALACIÓN DE PURRIECHARMI DE EMPRILAÇÃO, RE 12/2014. 13 NO. MISTALACIÓN DE PURRIECHARMI DE EMPRILAÇÃO, RE 14/2014. 14 NO. MISTALACIÓN DE EMPRICA DE EMPRILAÇÃO DE DISTRIBULÇÃO DE ACUSE. 15 NO. MISTALACIÓN DE EMPRICA DE EMPRILAÇÃO DE MARRIO DE DISTRIBULÇÃO DE ACUSE.	14 24 24 24 24 24 24 24 24 24 24 24 24 24		85 (30) 85 (30)	95 28 46 95 28 46 85 14 68 85 12 87	0,280
0.1	89401 80405	INSTITUTE ACCUST HUMANUM AST DESCRIBATE DISTRIBULÇÃO/ UMNEZA/ DIBLI-MIC ON DAVISE DE PARAM, RESUMADO DE METAMANO DE DETAMINOS RO DE ACUSE. PERMECIARANTO E RESISTA ACQUI- MICRO, PRE-CALBANEL DES DOMÁS, RASTALISO PER RABANO DE POSTRIBUCIÓN DE ACUSE. PERMECIARANTO E RESISTA ACADA, DE TAZOS SE. TAZOS SE. TAMANUM CONTROLOS DES DOMÁS, RASTALISO PER RABANO DE DESCRIBACIÓN DE ACUSE. PERMECIARANTO E RESISTA ACADA, DE DESCRIBACIÓN DE ACUSE. MANAS I CONTROLAMO DE RESISTA ACADA, DEL PARAMO DE DESERVADA DE ACUSE. DERRACIONADO DE RASTALISMO DE PARAMO DE DESERVADA DE PARAMO DE RASTALISMO DE PARAMO DE DESERVADA DE PARAMO DE PARAMO DE PARAMO DE DESERVADA DE DE DESERVADA DE D	347		85 (30) 85 (30)	95 28 46 95 28 46 85 14 68 85 12 87	0,289
10. £	90303 80465 90465	INSTITUTE ACCUS HORALUK AS DESCRIDA E DISTRIBULÇÃO / UMREZA, THE LANC SINDAYEL DE SPARA, RESURADOS HINTERANO DE DOSTRIBULÇÃO DE ACUS. HURRECHRENTO E RESIDA ACQUI, AUZOPOLA. LURO, PO., SCALSAVEL DES DOMÁS, RESCRIDO E REBANCO E DOSTRIBULÇÃO DE ACUSA, PURRECHRENTO E RESIDA ACQUI, AR 17/2019. 11. TOS. SCALSAVEL DES ROMAS, RESURADO E RESIDA ACQUI, AR 17/2019. 11. TOS. SCALSAVEL DES ROMAS, RESURADO E REBANA. DE RESIDANA I DES ACUSA DESE. RAMA I DES CARRADOS ES. RAMA I DES COMPANIOS E RESIDAÇÃO, AUZOPIA A PORTURADOS DE ACUSA. DOSANOS DES ROMAS DE TORRESO DES RAMAS DE DOSTRIBULÇÃO DE ACUSA. DOSANOS DES ROMAS DE TORRESO DES RAMAS DE DOSARROS DE ACUSA. DOSANOS DESERVADOS DE SORROS DE TORRESO DE RESIDANOS DE ACUSA DE TORRESO DE SORROS DE TORRESO DE DOSARROS DE ACUSA. DOSANOS DESERVADOS DE ROMAS DE TORRESO DE ROMAS DE ACUSA E CONTRECIO DE LAS DA SORROS DE ROMAS. DE SUB BANAS DE ACUSA E CONTRECIO DE LAS DA SORROS DE SORROS DE ROMAS DE ACUSA E CONTRECIO DE LAS DA SORROS DE SORROS DE ROMAS DE ACUSA E CONTRECIO DE LAS DA SORROS DE SORROS DE ROMAS DE ACUSA E CONTRECIO DE LAS DA SORROS DE SORROS DE ROMAS DE ACUSA E CONTRECIO DE LAS DA SORROS DE SORROS DE ROMAS DE ACUSA E CONTRECIO DE LAS DA SORROS DE SORROS DE ROMAS DE ACUSA E CONTRECIO DE LAS DA SORROS DE SORROS DE LAS DE LAS DEL CONTRECIO D	14 24 24 24 24 24 24 24 24 24 24 24 24 24		85 (30) 85 (30)	95 28 46 95 28 46 85 14 68 85 12 87	0,289
19.2 19.2 19.4	89401 80405	INSTITUTE ACCUST HORALOUS AS DESCRIDA E DISTRIBULICAD/ UMREZA, THEOLOGY, ON DON'TE DES PARMA, HEST READY HARAGOUS DE DESTRIBUTES ROUS ACUSTS. HERNECKREPHTY ENSIGNA ACQUIS ACUSTO, POP., OCADANIA, ON DON'AC, HASTALISTO FER RAMA, DE POSTRIBUTIONO DE ACUST, ENDOCRAMA AND LAS DONEA ARAGO TO THE CONTROL OF THE PROPERTY AND LAS DESCRIPTION OF THE PROPERTY OF THE PROPER	14 24 24 24 24 24 24 24 24 24 24 24 24 24		85 (30) 85 (30)	85 55.62 55.24,76 85.55.64 65.72,87 85.1,75	0.389
10. £	90303 80465 90465	INSTITUTE ACCUS HONGE AUGUS, AS DESCRICA E DESCRICAÇÃO LURIS ZAS DE HERA POR SU DA PER ANA PRAMA DE MESTA ACCUS ANTARAS, OS DESCRICAÇÃO DE ACUS. PERMA RESTA ACCUS AS REALAS DE MESTA ACCUS. SELECTIVA DE ACUS. PERMA RESTA ACUS DE MESTA ACCUS. SELECTIVA DE ACUS. PERMANEL DE MESTA ACUS. ACCUS DE ACUS. PERMANEL DE MESTA ACUS. ACCUS DE ACUS. PERMANEL DE MESTA ACUS. ACCUS DE ACUS. ACCUS DE ACUS. PERMANEL DE MESTA ACUS. ACCUS DE MESTA ACUS. DE MESTA ACUS. ACUS. PERMANEL DE MESTA ACUS. DE MESTA ACUS. ACUS. PERMANEL DE MESTA ACUS. POR SUB ACUS.	- M M GND GND	3.95 3.90 3.90 2.66	45 4 30 98 530 98 530 98 535 88 75 50	95 25 26 95 25 26 95 36 64 95 32 67 95 2, 25	0.389
10.2 10.2 10.4	90303 80465 90485	INSTITUTE ACCUST HORALOUS AS DESCRIDA E DISTRIBULICAD/ UMREZA, THEOLOGY, ON DON'TE DES PARMA, HEST READY HARAGOUS DE DESTRIBUTES ROUS ACUSTS. HERNECKREPHTY ENSIGNA ACQUIS ACUSTO, POP., OCADANIA, ON DON'AC, HASTALISTO FER RAMA, DE POSTRIBUTIONO DE ACUST, ENDOCRAMA AND LAS DONEA ARAGO TO THE CONTROL OF THE PROPERTY AND LAS DESCRIPTION OF THE PROPERTY OF THE PROPER	- M (28) (28) (28) (28)	5.85 5.90 5.97 5.95 2.65	85 4 50 98 8 50 95 8 55 4 8 7 5 70 8 7 8 9	95 25 26 26 26 26 26 26 26 26 26 26 26 26 26	0.289
	99305 80465 80406 80408	INSTITUTE ACCUSE HORSEAUX ASSOCIATES DESTRUCTED A REAL OF STREET ACCUSES AS CONTROL OF STREET, ACCUSE AS CONTROL OF STREET, ACCUSED AS AS CONTROL OF STREET, ACCUSED AS CO	- M M GND GND	3.95 3.90 3.90 2.66	45 4 30 98 530 98 530 98 535 88 75 50	85 55.62 55.24,76 85.55.64 65.72,87 85.1,75	0.289
10.1	99805 80003 90460 60408 98408	INSTITUTE ACCUST HIGHARUM ASP DISCODA E DISTRIBULICAD/ UNIVERSAL DE PARAM, INSTITUTE MESTAMA DE SE DISTRIBULICAD DE SALA ACCUS. DISTRIBULICADO DE AGUAS PERMECIADANTE ENSIGNA CALE. SULZO, PER LOCALISME, DISCODARA, INSTALADO DE RESALAÇÃO, AN 17/2018. 11 No. REGULANTE, DISCODARA, INSTALADO DE RESALAÇÃO, AN 17/2018. 11 No. REGULANTE, DISCODARA, INSTALADO DE RESALAÇÃO, AN 17/2018. 11 NO. REGULANTE, DISCODARA, INSTALADO DE RESALAÇÃO, AN 17/2018. 11 NO. REGULANTE, DISCODARA ARBO DE RESALAÇÃO, AN 17/2018. 12 NO. REGULANTE, DISCODARA ARBO DE RESALAÇÃO DE RESALAÇÃO DE RESALAÇÃO DE REGULANÇO DE REGUL	- Mills (2007) - (2007) - (2007) - (2007)	5.90 5.90 5.97 5.95 5.95 5.95	85 4.30 38 835 45 825 8 87 83 8 8 8 8	85 14 64 65 14 64 65 14 64 65 14 64 65 14 64 65 14 65	0,599 0,289 0,289 0,299 0,375 0,500
10.2 10.3 10.4	99305 80465 80406 80408	INSTITUTE ACCUST HORALOUS ASPONSOIDA E DISTRIBULIS ACCUSADOS DISTRIBUCIOS ACCUSADOS DE SONAS RESIDENCIA DESTA ACCUSADOS DE SONAS RESIDENCIA DE SONAS ACCUSADOS DE SONAS RESIDENCIA DE SONAS ACCUSADOS DE SONAS RESIDENCIA DE SONAS	- M (28) (28) (28) (28)	5.85 5.90 5.97 5.95 2.65	85 4 50 98 8 50 95 8 55 4 8 7 5 70 8 7 8 9	95 25 26 26 26 26 26 26 26 26 26 26 26 26 26	0,5996 0,2899 0,2899 0,0996 0,3795 0,5590
10.1	99805 80003 90460 60408 98408	INSTITUTE ACCUS HORAGUE AS, DISCIDIA E RESTRUCÇÃO, CURREZA, DEBETA ACCUS HORAGUE AS CONTRIBUTOR DE ACUSE PERMANE (RESTRUCÇÃO DE ACUSE PERMANE) DE ACUSE PERMANE (RESTRUCÇÃO DE ACUSE ACUSE PERMANE) DE ACUSE PERMANE (RESTRUCÇÃO DE ACUSE ACUSE PERMANE) DE ACUSE PERMANE (RESTRUCÇÃO DE ACUSE DE ACUSE PERMANE) DE ACUSE PERMANE (RESTRUCÇÃO DE ACUSE DE ACUSE PERMANE) DE ACUSE PERMANE (RESTRUCÇÃO DE ACUSE DE ACUSE PERMANE) DE ACUSE PERMANE ACUSE PERMANE (RESTRUCÇÃO DE ACUSE DE ACUSE PERMANE) DE ACUSE PERMANE ACUSE PERMANE (RESTRUCÇÃO DE ACUSE PERMANE) DE ACUSE PERMANE ACUSE PERMANE (RESTRUCÇÃO DE ACUSE PERMANE) DE ACUSE PERMANE PERMANE DE ACUSE PERMANEDADO DE ACUS PERMANEDADO DE ACUSE PERMANEDADO DE ACUSE PERMANEDADO DE ACUS PERMANEDADO DE ACUSE PERMANEDADO DE ACUSE PERMANEDADO DE ACUSE PERMANEDADO DE ACUSE PERMANEDADO DE ACUS PERMANEDADO	- 60 - 500 - 500 - 500 - 500 - 500	5.90 5.90 5.97 5.95 5.95 5.95	85 4.30 38 835 45 825 8 87 83 8 8 8 8	85 14 64 65 14 64 65 14 64 65 14 64 65 14 64 65 14 65	0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000

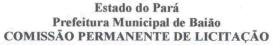






84645 34655 Az 773	SE SISTED DE PRESIÃO BRUTOS LOTÃO, RESCAVEL LOTICOM ACADAMISMOSTO E CANDONA THOMADAMIS FOLINECTICO E INSTALADO EM RAMARL DE AIGUA AE 12/20038 HISTORIO DE GAVETA RECUPO EQUÂN 1959E AVEL 1247 FORMECOO E LIGITAN ACOLONIA	1,300	130	115 6 7 81	RS 67.84	SIN	.5
	ACADAMISM TO CANDEN. THOMADORS FOUND TO THE TAXABLE OF ARGUA. AC 12700M THOMS TROUBT OF THE TAXABLE OF ARGUA. THOMS TROUBT OF THE TAXABLE OF TAXABLE OF THE TAXABLE OF TAXABLE			15.57.81	85.67.A4	S FI	.5
	RESIDERRITY GRAVETA BROTTE EATECL STOLLAGEL SEE PORMOCEUS E INSTALRACIERE					10	
		1885	2,90		64.0	0,500	4
		13960			85 229,91		
	TOUCAS S AVESSORIOS					4,05%	-
NS/Adv so Fat		ONG	3,000	85 (DA.87	45.154,57	1,92%	
Nescur	LANA ORSE LOCEA MERRE A COM COLUMA * 44 K.AS.S.* CM, PADRÁG POPITEN. PORTUGARACIÓ E INSTALAÇÃO, AF OLFTORS					1,58%	
	VANO SPRITANO SICWANO COM CARRACOMANA CONCA BRANTA, INCLUSO VEGARI LISTEVEL DA PUESTRO BRANCO LO KANCA, PORRECARIMITO L BASTALOÇÃO, AL DEJATO			AS PASSE	85 467.51	les is	
1/1849		LING		- 185 3G 3A			-
					85 7 49	0.08%	
	PERMERA CONTACT TO THE DEPART TARGET PARTAGO.	8,79973			25.94,79	0,349	
			10/81	95.4.05	93.4.6%	5465	
	STATE TO CONTRACT ON CARRYETS PLASTICATED PARACTED PRINCIPLES			HS 5,46	. PS 1,14:	0,05%	
							and the same
	SURFORM DOTTEM 11.0						Į.
							į.
	TOAMECERS FINSTALADIS ESCADARE DE DESCARSIA OU RANGAL BY ESCOTO SANDARES	u		#5 13 14	#5 5 8 2 5 °	1,39%	
	ACHINECURE EINSTADAIRT EM ARTIMADA DE CANCITO SANETARIO - EXTOTORIZAÇÃO				88 54,52	0.44%	
	FORMS COSTA PATRIAGO EM PARGAL DE DESCARÇA (A) RAMAL LE EXCEPTO LABORARGO	AM			15.96.24		
	DUMEN BLASDCA, CORNER DE L'ORSTACADO EM PAMAN REL DESCARGA DU RAMAN DE LOROTE NABRETÁRIO.			#7.19.997			
	DINEA SEASICA, FORMECTOLL INSTANDED FOR RAMAR DE 14 KANTA OURAMAR (E ESECTO SANTARIO			MS B, ACA	to real management and property and the second		
	COLLECTION OF A SCREEN CRANCE, EXCEPT PRESIDENT ON AGAINMENT OF A COLLEGE OF THE STREET OF T		320d	N 2 * 18.	#S 15.76	0,13%	
807/M	DEFEND HE AND PROCESSAND NORMAL ESCOPE DISCHALLON AND AND AND AND AND AND AND AND AND AN				85 1,30		
39.7%	FEINTA FRANCIA, FORMECIDA E INSTALACIO Y MERAMATA LE DESCRIBA DE LARRAS DE FRANCIS SENSORES.				8710137	13,87%	
	EDASTICA, ETIMBES DAN AISTALAIM) LAS RAMAL DE PRESCARDA DES BOMAS, DE COLPETO SANGARO.		1,30		#S 16,531		
	PERSONAL ADDRESS OF REMAINS OF ACCUSA CONTRACTOR AND ALLEGACIA.			85.25.54	65.763.5	2174	
0.7803	CATTA ENTHURS OF HITEARTHER AND AND THE SAN COMERCE, INTE MARIENCE OF COMERCE COMERCE AND SAN AS AS A CONTRACT HIS SAN AS	UNE				2.6.7%	
	CARGA ENTERBOUGH HERMACH CA METAROLINAD THA CONCRETO HAVE BADILLIACO. MARIE MODES IN TERBASE OLEKO AND JUNE ACTUATION (ROMANIA)				315-329-313	5187%	
	86803 86803 8680 768 11620 3530 35734 35734 35734 35734 35734 35734 35734 35734 35734 35734 35734	TOTAL STATE OF THE	DESIGNATION CONTRIBUTION OF THE PROPERTY AND THE STANDARD OF T	101845 ANSWERS SANITATION COURTS - PRINCIPLE STORM 1000 1	10 10 10 10 10 10 10 10	MONEY MONTHALPINE CHAPTER CONTROL PROPERTY MONTHALPINE MONTHALPINE CHAPTER MON	December December

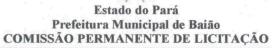






							6D
13.0		FOSSA SÉPRICA				and the second	1
	17.68	PROPERTY SAFANIAS DE VALSE AN LIGHTES	No.			115 2890 17	2 195
		ACCEMBAGE OF CERSO, ACCEMBAGED STANSAMOOS FURBANCS MA- HORIZONES OF				13	FIS:
						[2]	
1.1.2		AWAKSH THE STATE WE SHADE SCHOOL BY MAKETERS FRANCISCH IN THESE	Tue-			25 563 104	A 54%
						13	- (1
		ANY COMMUNACES IN MACAMATRIAN CALASSEM FRANCIS COMMUNICATION CALABORATE AND CONTRACTOR OF COMMUNICATION CALABORATES OF CALABOR					Rit
	4						-
		CHAPISCO AD ITADELEM ASVENARIAS E ESTRICTURAS DE COMORES O CORROGRES DE					
dist.							0,22%
		PROBLEMS ANGAMIN'S TRACO ES COM PREPARO AN DOUBLE					
5.5		Translar archerago					
395	50%-98					#5 181 52	1,30%
	Andreas or restriction on the same for the section of the	TENERAL ATTENDED AND AND THE STATE OF A THOMAS AND A CHARLES OF A CHAR	ļ				
		1980 Bright God					
		BALTITE MILLION ALTO TERREA TOTAL AREA MITTALEN AND					
1.5			1 360			85 99, 99	0.56%
		LANCASSINTS, ACCUMINATION OF SCHROOMS RESERVED AND EXPERTS					
		Langer					
				To the second second			
3.6	45784	CHECKE ACTOR ARRADOUTER VIMA.	167			801/701	
		HM ACOMAS					
6.7		CANY SOLD FOR ALL S					
			APL.				A MESS
		Therefore and which there for branch parameterations					
		PRODUCTATIONS OF VIOLES I LATES, FOR RESIDENCE PARATROLICIES.					
		AGENCIES DAN ETHE TENDÉTE ELEMENTA, COMA ÁRICA MAGNA DA CAMPS					
3,2			100		365-6972, 286	915 145 48	1,17%
	1	LANCANDATE ATTENDED TO A AMARAMETER AT LATERATE					
		SUBTOTAL DO LIEM 13.5:	A	Access where			
		FUERO ANGERORICO	A STATE OF THE STA				11.14%
		ESCAVAÇÃO MENERAL DE VALAS AF DEZIDAS					
		FENCHERO DE DREMO FRANCES COM BRITA NUMA 2				No efficie	
		ALVERTABLE DE VECAS ALTER SECURIS (SE ASSECTE DESIGNADO NA	-	735			
		SKIDKISCA (LIPI SSAKA MISA) DE PAREDRE COM REFA LICHTON					
14.3						465, 564, 29	4,75%
		SMALL CHALLANCES & ARTHA AREA SALES A SSENTANCE RECOVERY					
		PRESENTANCE INSPERSALLED CONTINUES					
	The second second second second				The committee of the section of the		
4.4		CONCRUTO COMO CONMA DE					
77.77		PREPREDICT AND AMERICA CRACK TO SCHOOL PREPARE AS TRACES.				85,38,39	
	The second second second second	BOASSA LINE A, LAKO RECESSARING OF PHYSIOLASA ARE ARE ARREST	- Salar Salar	Amerika (m. 1944) B			
45	47546	MANUAL ATTICAGE MANUSEMENTS ESS FACES MOVEMANDE		218	ES 13.09	85.170,09	
		ESPERIORATE TO MAKE COM-					1,12796
		CONTROL A SEAL OF VISAS & LANS, FOR JOHANN, SAME CHARLES HE					
4.6		MARTIES FOR ECORNICAL DESCRIPTION, COMMUNICATIONAL TRANSPORTATION					
- 1.00		MONOR DO REDAY A 20 MF	687				
		LANGAMENTO APENSAMENTO SACAMINATENTO AN EXPROST					
				The same of the same of			
14.7		BARES SEM CHEST ACADETERRED, COM AND A MESON DE LANDS					
		LANCONS NO REFUSAMENTS FALABAMENTS AS 13/3615.					
		Categor	L				
		CONTRACTOR OF THE ASSESSMENT OF RESPONDED FOR A CASA CASA CONTRACTOR					
		DIFFORM AND COMM					
		SALTAS EM TORICACAD TERRESA, COMPARCA MÉDIA CA LANCO					
		MACTURE EM POUTO ACADO TERRELA, COMPARA AMERIKA DE TAVES SUSSES COLOS DAL A DESAR	45				
		SALTAS EM CORTA AL TERREA, COM ARCA MÉDIR DE LAVES MODERNO DE IALA MENAS LANCAMENTO, ADERICAMENTO E ACADAMENTO, AS ADESONS	4,50				
	22741	MACHES EM PORTO AL ACTERNER, COM AREA MEDIA DE LATE: MISSOUR OU TO MALA HAME LANCAMENTO, ACTUMAMENTO SE ACADEMINISTE AS EXPENSES. PRODES	**				
	27.44	MARTIES EM ETITICAL DO TERBEA, COM AREA MEDIA DE JARES HISTORIO (O DO JALES PEN) AMERICA ADENTAMENTO A SERVICIO DE SERVICIO DE SERVICIO AMERICA DE LAR DE OBRA ESTRIO, PRE O INVENERACIADE DE	**	40.27			
		HALL PRINCE COLLAR TOTAL REAL COMPARCE MEDIA OF LARGE MODELS OF LARGE AND		44.1			
		NACTES EM CONTOAS NO TERREA, COM ARCA MEDIR GELLARS. RISINETE COLOCIAL A SELVE- AMI, AMENTO, ADERNAMENTOS ACABAMENTO, ACESTICOS RAMAÇÃO DE LAR DE CAPA ESTRETURA CONTOBORGANA DE CONTRETO ARMANISTEM DIMA. RISINES NO TRANSPORTANDOS UTURANDOS DECENTADOS DE SE		411	85,000,18 ************************************	15 74.7 25 194.21	
		HALL PRINK TOWICAL BOTTRIER, COM ARCH MEDIS OF LAVES WHEN YOU CAN A LETTER AND A STATE OF THE COMMENT OF THE STATE OF THE					
		HALL PRINK TOWICAL BOTTRIER, COM ARCH MEDIS OF LAVES WHEN YOU CAN A LETTER AND A STATE OF THE COMMENT OF THE STATE OF THE					
4,9	12.784	HALLING TO THE A ROTTREER, COMPARCE MEDIS OF LAVES TO MEDIS OF LAVES TO SERVICE OF THE PROPERTY OF THE PROPERT			25 11 60		
14,9	12,784	HALL PRINT THE CALL AND TERRED, COMPARIED MEDIA OF LAVES TO SELECT ON A CALL AND A CALL					3,48 %
4,9	12.784	HALLY FROM COLLICAT, NOTERNEA, COMPARED MEDIA OF LARS- MINISTER COLOCIAL A 19-38* AND ARRING HOLA MARKAMETICA, ACARDAMENTO ACARDOS - SALOS RIBACA, ACTOR SALOS OBSA CETARIO, ACACONISTIS COMPACED COLOCIAL COMPACED MARKAMETICA DE COLOCIA COMPACED MARKAMETICA DE MARKAMETICA DE MARKAMETICA DE COMPACED MARKAMETICA DE MARKAMETICA			25 11 60	-85 184.02 36 103.74	3,48 %
4.10	1970	HALL PRINCIPLE OF THE PRINCIPLE OF THE PROPERTY OF THE PRINCIPLE OF THE PR			25 11 60	N5 154 (11	3,48 %
4.10	12.00	THE TOTAL STATE OF THE STATE OF		2,90	98° 5 ((A)	25 154.03 36 103.74 35 1,304.03	3,78°4. 33,84%
14.9	72.784	HALL PRINCIPLE OF THE PRINCIPLE OF THE PROPERTY OF THE PRINCIPLE OF THE PR			25 11 62	25 194,03 315 103,74 35 1,944,03 94 250,59	3,78 S. 3,84% 32,84%







15.4		LIN STRANDA DE VELIAÇÃO DE BLUSTIS D'ENTANCIOS PERIODOS HA INTERCENTA LE DESESSIBA ROMO DE PARTOES COM ÁTICA ESCUBDA- MAZOR DE PERIOD A MAZORA VÁCES E ARGANIÁSCA DE ASENTAMBENTO COM PRODUNDO MARIONA, AZ DISPOSIB					
15.4		CONSERVACION DE VIGAS L'EMES, ECRARAMENTO, RE 3 2/2/2/2 - LANG CHI DURA E ATRIMONIONE CONSERVA AMERICA DE LA POST MENOR CHI DURA E ATRIMONIONE CONSERVA AMERICA DE LA POST ARRENTA AMERICA, DE LA POSTA AMERICA, DE LA POST ARRENTA AMERICA, DE LA POSTA AMERICA, DE LA POST	1.0*				0,63%
15.3		ARRAGED DE LAU DE LANGES PROTEINES E DINVENCIONAL DE L' CONCENTE RANGES DE LINE : ESPECA E DESIGNA DE L'ORIGINADO TELE CAMBIO DE SE ARTIC SI MAO ACONTACEME.				32, 43-, 27	0,5460
453		FARRICACIO DE PORMA PARA LAIDS, EM CHARA DE MADRIDA COMPENSADA AFSTNADA E SE NAMERE COLPOGO	1				Q, Same
18.0		INSTALAÇÕES CIZCRICAS					
		DIGISTO DE HEAMING ALE ELONATION POINTÉ NOVA, UNCELTIMOSO INTERRIDITO E SAMPLES : TOMANDA COLUSSON E ADEN ESTITICAS ELEPRODUTO, NARIO ENEROS, CERCINA E ENEROS CERCINA E ENEROS CERCINA EL ENOROS ELONAMENOS ELAMPADAS XE- DO L'OUZO					
16.2							O DRIVE
26.3		SCREETS DE MAI ETERMONAS ES O BASE EST ELMA CABRINO. PARA (AMPOLIA)			Nº 1.36	#\$ 1.06	
		RIBTOTAL DUTTEM 18.0					TABLE !
		BESSELA LINAS CA CHINA					
		SUBTOVAC SOLVEN 13 (A.		3,88	91 1,08		
		TOTAL DO MODBULO					
		8.0 i					
		TOTAL ON MODULE COM S.D.L.					-
		TOTAL DO PROBITO (MSD)			RS 16,008.75	715 456 249 55	
18.0			VERSOS.		Actualisation		
18.1	1981					RS 4,509.62	
		SUBJECT AL DE ITEM 18.0			Providence of the contract of	2498	Name and Address of the Owner,
						540.64	
		TOTAL DA PLACA DE QUERA COM B.O.L				85 2,750,45	
Linnan		VALUE TOTAL DEL PROJETTE L'INVENIENTE DE MODULOS + PLACA II				BY SECURE OF	Total Section

LUC APONSO SALES DE MIRANDA ENGENHERIO CIVIL CREA NY 15160 3980-7











LUIZ AFONSO SALES DE MIRANDA ENGENHEIRO CIVIL CREA Nº 151603980-7









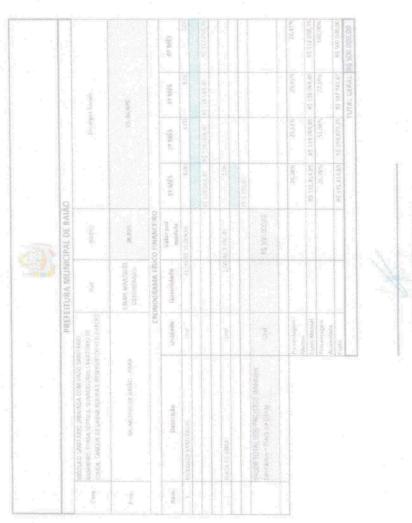


LUIZ AFONSO SALES DE MIRANDA ENGENHEIRO CIVIL CREA Nº 151603980-7









UZ AFONSO SALES DE MIRANDA ENGENHEIRO CIVIL







PREFEITURA MUNICIPAL DE BAJÃO

CONTRACTOR OF CHARLES AND ARREST	
	4.25 8.71 /000H - 70

BELA	SPNAPI 03/202)		
	SECURIO DE LO COMPONIO DE LA COMPONIO ENCARGOS SOCIAIS COMPONIO DE LA COMPONIO DEL COMPONIO DE LA COMPONIO DE LA COMPONIO DEL COMPONIO DE LA COMPONIO DE LA COMPONIO DE LA COMPONIO DEL COMPONIO DE LA COMPONIO DE LA COMPONIO DE LA COMPONIO DE LA COMPONIO DEL COMPONIO DE LA COMPONIO DE LA COMPONIO DE LA COMPONIO DE LA COMPONIO DEL COMPONIO DEL COMPONIO DE LA COMPONIO DEL COMPONIO DE LA COMPONIO DEL COMPONIO DELO COMPONIO DEL COMPONIO DEL COMPONIO DEL COMPONIO DEL COMPONIO DE	de anterior estados esperantes a terral estados estados estados estados estados en entre en estados en estados en estados en estados en estados en entre en estados en estados en estados en estados en entre entre en entre en entre en entre entre en entre entr	
	TAXAS DE LEIS SOCIAIS E RISCO DE TRABALHO	COM DESI	ONERAÇÃO
		HORISTA	MESSALIST
A	ENGARGOS SOCIAIS BASICOS		16,80%
		(1.48) FE a	
		8.80%	
	Substitute Edition (Control of Control of Co	2,5196	
A.4		1.80%	1,50%
		1876	
		0.60%	
	INCRA	6,7995	0.20%
	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	1.087	3 (87%)
	as cruptous as consistantes do III grupo da (ET - Art. 573)	0.00%	
33	ENCARGOS SOCIAIS COM INCIDENCIA DE A	47,02%	16,76%
	REPORTSO SCHARES		10.50
	Periodos		
	Applied intelledady	0.897	81,67%
H 4	Liconia Paternidade	10.98%	8.37%
	Lacenca r atemplane	0,07%	0.006%
BT	Diás de Ceara	1,77	0.56%
H E	Auxilio Acidente de Traballo	AND AND ASSESSMENT OF THE PROPERTY OF THE PARTY OF THE PA	U,00%
21.71	Feras Cocadas		0.08%
B.10	Name Macrodock		F-17 0394-11
	ENCARGOS SOCIAIS SEM INCIBENCIA DE A	The state of the s	0.03%
	Aviso Previo Indentrado	14,76%	11,15%
		3,69%	4.12%
	Deposito riscisão sem juste causa	3.93%	7.08%
	Indepiesção Acacional	0.48%	0,36%
	Aviso Presio Trabalhado	0,13%	
		4.47%	
D.	Taxas das Reincidências	8,3890	3,18%
	Incidéncia de A sobre B	7.00%	2,82%
	Respondência de Grapo A Aviso Prévio Trabalbado e Respondência do FGTS	0.48%	6,36%
E	OCTROS	0.90%	0.00%
and the second	REFERÂDAEMOCO	13,3817 Feb.	15,1887 %
	EQLIPAMENTOS DE SEGURANÇA	-	
-	VALE TRANSPORTE		The reliant territory to the company of
1	The figure and the control of the co		
	ISEGUROS DE VIDA E ACIDENTES		
VA PLACE	OS SOCIAIS - TOTAL	86,99%	47,8954









BDI: 28,90%



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E PROJETOS ESTRATÉGICOS.

COMPOSIÇÃO DE BOI

OBRA: MODULO SANITÁRIO (PRIVADA COM VASO SANITÁRIO, BANHEIRO, FOSSA SÉPTICA, SUMIDGURI), LAVATÓRIO DE LOUÇA, TANQUE DE LAVAR ROUPA E RESERVATÓRIO ELEVADO) MUNICÍPIO DE BAIÃO

ENG9 (UIZ AFORSO 5. DE MIRANDA - CREA 904525PA DATA: 04/11/2021

1 - ADM	NISTRAÇÃO CENTRAL	
Item	Descrição	Taxa (%)
1.1	Administração Central (AC)	3,20%
2 - DESP	ESAS FISCAIS	
Item	Descrição	Така (%)
2.1	liss	5,00%
2.2	COFINS	3,00%
2.3	186	0,65%
2.4	CPR8	4,50%
Taxa Re	presentativa dos impostos (i)	
3 - OUTI	ROS	
Item	Descrição	Така (%)
3.1	Lucro	6,15%
3.2	Despesas Financeiras	0,94%
3.3	Seguro Obrigatório	0,14%
3.4	Riscos e Imprevistos	1,00%
3.5	Garantias	0,14%

FÓRMULA DO BOI (APROVADA PELO TCU)

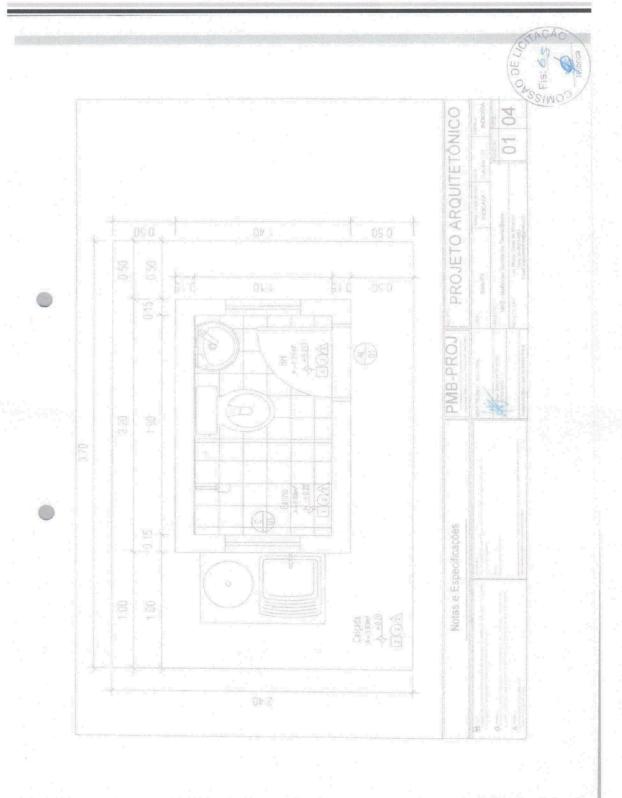
BDis	$= -(1+(AC+5+R+G)\times(1+DF)\times(1+L)$	
BUIL	1 119480319	
	1.788981367	
BDI	28,90%	







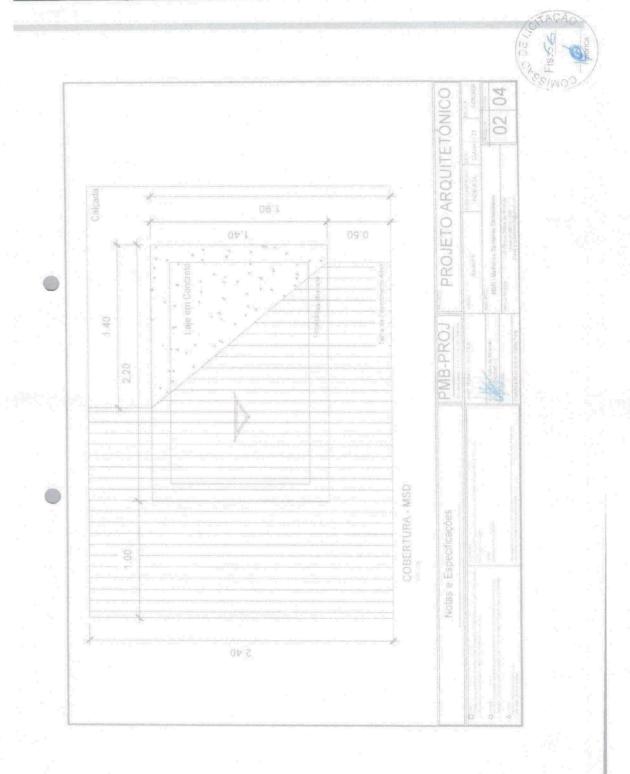






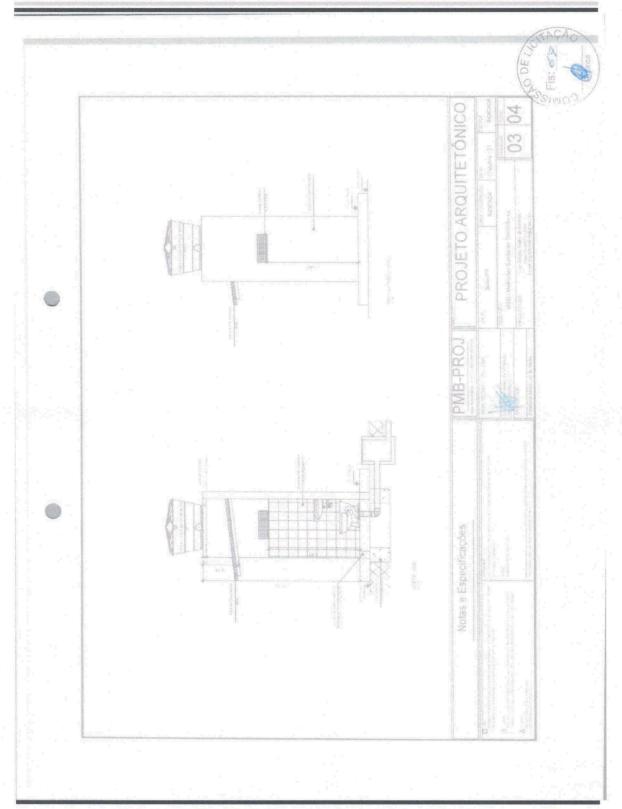








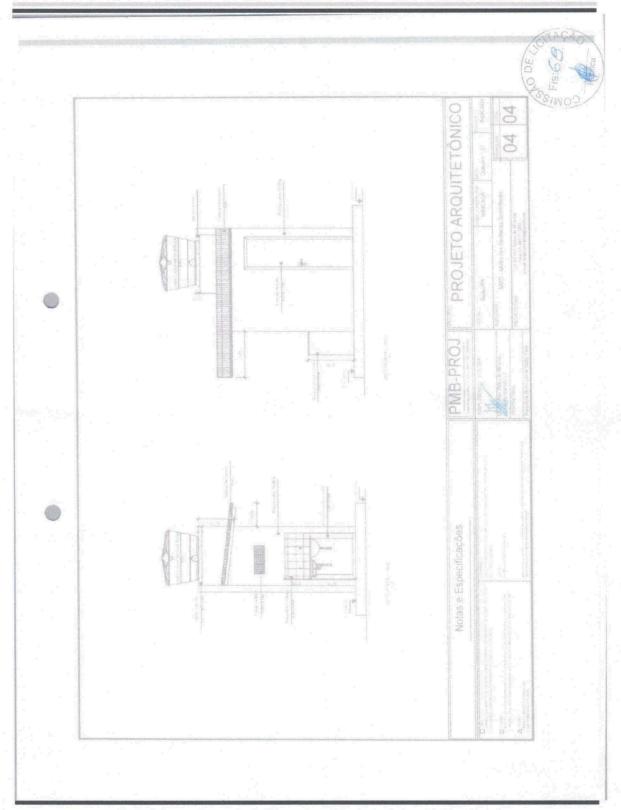




End.: Palacete Fernando Guilhon – Praça Santo Antônio, nº 199 – Centro CEP: 68465-000 – Baião-PA



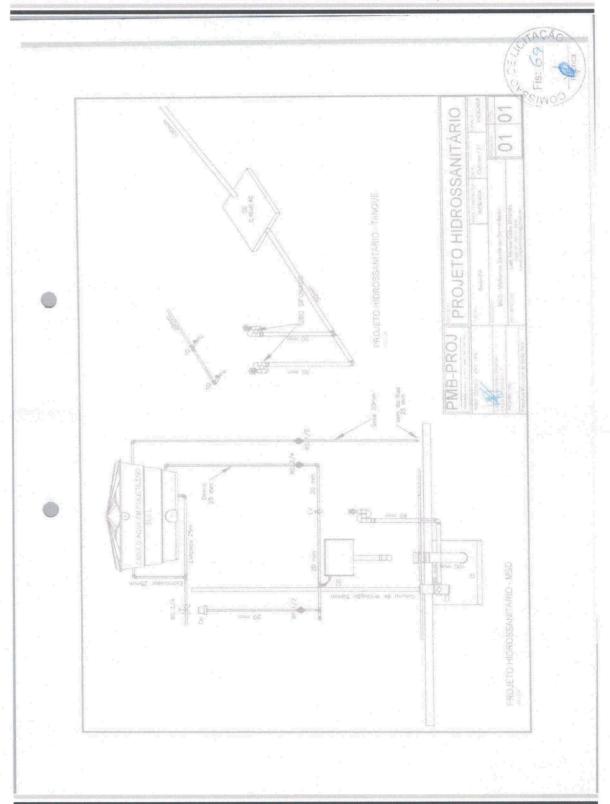




End.: Palacete Fernando Guilhon – Praça Santo Antônio, nº 199 – Centro CEP: 68465-000 – Baião-PA

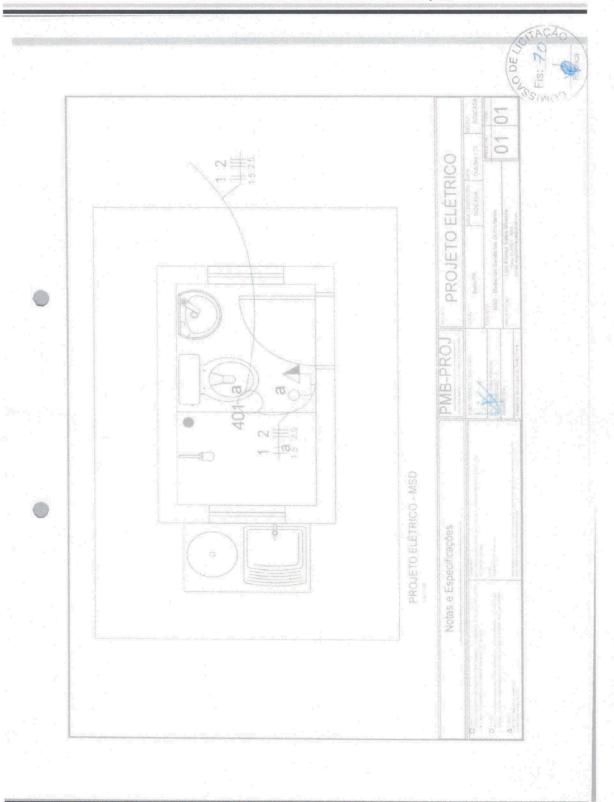






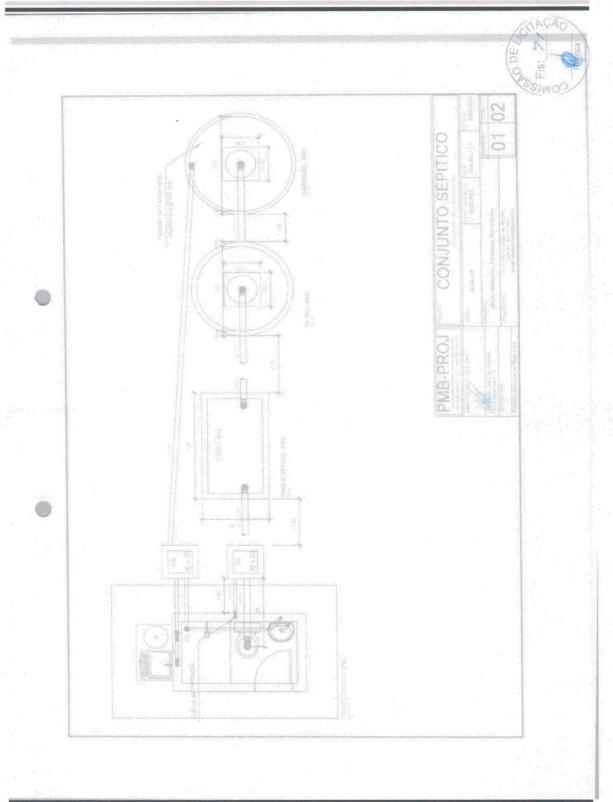




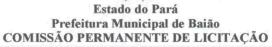




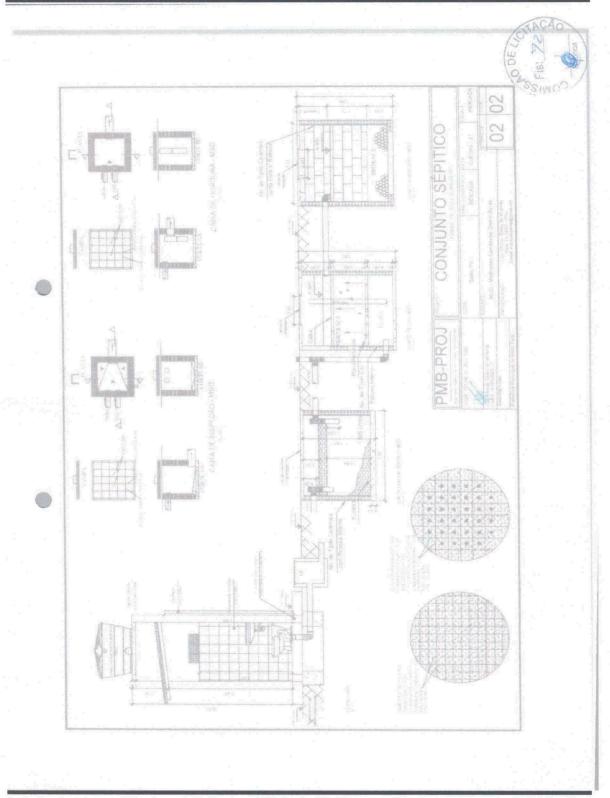






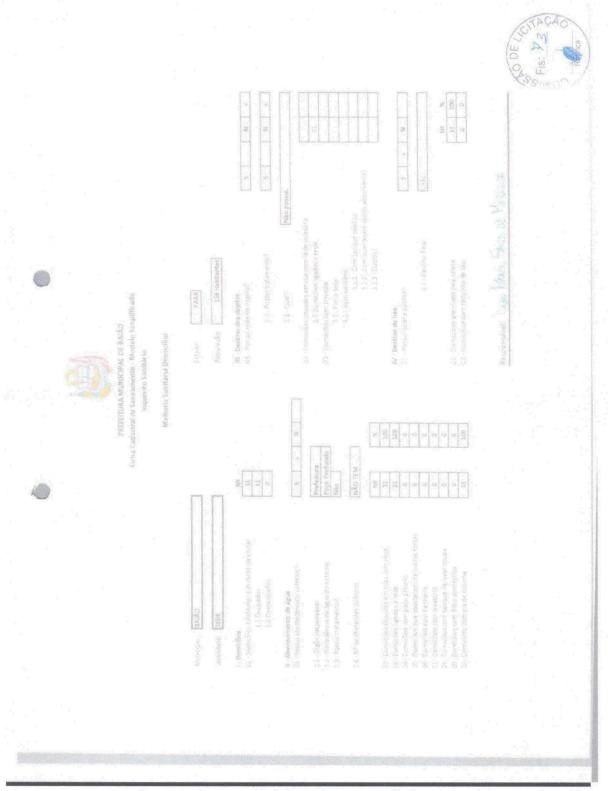


















LENE-MSD

LEVANTAMENTO DE NECESSIDADES DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES

W 0 W Coordenadas Geográficas MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES NECESSÁRIAS 100 . 2. 48 146 S 30 T 100 90



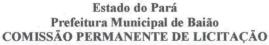
End.: Palacete Fernando Guilhon – Praça Santo Antônio, nº 199 – Centro CEP: 68465-000 – Baião-PA





																			/3	FAÇ	AC.
																			(C)	FIS: 75	
																				STA	
		×	×	>:	. ×	×	×	×	×	×	X X	X	×	×	X	×		×	×.	×	
			×			Se	×	×	×						20	~		×	8	×	
and and a second	×	×	×	×.		×			×	×			X.	×		2					
1000				×		K	×.	×.	×	×		Į	*:			7		24			
			*1								derivativa de										and the second second
A PARTY LANGUAGE OF THE PARTY O				=======================================											***						
	The street	- 40 to 13" W	W. 181 OF 61.	- 46 18 13° V	-40-40' ta" W	W . 50 .05 . W	- 49° 40° 04° W	N SD OF		40°40'11"W	. 49° 40' 16" W	M. PI AIR AIR -	W	W. 15 05 01 -	W 92 95 94 L	W. 15.61.66-	- (9 39 52 W	H . (1 05 6)	W '91 Mt '61 -	W 11 107 AF	
	VIR.23"S	2°48'26" S	-2-48°27°S	-2"48"2?"S	. 2º 48.29° S	2 48 27 8	75 48 27 V	-2 48 27 S	S 62.85 C	-2148/25°S	- 2" 48" 26" S	- 1° 48' 27' S	- 2" 48" 29" S	18 22 8	-2.48.24"5	-2 48 21 S	- 2 - 48/ 20° S	2.78,50.8	2 47 12 8	2' 48 30' S	
Exception September and planetics of devices a selected strongs of consumer of politics of detailment	Rus Adagoberto	Ty Marano	Tv. Bela Ther 2	iv Maane	Bela Flor 3	Rua São Mateus	Run São Mateus	Rua São Mateus	Rim São Mateus	Rua Oliveira	Tv. Bels Flor 2	Ty Bela Hor 3	Rus São Materis	Bella Flor	Rua Mestre Lifton	Risa Dagoberto Martins		Rua São Matens	Av. Julio Binto 8 h	7. Bela Flor 2	
PRESIDENT ASSESSMENT STORAGE OF A CONTROL OF STORAGE S	Maria da Concardo Pastana	Nettane Linea Miranda	Circete Pantoja Forcera	Maria Lucrenc da Salva	Marra Lacy Alves	Resimax Lopes da Concetção	Lorgane da Silva Lopes	Dornane da Silva Santos	Maria Rita Pinto Gonsalves	João Farias Teixetra	José Edmilson Percira	Leather Costa Cruz	Sompain	Rosmar Mendonça Perena	Leane Souza Barrow	Auritone Rocha e Salva	Jarrele Silva Pantoja	Osmaline Dids Antrade	Luiza Lopes de Ofiveria	Joelson Vasconcelos Mederros	
-			1444 1444 1444	n		7 m	oc -	2		6.1			Ħ				×	Ē,	a		The second second







ANEXO II CARTA PROPOSTA: (MODELO)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO/PA TOMADA DE PREÇOS N° 001/2022-PMB PROCESSO N° 022022001.
Att. Presidente Sra. Thayna Brito Estumano.
Abertura: _/_/2022
Hora: 09h00min

- Após cuidadoso exame e estudo da TOMADA DE PREÇOS Nº em referência, com o qual concordamos, vimos apresentar nossa proposta de preços para atender ao objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO COM IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES PARA PREVENÇÃO E CONTROLE DE DOENÇAS E AGRAVOS EM TRINTA E UMA UNIDADES HABITACIONAIS ATRAVÉS DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE – FUNASA, EM CONFORMIDADE COM A EMENDA PARLAMENTAR Nº 3621120160015, DESTINADA A ATENDER AO MUNICÍPIO DE BAIÃO/PA", e concordamos plenamente com as Condições Estabelecidas no Edital de TOMADA DE PREÇOS em referência e seus Anexos.

- O preço total da Proposta para a execução do objeto é de R\$: (......por extenso......)

- Vandade da proposta: 60 dias.	
- Dados bancário da empresa:	
- Caso nos seja adjudicado o objeto em licitação, a(o) Sr(a) (estado civil),	de identidade nº
SSP/, CPF:	
- Declaramos plena submissão às condições e exigências deste edital em todas	as fases da licitação;
 Declaramos assunção de responsabilidade pela execução dos serviços e estabelecidas no Edital. 	sujeição as condições
- Declaramos reconhecimento do direito da Administração Pública paralisar o	ou suspender a execução
dos serviços na forma da Lei.	
 Declaram concordância em firmar o contrato para execução dos serviços propreços mediante regular convocação. 	
 Obrigamo-nos, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação em causa, horário e local estabelecido pela MUNICIPIO DE BAIÃO/PA, para pro CONTRATO. 	
	de de 2022.
Responsável	
função	
RG: e CPF:	





ANEXO III TERMO DE CREDENCIAMENTO: (MODELO)

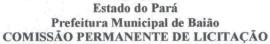
TERMO DE CREDENCIAMENTO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO/PA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022-PMB PROCESSO Nº 022022001.
Att. Presidente Sra. Thayna Brito Estumano.
Abertura: _/_/2022
Hora: 09h00min

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO COM IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES PARA PREVENÇÃO E CONTROLE DE DOENÇAS E AGRAVOS EM TRINTA E UMA UNIDADES HABITACIONAIS ATRAVÉS DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE – FUNASA, EM CONFORMIDADE COM A EMENDA PARLAMENTAR Nº 3621120160015, DESTINADA A ATENDER AO MUNICÍPIO DE BAIÃO/PA.

(Nome da Empresa)	, inscrita no CNPJ sob o nº.
sediada na	, neste ato representada pelo (a) Sr. (a)
	, portador da cédula de identidade RG sob o nº.
	ra nomeação de representante para que lhe faça às vezes para fins
identidade RG	, portador da cédula de , e inscrito do CPF sob o nº.
Municipal de Baião/PA, a partic PMB, podendo o mesmo formu quando convocado, negociar pr apresentar impugnação a recurs	fim especifico de representar a outorgante perante a Prefeitura cipar no processo licitatório – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022- lar propostas escrita e lances verbais à proposta escrita apresentada, reços e, ainda, rubricar documentos, renunciar o direito de recurso e sos, assinar atas, declarações, assinar contratos, recorrer de decisões odos os atos inerentes à referida licitação.
	Local e data
(nom	e e CPF do representante legal da empresa) Firma reconhecida







ANEXO IV **MINUTA DO CONTRATO:**

CONTRATO N°
O Município de Baião/PA – Secretaria Municipal de Saúde, através da(o), neste ato denominado CONTRATANTE, localizado na
1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: 1.1. O presente Contrato tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO COM IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES PARA PREVENÇÃO E CONTROLE DE DOENÇAS E AGRAVOS EM TRINTA E UMA UNIDADES HABITACIONAIS ATRAVÉS DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE – FUNASA, EM CONFORMIDADE COM A EMENDA PARLAMENTAR Nº 3621120160015, DESTINADA A ATENDER AO MUNICÍPIO DE BAIÃO/PA.
2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS: 2.1. Os serviços ora contratados compreendem as especificações, descritas nos Anexos do edital da TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022-PMB, partes integrantes deste Contrato.
3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR: 3.1. O valor total deste Contrato é de
 4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 4.1. Os serviços deverão ser executados de acordo com o prazo estabelecido, contados a partir da ordem de serviço emitida pela contratante. 4.2. O prazo estipulado para execução e conclusão dos serviços será de 04 (quatro) meses, conforme Cronograma Físico-Financeiro.
5. CLÁUSULA OUINTA - DO AMPARO LEGAL:

- 5.1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização da TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022-
- 5.2. Os serviços foram adjudicados em favor da contratada, conforme despacho exarado no processo



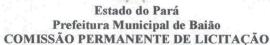


licitatório, TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022-PMB, tomando como base o disposto no artigo 45, parágrafo 1°, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA FORMA DE EXECUÇÃO, ENTREGA, GARANTIA E RECEBIMENTO DO SERVIÇO:

- 6.1. DA FORMA DE EXECUÇÃO:
- 6.1.1. A contratada deverá manter os locais, onde forem realizados os serviços, sinalizados e isolados do público para evitar riscos aos usuários locais e ao pessoal da empresa.
- 6.1.2. Manter o Registro Diário de Obra devidamente atualizado.
- 6.1.3. Usar material normatizado e de boa qualidade para a realização dos serviços.
- 6.1.4. Serão de inteira responsabilidade da contratada as despesas com pessoal, impostos, alimentação, transporte e material.
- 6.1.5. Os serviços deverão seguir na íntegra o Memorial Descritivo e Projetos que fazem parte do Projeto Executivo.
- 6.1.6. Verificar com a fiscalização, logal para "bota-fora" do material.
- 6.1.7. A contratada deverá manter os seus funcionários equipados com os devidos Equipamentos de Proteção Individual EPI's e Equipamentos de Proteção Coletiva EPC's durante todo o período de trabalho, principalmente uniformaizados e identificados.
- 6.1.8. A contratada deverá providenciar banheiro, almoxarifado ou o que se fizer necessário para a realização dos serviços.
- 6.1.9. O local onde serão realizados os serviços deverá ser entregue limpo, sem material excedente, pronto para o uso público.
- 6.1.10. Recolher Anotação de Responsabilidade Técnica ART junto ao CREA/PA, referente a todos os serviços de engenharia.
- 6.2. PRAZO PARA INÍCIO E ENTREGA DO SERVIÇO:
- 6.2.1. O prazo para início da execução do serviço deve ser após a Ordem de Serviços, que será emitida pela contratante.
- 6.2.2. O prazo estipulado para execução e conclusão dos serviços será de 04 (quatro) meses, conforme Cronograma Físico-Financeiro.
- 6.3. PRAZO DE GARANTIA:
- 6.3.1. A empresa que executar o serviço ficará responsável pela solidez e segurança do trabalho por um período irredutível de 5 (cinco) anos, conforme elencado no artigo 618 do Código Civil.
- 6.3.2. A contratante terá 180 dias após o aparecimento dos vícios ou defeitos para propor ação contra o empreiteiro, sob pena de decair o seu direito de propor a referida ação, conforme elencado no artigo 618, parágrafo único do Código Civil.
- 6.4. RECEBIMENTO DEFINITIVO E RECEBIMENTO PROVISÓRIO:
- 6.4.1. A contratada deverá comunicar ao Fiscal deste Contrato para o recebimento provisório dos serviços contratados, ficando o recebimento definitivo a cargo da contratante, devendo ser realizado da seguinte forma:
- 6.4.1.1. *Provisoriamente*, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.
- 6.4.1.2. <u>Definitivamente</u>, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.
- 6.4.2. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeitra execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato;
- 6.4.3. Os ensaios, os testes e demais provas para aferição da boa execução do objeto do contrato exigidos por normas técnicas oficiais correão por conta da contratada.







- 6.4.4. O recebimento definitivo pela Administração não eximirá a contratada, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, da responsabilidade objetiva pela solidez e pela segurança dos materiais e dos serviços executados e pela funcionalidade da construção, da reforma, da recuperação ou da ampliação do bem imóvel, e, em caso de vício, defeito ou incorreção identificados, o contratado ficará responsável pela reparação, pela correção, pela reconstrução ou pela substituição necessária.
- 6.4.5. A obra deverá ser entregue livre de entulhos, depósitos de materiais utilizados ou qualquer tipo de basculho ou objetos estranhos resultantes da execução da obra.
- 6.4.6. Não será aceita entrega parcial do serviço, nem serviço em desconformidade com os projetos, sob pena de rejeição do serviço.
- 6.4.7. O fiscal acompanhará a execução e emitirá relatório onde constará a conclusção ou não do serviço para emissão da nota fiscal no valor correspondente ao Cronograma aprovado.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO:

7.1. A execução deste Contrato, bem como, os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII, do artigo 55, do mesmo diploma legal.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA E DA VALIDADE:

8.1. O prazo de vigência do contrato será de 06 (seis) meses, a contar da data da sua assinatura, que poderá ser prorrogado, desde que atenda aos critérios da lei.

9. CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 9.1. A contratada deve executar os serviços em conformidade aos requisitos previstos neste instrumento.
- 9.2. Deverá a contratada cumprir o prazo previsto para entrega do serviço, estimado em 04 (quatro) meses, conforme o Cronograma Físico-Financeiro.
- 9.3. Executar o serviço conforme projetos, planilhas e memoriais.
- 9.4. Realizar, quando necessário, levantamentos e estudos complementares pertinentes à execução dos serviços, sem constituir custos adicionais, ou mesmo a prorrogação de seu prazo de vigência.
- 9.5. Obter, por sua conta, todas as licenças, franquias e impostos municipais, estaduais e federais que incidirem sobre a execução dos serviços.
- 9.6. Fornecer ART (anotação de responsabilidade técnica) devidamente registrada por profissional competente para execução da mesma.
- 9.7. Fornecer documentos à contratante, sempre que for solicitado pelo departamento de engenharia.
- 9.8. Corrigir, durante a execução dos serviços, todos os defeitos apontados pela fiscalização, assim como refazer aqueles tidos como impróprios ou mal executados, sem qualquer ônus para a contratante, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da notificação específica para fazê-lo.
- 9.9. Elaborar cronograma físico-financeiro com precisão, tendo como limite máximo o prazo préestipulado pelo departamento de engenharia, lembrando que todas as medições deverão obrigatoriamente ser acompanhadas do cronograma físico-financeiro atualizado pela empresa.
- 9.10. Todas as medições seguirão o cronograma físico-financeiro apresentado pela contratada.
- 9.11. Caso a contratada não cumpra com cronograma proposto, a mesma deverá apresentar uma justificativa expondo os motivos pelo qual não cumpriu com o cronograma, e apresentar novo cronograma para que possa ser analisado.
- 9.12. A justificativa e o novo cronograma devem ser feitos via oficio protocolado e direcionados ao departamento de engenharia da fiscalizadora.





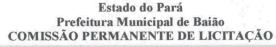


- 9.13. A solicitação de vistoria e posteriormente liberação das medições deverá ser feita através de ofício, e o mesmo deverá ser encaminhado ao departamento de engenharia uma antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis.
- 9.14. As medições somente serão analisadas quando atingirem no mínimo 80% do valor proposto no cronograma da contratada, devendo apresentar correta identificação e assinatura do responsável técnico da empresa.
- 9.15. A contratada deve se submeter à fiscalização da contratante, sendo o departamento de engenharia responsável para fazer as vistorias e correções caso seja necessário.
- 9.16. A contratada deve ser responsável pela qualidade dos serviços, bem como pela qualidade dos produtos usados na execução do serviço, no que diz respeito à observância de normas vigentes.
- 9.17. As vistorias realizadas pela fiscalização do departamento de engenharia deverão ser obrigatoriamente acompanhadas pela responsável técnico da contratada.
- 9.18. A contratada deve assumir a responsabilidade técnica dos serviços executados.
- 9.19. A contratada obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas.
- 9.20. Apresentar, durante a vigência contratual, ritmo de trabalho compatível com a conclusão no prazo previsto para entrega dos serviços.
- 9.21. Submeter-se às normas de segurança do trabalho em vigor, sendo responsável por quaisquer acidentes de trabalho, referente ao seu pessoal, decorrente da função de serviços contratado e/ou por ela causada a terceiros.
- 9.22. Todos os equipamentos, veículos e insumos necessários para a execução dos trabalhos inclusive fotocópias, impressões encadernações, mobilização de equipes serão, as expensas, custeados pela contratada.
- 9.23. A empresa contratada deverá proceder previamente ao estudo e análise antes de sua execução, para que não haja nenhuma dúvida ou falta de informação que possa prejudicar o andamento dos serviços.
- 9.24. Caberá à contratada todo o seguro dos materiais e equipamentos sob sua responsabilidade, e também seguro de acidente de trabalho para todos os que trabalham sob sua supervisão.
- 9.25. As medições e diários de obra referente ao serviço executado deverão conter obrigatoriamente a assinatura do(a) engenheiro(a) responsável pela contratada da execução.
- 9.26. A contratada deverá seguir os quantitativos das vias levantadas pela Secretaria Executiva de Administração, visto que estes que compõe a planilha de valores.
- 9.27. O(a) Engenheiro(a) responsável pela contratada deverá estar presente nos locais estabalecidos no levantamento de serviços, para acompanhamento periódico e regular dos serviços em execução.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:

- 10.1. A contratante deverá observar para que seja mantida, durante a vigência contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, principalmente o cumprimento das obrigações e encargos sociais e trabalhistas por parte da contratada.
- 10.2. Notificará a contratada, por escrito, da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.
- 10.3. Quando da execução contratual, comunicará por escrito e tempestivamente a contratada, sobre qualquer alteração ou irregularidades apontadas pelo Departamento de Engenharia.
- 10.4. Aplicará à contratada as penalidades regulamentares e contratuais.
- 10.5. Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato, e efetuar os pagamentos nas condições e preço pactuados.
- 10.6. Realizar a Fiscalização dos serviços por meio da equipe técnica do Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal de Baião PA.







- 10.7. A contratante deverá emitir Ordem de Inicío dos Serviços para a contratada.
- 10.8. Fornecerá todos os elementos e dados necessários à contratada para perfeita execução.
- 10.9. Receberá ou rejeitará os serviços após verificar a qualidade dos mesmos, podendo fazê-lo no todo ou em parte, em conformidade com as obrigações assumidas pela contratada.
- 10.10. Designará por portaria, o fiscal da obra e do contrato, para a realização do seu acompanhamento e fiscalização.
- 10.11.O fiscal responsável deverá fazer a medição "in loco" dos serviços; aferir os resultados da contratação observando se a execução está em conformidade com as exigências das peças técncias (Cronograma, Planilhas, Projeto, etc); avaliar os materiais utilizados na execução dos serviços e sua adequabilidade às especificações inerentes ao andamento dos serviços e ainda, atestará a Nota Fiscal, desde que atendidas todas as disposições, encaminhando-a para o pagamento.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS:

- 11.1. À contratada caberá, ainda:
- 11.1.1. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a contratante;
- 11.1.2. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no decorrer do fornecimento e do desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência da contratante;
- 11.1.3. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionados à execução dos serviços, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
- 11.1.4. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução deste Contrato.
- 11.2. A inadimplência da contratada, com referência aos encargos estabelecidos na Condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração da contratante, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual contratada renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a contratante.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS:

- 12.1. Deverá a contratada observar, também, o seguinte:
- 12.1.1. É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao Quadro de Pessoal do contratante durante a vigência deste contrato;
- 12.1.2. É expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da contratante; e
- 12.1.3. É vedada a subcontratação total dos serviços objeto deste Contrato;
- 12.1.4. A subcontratação parcial dos serviços só será admitida se previamente autorizada pela Administração da contratante.

13.CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA PELA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

- 13.1. Caberá à contratada providenciar, junto ao CREA, a devida Anotação de Responsabilidade Técnica-ART relativa aos serviços objeto da presente licitação, de acordo com a legislação vigente.
- 13.2. O responsável técnico pelos serviços a serem desenvolvidos deverá ter vínculo formal com a contratada e deverá ser o indicado na fase de habilitação do certame licitatório da TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022-PMB.





14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:

- 14.1. Durante a vigência do contrato, o Fiscal de Contrato designado deverá fazer a fiscalização do recebimento da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO COM IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES PARA PREVENÇÃO E CONTROLE DE DOENÇAS E AGRAVOS EM TRINTA E UMA UNIDADES HABITACIONAIS ATRAVÉS DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE FUNASA, EM CONFORMIDADE COM A EMENDA PARLAMENTAR N° 3621120160015, DESTINADA A ATENDER AO MUNICÍPIO DE BAIÃO/PA.
- 14.2. Quanto a portaria do(a) fiscal do contrato será designada pela Prefeitura Municipal de Baião e emitida antes da assinatura deste contrato.
- 14.3. Este projeto básico serve de orientação em caso de discrepâncias ou dúvidas estas serão resolvidas com a fiscalização e a contratada, após verificação dos itens caderno de especificações e planilha(s) orçamentária(s).
- 14.4. O responsável pela fiscalização e/ou o seu substituto legal devem zelar pelo fiel cumprimento de todas as cláusulas e condições decorrentes deste Projeto Básico, efetuando gestões administrativas junto à contratada.
- 14.5. O responsável pela fiscalização e/ou o seu substituto legal anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas aos serviços prestados, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados; e atestará a(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) de recebimento dos serviços para fins de pagamento.
- 14.6. Todas as irregularidades constatadas pelo Fiscal do Contrato e/ou por seu substituto legal na fiscalização dos serviços previstos neste Projeto, que extrapolem suas competências e atribuições legais, serão comunicadas o mais breve possível à Administração da CONTRATANTE, para que esta tome as medidas cabíveis e pertinentes aos casos.
- 14.7. A contratada ficará sujeita a mais ampla e irrestrita supervisão, obrigando-se a prestar todos os esclarecimentos porventura requeridos pela CONTRATANTE.
- 14.8. A supervisão da CONTRATANTE, de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da empresa a ser contratada, na prestação dos serviços a serem executados.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO RECEBIMENTO:

- 15.1. A Contratada deverá comunicar o Fiscal do Contrato para o recebimento provisório dos serviços contratados, ficando o recebimento definitivo a cargo da contratante, devendo ser realizado da seguinte forma:
- 15.1.1. Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.
- 15.1.2. Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.
- 15.2. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato;
- 15.3. Os ensaios, os testes e as demais provas para aferição da boa execução do objeto do contrato exigida por normas técnicas oficiais correrão por conta da contratada.
- 15.4. O recebimento definitivo pela Administração não eximirá a contratada, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, da responsabilidade objetiva pela solidez e pela segurança dos materiais e dos serviços executados e pela funcionalidade da construção, da reforma, da recuperação ou da ampliação do bem imóvel, e, em caso de vício, defeito ou incorreção identificados, o contratado ficará responsável pela





reparação, pela correção, pela reconstrução ou pela substituição necessária.

- 15.5. A obra deverá ser entregue livre de entulhos, depósito de materiais utilizados ou qualquer tipo de basculho ou objetos estranhos resultantes da execução da obra.
- 15.6. Não será aceita entrega parcial do serviço, nem serviço em desconformidade com os projetos, sob pena de rejeição do serviço.
- 15.7. O Fiscal acompanhará a execução e emitirá relatório onde constatará a conclusão ou não do serviço para emissão da nota fiscal no valor corresponde ao cronograma aprovado.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA ATESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

16.1. A atestação das notas fiscais/faturas referente às etapas da obra executada objeto deste Contrato caberá ao contratante ou a servidor designado para esse fim.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA DESPESA:

17.1. As despesas serão pagas conforme dotação orçamentária a seguir:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - 06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL – 10.301.0004.1.036.0000 – IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS E DOMICILIARES – MSD

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA - 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

FONTE DE RECURSOS - 1.500.0000.00 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

FONTE DE RECURSOS – 1.631.0000.00 – TRANSFERÊNCIA DO GOVERNO FEDERAL, REF. CONVÊNIO E OUTROS REPASSES VINCULADOS À SAÚDE.

FICHA (611)

17.2. DO FATURAMENTO E FORMA DE PAGAMENTO:

- 17.2.1. DO FATURAMENTO:
- 17.2.1.1. As Notas Fiscais/ faturas serão emitidas pela contratada, em cada mês de competência da prestação dos serviços, em nome da contratante.
- 17.2.1.2. O quantitativo a ser faturado pela contratada será obrigatoriamente o resultado da prestação dos serviços aferidos na medição feita na presença do fiscal do contrato ou do servidor responsável pela contratante.
- 17.2.2. DA FORMA DE PAGAMENTO:
- 17.2.2.1. Os pagamentos das obrigações oriundas do contrato serão efetuados até no máximo 30 (trinta) dias após a apresentação dos seguintes documentos:
- 17.2.2.1.1. Nota Fiscal emitida em nome da contratante;
- 17.2.2.1.2. Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e INSS;
- 17.2.2.1.3. Certidão Negativa de Débitos do FGTS;
- 17.2.2.1.4. Ordem de Serviços;
- 17.2.2.1.5. Ateste do fiscal do contrato.
- 17.2.2.2. Os pagamentos serão efetuados mediante crédito em conta-corrente da contratada, por ordem bancária, conforme dados fornecidos pela mesma.
- 17.2.2.3. O contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada.
- 17.2.2.4. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo;





17.2.2.5. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

18. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO:

18.1. O presente Contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei nº 8.666/93, desde que haja interesse da Administração da contratante, com a apresentação das devidas justificativas, adequadas a este Contrato.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO REAJUSTE:

- 19.1. O preço pode ser reajustável de acordo com a data de apresentação da proposta a que se refere o edital, na qual deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, sendo adotado o IGPM Índice Geral de Preços do Mercado;
- 19.2. As contratações decorrentes da Concorrência poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.
- 19.3. O objeto do presente contrato poderá sofrer acréscimos ou supressões conforme previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes.
- 19.4. O índice a ser aplicado deverá ser o INCC-M, da Fundação Getúlio Vargas. Para cálculo do reajuste aplicar-se-á a seguinte formula:

R= Pi x li -10 onde:

R = valor do reajustamento;

Pi = preço inicial dos serviços a serem reajustados;

li = índice nacional da Construção Civil—INCC- M, publicado pela Fundação Getúlio Vargas — FGV no 13° mês, contados da data da apresentação da proposta.

10 = índice publicado pela Fundação Getúlio Vargas — FGV, referente ao mês da apresentação da proposta.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

- 20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei, o licitante/adjudicatário que:
- 20.1.1. Apresentar documentação falsa;
- 20.1.2. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 20.1.3. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 20.1.4. Não mantiver a proposta;
- 20.1.5. Cometer fraude fiscal;
- 20.1.6. Comportar-se de modo inidôneo.
- 20.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 20.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal n.º 8.666/1993:
- 20.3.1. Advertência por escrito;
- 20.3.2. Multas:
- 20.3.2.1. Multa de mora nos percentuais abaixo, cobrada por dia de atraso após decorrido os prazos de execução fixados no instrumento convocatório/contratual; que será calculada sobre o valor global do registro, até o limite máximo de 20 (vinte) horas:
- a) 0,3% (zero vírgula três por cento) por hora de atraso, da 1.ª (primeira) à 5.ª (quinta) hora;





- b) 0,4% (zero vírgula quatro por cento) por hora de atraso, da 6.ª (sexta) à 10.ª (décima) hora;
- c) 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por hora de atraso, da 11.ª (décima-primeira) à 20.ª (vigésima) hora.
- 20.3.2.2. Inexecução parcial multa no percentual de 10% (dez por cento), que será calculada sobre o valor global do registro, cobrada pelo atraso superior a 20 horas, podendo, a critério da Administração, não mais ser aceito o fornecimento.
- 20.3.2.3. Inexecução total multa no percentual de 15% (quinze por cento), calculada sobre o valor global do registro.
- 20.3.2.4. Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Baião e descredenciamento no Cadastro Municipal, pelo prazo de até cinco anos.
- 20.3.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.
- 20.3.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 20.3.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 20.3.6. Se houver aplicação de multa, esta será descontada de qualquer fatura ou crédito existente no MUNICÍPIO DE BAIÃO Prefeitura Municipal de Baião, em nome da CONTRATADA e, caso seja a mesma de valor superior ao crédito existente, à diferença ser cobrada administrativa ou judicialmente.
- 20.3.7. As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a empresa licitante de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto ao CONTRATANTE, decorrentes das infrações cometidas.
- 20.3.8. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso no fornecimento decorrer de caso fortuito ou motivo de força maior.
- 20.3.9. Da sanção aplicada caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção.

21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO:

- 21.1. A inexecução total ou parcial deste Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.
- 21.2. Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 21.3. A rescisão deste Contrato poderá ser:
- 21.3.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- 21.3.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração da CONTRATANTE; e
- 21.3.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.
- 21.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

22. CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DAS CONSIDERAÇÕES ESPECIAIS:

- 22.1. As dúvidas e/ou omissões, porventura existentes nas Especificações constantes do Edital da, serão resolvidas pela CONTRATANTE.
- 22.2. Todos os serviços deverão ser executados por mão-de-obra qualificada, devendo a CONTRATADA estar ciente das normas técnicas da ABNT, correspondentes a cada serviços





constantes das Especificações. 22.3. A CONTRATADA ficará obrigada a executar fielmente os serviços programados nas especificações, não se admitindo modificações sem a prévia consulta e concordância da CONTRATANTE. 23. CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA: 23.1. Este Contrato fica vinculado aos termos da, cuja realização decorre da autorização da CONTRATANTE, constante do processo licitatório n.º, e aos termos das propostas da CONTRATADA. 24. CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – DO FORO: 24.1. As questões decorrentes do fornecimento deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da cidade de BAIÃO - PARÁ, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. 24.2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo. BAIÃO - PA, ____ de ____ de 2022. Secretaria Municipal de Saúde CNPJ (MF) n.º.... Nome do Gestor CPF nº..... Razão Social Empresa Vencedora CNPJ (MF) n.º.... Nome do Representante CPF nº..... Testemunhas: Nome:

Nome: CPF:







ANEXO V DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA: (MODELO)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO/PA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022-PMB PROCESSO Nº 022022001. Att. Presidente Sra. Thayna Brito Estumano. Abertura: / /2022

Hora: 09h00min

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO COM IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES PARA PREVENÇÃO E CONTROLE DE DOENÇAS E AGRAVOS EM TRINTA E UMA UNIDADES HABITACIONAIS ATRAVÉS DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE – FUNASA, EM CONFORMIDADE COM A EMENDA PARLAMENTEAR Nº 3621120160015, DESTINADA A ATENDER AO MUNICÍPIO DE BAIÃO/PA.

CONFORME ANEXO I DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 2, DE 16 DE SETEMBRO DE 2009, DA SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

(nome da empresa), CNPJ nº, sediada na (endereço completo), neste ato representada
por seu sócio ou proprietário Sr, brasileiro, (estado civil), portador da Carteira de Identidade n°, inscrito no CPF/MF sob o n°, residente e domiciliado na cidade doravante
denominado Licitante, para fins do disposto no Edital da presente Licitação, DECLARA, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:
a) A proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
 A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;
d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.
Local e data
nome e CPF do representante legal da empresa







ANEXO VI DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DO EDITAL: (MODELO)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO/PA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022-PMB PROCESSO Nº 022022001. Att. Presidente Sra. Thayna Brito Estumano.

Abertura: __/__/2022 Hora: 09h00min

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO COM IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES PARA PREVENÇÃO E CONTROLE DE DOENÇAS E AGRAVOS EM TRINTA E UMA UNIDADES HABITACIONAIS ATRAVÉS DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE – FUNASA, EM CONFORMIDADE COM A EMENDA PARLAMENTEAR N° 3621120160015, DESTINADA A ATENDER AO MUNICÍPIO DE BAIÃO/PA.

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo, CPF, RG e endereço completo), representante legalmente constituído da Licitante (inserir os dados da Licitante, razão social, CNPJ e endereço completo), DECLARA, em conformidade com a Lei Federal nº 8666/93 e demais leis no que couber, que cumpre todos os requisitos para habilitação para este certame licitatório – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022-PMB

Local e	data	
nome e	CPF do representante legal	da empresa





ANEXO VII DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE: (MODELO)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO/PA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022-PMB PROCESSO Nº 022022001. Att. Presidente Sra. Thayna Brito Estumano.

Abertura: __/__/2022 Hora: 09h00min

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO COM IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES PARA PREVENÇÃO E CONTROLE DE DOENÇAS E AGRAVOS EM TRINTA E UMA UNIDADES HABITACIONAIS ATRAVÉS DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE – FUNASA, EM CONFORMIDADE COM A EMENDA PARLAMENTEAR N° 3621120160015, DESTINADA A ATENDER AO MUNICÍPIO DE BAIÃO/PA.

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo, CPF, RG e endereço completo), representante legalmente constituído da Licitante (inserir os dados da Licitante, razão social, CNPJ e endereço completo), DECLARA, sob as penas da lei, nos termos do §2º do art.32, da Lei nº 8.666/93, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua participação no processo licitatório TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022-PMB e que contra ela não existe nenhum pedido de insolvência/falência ou concordata, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declara, finalmente, que possui as condições operacionais necessárias à perfeita execução do objeto.

Local e	e	data					
nome	e	CPF	do	representante	e legal	da	empresa





ANEXO VIII DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO INCISO XXX III DO ART. 7º DA CF/88: (MODELO)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO/PA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022-PMB PROCESSO Nº 022022001. Att. Presidente Sra. Thayna Brito Estumano.

Abertura: __/__/2022 Hora: 09h00min

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO COM IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES PARA PREVENÇÃO E CONTROLE DE DOENÇAS E AGRAVOS EM TRINTA E UMA UNIDADES HABITACIONAIS ATRAVÉS DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE — FUNASA, EM CONFORMIDADE COM A EMENDA PARLAMENTEAR Nº 3621120160015, DESTINADA A ATENDER AO MUNICÍPIO DE BAIÃO/PA.

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo, CPF, RG e endereço completo), representante legalmente constituído da Licitante (inserir os dados da Licitante, razão social, CNPJ e endereço completo), DECLARA, em atendimento ao Edital da TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022-PMB ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal/88 que não possui em seu quadro de pessoal empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 14 (quatorze) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz.

Local e	data					
nome e	CPF	do	representante	legal	da	empresa





ANEXO IX DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE: (CASO SE ENQUADRE)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO/PA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022-PMB PROCESSO Nº 022022001. Att. Presidente Sra. Thayna Brito Estumano.

Abertura: __/__/2022 Hora: 09h00min

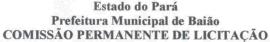
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO COM IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES PARA PREVENÇÃO E CONTROLE DE DOENÇAS E AGRAVOS EM TRINTA E UMA UNIDADES HABITACIONAIS ATRAVÉS DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE – FUNASA, EM CONFORMIDADE COM A EMENDA PARLAMENTEAR Nº 3621120160015, DESTINADA A ATENDER AO MUNICÍPIO DE BAIÃO/PA.

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo, CPF, RG e endereço completo), representante legalmente constituído da Licitante (inserir os dados da Licitante, razão social, CNPJ e endereço completo), DECLARA em atendimento ao Edital da TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022-PMB, sob as penas da lei, para fins do disposto no art.3º da Lei Complementar 123/2006, que:

- a) Se enquadra como () MICROEMPRESA-ME ou () EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP;
- b) A receita bruta anual da empresa não ultrapassa o disposto nos incisos I e II do art. 3º da Lei Complementar 123/2006;
- c) Não tem nenhum dos impedimentos do §4º do art.3º da mesma lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e	data					
nome e	CPF	do	representante	legal	da	empresa







ANEXO X DECLARAÇÃO AUTORIZANDO AO MUNICÍPIO DE BAIÃO PARA INVESTIGAÇÕES COMPLEMENTARES: (MODELO)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO/PA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022-PMB PROCESSO Nº 022022001. Att. Presidente Sra. Thayna Brito Estumano.

Abertura: __/__/2022 Hora: 09h00min

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO COM IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES PARA PREVENÇÃO E CONTROLE DE DOENÇAS E AGRAVOS EM TRINTA E UMA UNIDADES HABITACIONAIS ATRAVÉS DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE — FUNASA, EM CONFORMIDADE COM A EMENDA PARLAMENTEAR N° 3621120160015, DESTINADA A ATENDER AO MUNICÍPIO DE BAIÃO/PA.

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo, CPF, RG e endereço completo), representante legalmente constituído da Licitante (inserir os dados da Licitante, razão social, CNPJ e endereço completo, autoriza, por este instrumento o MUNICÍPIO DE BAIÃO a realizar todas as investigações complementares que julgar necessárias a habilitação no processo licitatório da TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022-PMB

Local	e	data					
nome	e	CPF	do	representante	legal	da empresa	



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO





ANEXO XI DECLARAÇÃO DE FIDELIDADE E VERACIDADE DOS DOCUMENTOS: (MODELO)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO/PA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022-PMB PROCESSO Nº 022022001. Att. Presidente Sra. Thayna Brito Estumano. Abertura: / /2022

Hora: 09h00min

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO COM IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES PARA PREVENÇÃO E CONTROLE DE DOENÇAS E AGRAVOS EM TRINTA E UMA UNIDADES HABITACIONAIS ATRAVÉS DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE — FUNASA, EM CONFORMIDADE COM A EMENDA PARLAMENTEAR Nº 3621120160015, DESTINADA A ATENDER AO MUNICÍPIO DE BAIÃO/PA.

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo, CPF, RG e endereço completo), representante legalmente constituído da Licitante (inserir os dados da Licitante, razão social, CNPJ e endereço completo, DECLARA para os devidos fins de direito, que aceitamos e atendemos todas as condições do Edital da TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022-PMB, sendo verídicas e fiéis todas as informações e documentos apresentados.

Local e data		
nome e CPF do represer	ntante legal da empi	eca







ANEXO XII DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO: (MODELO)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO/PA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022-PMB PROCESSO Nº 022022001. Att. Presidente Sra. Thayna Brito Estumano.

Abertura: __/__/2022 Hora: 09h00min

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO COM IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES PARA PREVENÇÃO E CONTROLE DE DOENÇAS E AGRAVOS EM TRINTA E UMA UNIDADES HABITACIONAIS ATRAVÉS DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE — FUNASA, EM CONFORMIDADE COM A EMENDA PARLAMENTEAR Nº 3621120160015, DESTINADA A ATENDER AO MUNICÍPIO DE BAJÃO/PA.

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo, CPF, RG e endereço completo), representante legalmente constituído da Licitante (inserir os dados da Licitante, razão social, CNPJ e endereço completo, abaixo assinado, DECLARA:

A contratação pela Administração de empresas pertencentes a parentes de gestor público envolvido no processo caracteriza, diante do manifesto conflito de interesses, violação aos princípios constitucionais da moralidade e da impessoalidade¹.

Local e data	
nome e CPF	do representante legal da empresa

¹ Acórdão 1941/2013-Plenário, TC 025.582/2011-9, relator Ministro José Múcio Monteiro, 24.7.2013.







ANEXO XIII DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS: (MODELO)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO/PA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022-PMB PROCESSO Nº 022022001.
Att. Presidente Sra. Thayna Brito Estumano.
Abertura: _/_/2022
Hora: 09h00min

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO COM IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES PARA PREVENÇÃO E CONTROLE DE DOENÇAS E AGRAVOS EM TRINTA E UMA UNIDADES HABITACIONAIS ATRAVÉS DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE – FUNASA, EM CONFORMIDADE COM A EMENDA PARLAMENTEAR Nº 3621120160015, DESTINADA A ATENDER AO MUNICÍPIO DE BAIÃO/PA.

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo, CPF, RG e endereço completo), representante legalmente constituído da Licitante (inserir os dados da Licitante, razão social, CNPJ e endereço completo), DECLARA que a mesma recebeu o Edital e todos os seus anexos relativo ao objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO COM IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES PARA PREVENÇÃO E CONTROLE DE DOENÇAS E AGRAVOS EM TRINTA E UMA UNIDADES HABITACIONAIS ATRAVÉS DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE – FUNASA, EM CONFORMIDADE COM A EMENDA PARLAMENTEAR Nº 3621120160015, DESTINADA A ATENDER AO MUNICÍPIO DE BAIÃO/PA, supramencionada.

Local e data	
nome e CPF do re	presentante legal da empresa







ANEXO XIV DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA: (MODELO)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO/PA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022-PMB PROCESSO Nº 022022001. Att. Presidente Sra. Thayna Brito Estumano.

Abertura: __/__/2022 Hora: 09h00min

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO COM IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES PARA PREVENÇÃO E CONTROLE DE DOENÇAS E AGRAVOS EM TRINTA E UMA UNIDADES HABITACIONAIS ATRAVÉS DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE – FUNASA, EM CONFORMIDADE COM A EMENDA PARLAMENTEAR N° 3621120160015, DESTINADA A ATENDER AO MUNICÍPIO DE BAIÃO/PA.

Conforme o disposto no Edital e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia declararam que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nome:	
Especialidade:	
CREA N°:	
Data do registro:	
Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(ais) acima relaciona técnico de profissionais permanentes, com relacionamento junto à vigentes.	ido(s) pertence(m) ao Nosso quadro empresa, dentro das leis trabalhistas
Local e data	
Local e data	
nome e CPF do representante legal da empresa	
(nome CDEA =0 : 1 1 1 : 1 this	
(nome, CREA nº e assinatura do engenheiro habilitado da propone	nte)